Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3895

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao princípio da transparência e da participação popular na elaboração das leis orçamentárias, com fundamento no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em conformidade com a legislação vigente,

CONVOCA a população em geral, entidades civis organizadas, representantes de associações de bairros, sindicatos, conselhos municipais, servidores públicos e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada com a finalidade de discutir e colher sugestões relativas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

Data: 04 de agosto de 2025 (segunda-feira)
Horário: 09h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Anamã
Endereço: Rua Álvaro Maia, s/n.º, Centro, CEP: 69.445-000, Município de Anamã/AM.

Durante a audiência, será apresentado o conteúdo do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, com oportunidade para manifestação dos cidadãos e representantes da sociedade civil.

A presença de todos é fundamental para o fortalecimento da democracia participativa e para a construção de uma gestão pública transparente e responsável.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã.

JANE DOS SANTOS MENEZES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:765E2356

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2025 – CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - CMB

A Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO o exposto nos autos, verifico que foram observados o regramento legal e os princípios norteadoresda administração pública.
CONSIDERANDO o cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral e Parecer técnico da Controladora da Câmara Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
ADJUDICO E HOMOLOGO, na qualidade de ordenadora de despesa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2025 – CMB**, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM** , em favor da empresa **MACENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.172.500/0001-39**, no valor total de **R$ 43.540,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)**, para o período de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SEcom as formalidades de praxe.
,Beruri (AM), 10 de julho de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - CMB
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: **030/2025 – CMB**)

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 – CMB
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATADA: MACENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n° 19.172.500/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 43.540,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal de Beruri - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2025. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.
Beruri (AM), 10 de julho de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:DA1A25FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025 – CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - CMB

A Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSIDERANDO o exposto nos autos, verifico que foram observados o regramento legal e os princípios norteadoresda administração pública.
CONSIDERANDO o cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral e Parecer técnico da Controladora da Câmara Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
ADJUDICO E HOMOLOGO, na qualidade de ordenadora de despesa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025 – CMB**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM**, em favor da empresa **MPV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ELETROELETRONICO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n° 50.149.697/0001-35**, no valor total de **R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)**, com vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SEcom as formalidades de praxe.
,Beruri (AM), 10 de julho de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - CMB
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: **031/2025 – CMB**)

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 – CMB
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATADA: MPV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ sob o n° 50.149.697/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal de Beruri - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2025. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.
Beruri (AM), 10 de julho de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:8E2BECE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2025 – CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 - CMB

A Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSIDERANDO o exposto nos autos, verifico que foram observados o regramento legal e os princípios norteadoresda administração pública.
CONSIDERANDO o cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral e Parecer técnico da Controladora da Câmara Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
ADJUDICO E HOMOLOGO, na qualidade de ordenadora de despesa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2025 – CMB**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS IDENTIFICADORAS DOS VEREADORES E QUADRO DA GALERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM** , em favor da empresa **MPV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ELETROELETRONICO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n° 50.149.697/0001-35**, no valor total de **R$ 15.240,00 (quinze mil**, **duzentos e quarenta reais)**, com vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SEcom as formalidades de praxe.
,Beruri (AM), 10 de julho de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 - CMB
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: **032/2025 – CMB**)

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025 – CMB

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATADA: MPV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ sob o n° 50.149.697/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS IDENTIFICADORAS DOS VEREADORES E QUADRO DA GALERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal de Beruri - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2025. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.
Beruri (AM), 10 de julho de 2025.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:3AD3DB83

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096 DE 02 DE ABRIL DE 2025

"Designa Servidor Efetivo para a Função de Gerente de Patrimônio e Controle de Almoxarifado., e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do Município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando a importância da organização e controle do patrimônio público e do almoxarifado para o bom funcionamento administrativo desta Casa Legislativa;

Considerando a necessidade de estruturação e acompanhamento permanente das atividades de gestão de materiais e bens patrimoniais;

Considerando que o adequado controle do almoxarifado contribui para a eficiência, transparência e economicidade na administração pública;

Considerando a conveniência administrativa de designar servidor efetivo com conhecimento e vínculo funcional estável para o desempenho da função de confiança;

Considerando que a função de Gerente de Patrimônio e Controle de Almoxarifado é essencial para o planejamento, controle e fiscalização dos bens e materiais da Câmara;

Considerando que a legislação permite a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada, sem que isso implique mudança no cargo efetivo ocupado;

Considerando que a Administração Pública deve se organizar de modo a garantir o atendimento de suas necessidades internas com servidores qualificados e comprometidos;

Considerando que a inexistência de estrutura mínima para controle de almoxarifado compromete o zelo com os bens públicos e a prestação do serviço legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a partir desta data o Servidor Efetivo **HAMILTON VIEIRA DE ALMEIDA** para assumir a função de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ALMOXARIFADO**, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ECF189D5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N° 006/2025

RESOLUÇÃO N° 006/2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 004/2025 E 005/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, nos termos do art. 257, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a importância de promover a participação popular na elaboração e fiscalização das políticas públicas, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo e publico a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar a data e o horário das audiências públicas previamente estabelecidas nas Resoluções nº 004/2025 e 005/2025, resolve revogar a referida resolução, mantendo-se válida até a publicação de nova determinação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que as audiências públicas serão realizadas em uma nova data oportuna, a qual será informada por convite formal emitido por esta casa de leis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá/AM, em 09 de julho de 2025.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

VER. OSVALDO FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:B6A48FF5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 096, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER ao servidor **ALIELSON FIGUEIRA MACIEL**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, em forma de antecipação vista ao interesse público, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 10/10/2024-10/10/2025, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de setembro de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de julho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
ALIELSON FIGUEIRA MACIEL

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B788B623

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 097, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER ao servidor **JOÃO CRISOSTOMO MATIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2024-16.02.2025, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de setembro de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de julho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
JOÃO CRISOSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:21243A10

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 103/2025 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2025 – GV/JAPG de 20/06/2025 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **JOSE ANTONIO PINTO GOMES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para do Evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada -Amazonas" a ser realizado pelo Ministério da Educação, em Manaus Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 23 (vinte e três) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:570C7966

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 104/2025 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.
CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – GRATIFICAR, em 50% do valor do vencimento básico da servidora **WANDERMARA CARVALHO DE MORAES**, portadora do CPF nº 054.250.982-27 e C.I. nº 33712280 SSP/AM, exercendo o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 09 (nove) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:35BDF119

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 105/2025 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2025 – GV/JRR de 08/07/2025 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Senhor **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para viagem no período de 10 a 17 de julho. Com objetivo de participar de serviços parlamentares na Capital do Estado em prol da municipalidade.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1E9EB98D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **CRISTIANY REGIS PINTO, ALCIDES PINTO FERREIRA JÚNIOR, ELCILENE ALVES BARROS, FÁBIO PIMENTEL PINTO,** sob a presidência da senhora vereadora **SUZI DA SILVA LOPES.**
A Senhora Presidente justificou a ausência dos nobres colegas vereadores e, em seguida, solicitou à Vereadora **Cristiany Regis Pinto** que procedesse com a oração do dia. Posteriormente, diante da ausência de quórum no plenário, a Presidente declarou um intervalo de quinze minutos. Encerrado o intervalo, a Presidente procedeu à chamada dos vereadores presentes e, constatando a inexistência de número legal para a continuidade dos trabalhos, a Senhora Vereadora Suzi da Silva Lopes, na qualidade de Presidente, declarou encerrada a presente sessão.
Eu, **Elcilene Alves Barros,** segunda secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

ELCILENE ALVES BARROS
2ª Secretária

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:055D25E8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, ALCIDES PINTO FERREIRA JÚNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, ELCILENE ALVES BARROS, FÁBIO PIMENTEL PINTO, RILDA PAES FRÓES, E JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO,** sob a presidência da senhora **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES.**
Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao vereador FÁBIO PIMENTEL PINTO, que procedesse com a oração do dia. Em seguida, declarou aberto o **Pequeno Expediente.** Palavra passada ao Primeiro Secretário, Vereador Everaldo Alves do Nascimento, saudou os presentes, procedeu ao registro dos vereadores presentes e informou a ordem de fala. Em seguida, realizou a leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Na sequência, efetuou a leitura de dois ofícios oriundos do Gabinete do Executivo Municipal: OFÍCIO Nº 098/2025, referente ao Projeto de Lei nº 004/2025, e OFÍCIO Nº 099/2025, referente ao Projeto de Lei nº 005/2025. Prosseguindo, realizou a leitura de demais ofícios, projetos de lei, indicações e requerimentos, conforme segue: Projeto

de Lei nº 002/2025, de autoria do Gabinete da Vereadora Suzi Lopes; OFÍCIO nº 042/2025, também oriundo do Gabinete da Vereadora Suzi da Silva Lopes; Requerimento nº 027/2025, do Gabinete da Vereadora Rilda Paes Froes; bem como os Requerimentos nº 010 e 011/2025, ambos provenientes do Gabinete do Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Na continuidade, procedeu à leitura de um Ofício da Comunidade São Pedro, solicitando doação para o festejo daquela comunidade. Logo após, leu um convite da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), convidando todos os vereadores a participarem do ciclo de palestras do Programa SEFAZ em Ação que acontecerá no dia 01/07/2025 (terça-feira), das 18h às 22h, no Auditório da Creche Municipal Camilo da Fonseca Gonçalves. Concluídas as leituras, o Primeiro Secretário passou a palavra à Senhora Presidente. Assim, a senhora presidente deu por encerrado o Pequeno Expediente.

Iniciado o **Grande Expediente**, a Senhora Presidente convidou o Segundo Vice-Presidente para assumir a condução dos trabalhos à Mesa Diretora, a fim de que pudesse proferir seu pronunciamento. Palavra passada a **Vereadora Suzi da Silva Lopes**, que saudou todos os nobres colegas vereadores e expressou sua satisfação em estar reunida para tratar de assuntos de interesse do Município. Em sua fala, mencionou o envio de ofício ao Gerente da Agência do Banco Bradesco do Município solicitando esclarecimentos sobre a falta de numerários nos caixas eletrônicos da agência, aguardando, até o presente momento, o retorno quanto ao pleito encaminhado. Manifestou sua felicidade pela chegada do asfalto ao Município, destacando a importância da obra e fazendo um apelo ao Governador do Estado para o acréscimo da quantidade de asfalto destinada à pavimentação local. Relatou sua participação em uma maratona de inaugurações nas Comunidades do Rio Madeira Baixo, externando sua alegria em poder contribuir com o desenvolvimento do Município. Abordou também o andamento das ações da administração municipal e o papel da atual gestão. Destacou a entrega da Casa do Professor e o lançamento da Pedra Fundamental da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Comunidade São Luiz. Pontuou a participação ativa entre os poderes Executivo e Legislativo, com respostas efetivas a requerimentos e indicações dos parlamentares. Informou que, no dia 18 do corrente mês, será lançada a Pedra Fundamental de um espaço destinado às crianças autistas do Município, uma importante conquista para a área da inclusão social. Reafirmou que a Câmara Municipal segue firme na luta pela transparência, igualdade e pelo compromisso de trabalhar intensamente em prol da população. Por fim, registrou sua visita recente à capital Manaus, onde tratou de assuntos relacionados à ampliação e construção de um auditório para a Câmara Municipal. Agradeceu a atenção de todos e encerrou seu pronunciamento. Palavra passada ao **Vereador Augusto Lima do Nascimento**, que iniciou saudando a todos com um cordial bom dia, estendendo seus cumprimentos ao público que acompanha a sessão pelas redes sociais. Relatou sua visita a Manaus, onde esteve em diversas secretarias, incluindo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e participou de encontro na Psicomais Social com a Dra. Andreza, tratando da implantação de mais carteirinhas do Governo do Estado, visando beneficiar famílias do Município. Agradeceu a oportunidade de participação a visita ao Km 65 e Km 100, destacando o trabalho da Secretária Municipal que levou recursos aos moradores. Demonstrou satisfação com o funcionamento da escola do Km 80 e mencionou as inaugurações na Comunidade Madeira Baixo, ressaltando sua importância. Manifestou preocupação com a situação do transporte escolar na região do "T", apelando por providências. Agradeceu ao Prefeito de Apuí pelas melhorias na estrada e vicinais de Novo Aripuanã, e reforçou o apelo pela revitalização da via, dirigindo-se ao Prefeito e ao Líder de Governo. Destacou a falta de atenção às comunidades do Alto Rio Aripuanã, principalmente quanto a saúde e educação, e relatou ainda a situação dos igarapés da cidade, solicitando providências quanto à drenagem. Agradeceu a atenção de todos e encerrou. Palavra passada a **Vereadora Cristiany Regis Pinto**, que iniciou louvando a Deus e saudando todos os munícipes presentes, expressando alegria pelo retorno das sessões legislativas. Abordou o FestLendas, ressaltando sua importância cultural e questionando a ausência de data oficial, solicitando que a Secretaria de Cultura e o Prefeito emitam uma nota oficial. Manifestou repúdio ao tratamento dado aos presidentes das agremiações de lendas quanto à aproximação junto ao Governo do Estado, reivindicando maior respeito e reconhecimento. Demonstrou insatisfação quanto a falta de diálogo do Governador com os vereadores, reforçando a necessidade de espaço para apresentação de pautas em prol da população. Mencionou a obra de asfaltamento, destacando sua relevância, e questionou a falta de clareza sobre os trechos que receberão a iluminação pública em LED, prevista para o festival. Demonstrou preocupação com os focos de lixeiras a céu aberto, convidando os secretários de Meio Ambiente e de Saúde a unirem esforços para apresentar soluções. Abordou a Segurança Pública, relatando as ondas de assaltos no centro da cidade e solicitando maior integração entre as forças de segurança. Agradeceu à Secretaria de Educação pela resolução de problemas na Escola Nossa Senhora Aparecida, no Km 80, reiterou o pedido de reajuste salarial para os professores e a contratação dos aprovados no concurso público. Por fim, agradeceu à Câmara Municipal e ao Prefeito de Apuí pelo trabalho realizado na Estrada AM-174 e nas vicinais. Encerrou sua fala agradecendo a atenção de todos. Palavra passada ao **Vereador Fábio Pimentel Pinto**, que iniciou saudando a todos os presentes. Agradeceu à Secretaria Municipal de Educação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo retorno das aulas na Comunidade do Km 80, manifestando sua satisfação pelo atendimento às demandas apresentadas pelos nobres colegas vereadores, ao passo que expressou expectativa de que suas próprias demandas também sejam contempladas, visando à solução das problemáticas que afligem a cidade. Mencionou a polêmica envolvendo a escola do Km 80, ressaltando que a situação já foi devidamente solucionada. Agradeceu ao Prefeito do Município de Apuí pela manutenção realizada na Estrada AM-174, reconhecendo os esforços para a melhoria da infraestrutura viária. Relatou ainda uma viagem ao Rio Aripuanã, na qual pôde constatar a realidade enfrentada pelas comunidades ribeirinhas daquela região. Destacou e agradeceu a ação conjunta da Prefeitura de Apuí, que tem proporcionado atendimento nas áreas de saúde e assistência social às comunidades de Salva Terra, Santa Maria, Iutuba, Conceição, Natal e Vista Alegre, todas situadas ao longo do Rio Aripuanã. Por fim, mencionou o início do recesso parlamentar e os projetos em tramitação na Câmara Municipal, os quais deverão ter seguimento após o término do período de recesso. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou seu pronunciamento. Palavra passada ao Primeiro Secretário **Vereador Everaldo Alves do Nascimento**, que iniciou saudando os presentes e agradecendo a Deus pela oportunidade de mais uma sessão. Parabenizou os que incansavelmente buscam resolver as problemáticas do Município, ressaltando a importância da união em prol da coletividade. Expressou fé e gratidão, reconhecendo o valor das ações em benefício da população. Agradeceu por sua participação em eventos relevantes na capital e no Município, destacando o Seminário de Mineração, em que saudou o Presidente da Copermina, senhor Genildo, e o Seminário da Segurança Inovadora, promovido pela Câmara dos Deputados em Manaus. Referiu-se à fala da Vereadora Cristiany Regis Pinto sobre Segurança Pública, apontando o aumento da criminalidade em níveis municipal, estadual e nacional, e citou a incidência de drogas ilícitas que levam a pequenos furtos para sustentar vícios. Defendeu combate mais rigoroso para garantir maior segurança às residências, enfatizando ser inadmissível que trabalhadores honestos tenham seus bens subtraídos por delinquentes. Mencionou inaugurações nas comunidades rurais: entrega de escola, gerador de energia, Casa dos Professores e pedra fundamental para construção de uma UBS. Destacou com gratidão a emenda parlamentar para revitalização do Parque Cultural, fruto da atuação do Deputado Federal Átila Lins, e agradeceu ao Deputado Silas Câmara pela emenda destinada à construção de quadra poliesportiva e praça. Por fim, parabenizou o Prefeito Raymundo Lopes e o Vice-Prefeito Higino Chíxaro pela condução da Administração Municipal e agradeceu à Senhora Presidente da Casa pela condução da sessão. Encerrou agradecendo a atenção de todos. Palavra passada ao Segundo Vice-presidente, **Vereador Alcides Pinto Ferreira Júnior**, que saudou o povo aripuanense, a Senhora Presidente Suzi Lopes e os demais nobres vereadores. Manifestou satisfação pelo retorno dos trabalhos legislativos na “Casa do Povo”, destacando a importância da retomada das atividades em prol da população. Expressou apoio ao projeto do Vereador Everaldo Nascimento para implantação da Sala do Autista, ressaltando os benefícios para diversas crianças do município. Agradeceu o apoio recebido ao seu projeto de Equoterapia, destacando a colaboração do Senador Eduardo Braga, dos Deputados Felipe Souza e Roberto Cidade, bem como do Prefeito de Apuí. Agradeceu ao Executivo pelo atendimento às reivindicações

referentes à escola da Comunidade do Km 80, que já está em funcionamento. Manifestou insatisfação quanto à situação do transporte escolar na Comunidade Arara, solicitando melhor planejamento para 2026 visando solucionar as dificuldades enfrentadas. Reafirmou seu compromisso de somar esforços em benefício da população. Agradeceu à assistente social Sol e ao Deputado Roberto Cidade pelo apoio à senhora Helena em seu tratamento de saúde. Mencionou a participação em encontro sobre Segurança Pública em Manaus, acompanhado das vereadoras Cristiany Regis Pinto e Rilda Paes Froes, ressaltando o aprendizado obtido. Por fim, agradeceu à Presidente da Câmara pela oportunidade e auxílio na participação do evento, encerrando sua fala. Palavra passada a **Vereadora Rilda Paes Froes**, que iniciou saudando todos os presentes, bem como os nobres colegas vereadores. Agradeceu a Deus pela oportunidade de participar daquela sessão, registrando sua alegria pelas inaugurações e entrega de geradores de energia elétrica nas comunidades rurais do Município. Relatou visita ao Rio Madeira, acompanhada de alguns vereadores, atendendo a pedido do Vereador Darilson Mar, com o objetivo de visitar famílias ainda não contempladas pelo Programa "Luz para Todos", do Governo Federal, previsto para execução em 2026 e 2027. Manifestou satisfação ao constatar o empenho em levar políticas públicas à população, beneficiando especialmente as comunidades mais afastadas. Parabenizou o Prefeito Raymundo Lopes e o Vice-Prefeito Higino Chíxaro pela condução dos trabalhos administrativos. Reconheceu que dificuldades existem e continuarão, mas ressaltou que cada um expressa suas escolhas de maneira diferente, afirmando preferir sempre focar nos pontos positivos. Em sua fala, fez reflexões de fé, reforçando confiança em dias melhores. Agradeceu a visita do Governador ao Município, destacando a importância da entrega da sede definitiva do Corpo de Bombeiros, serviço essencial para a população. Parabenizou a Secretária Municipal de Educação, senhora Alcione, pelo trabalho realizado, e mencionou projeto em andamento para implantação da escola em tempo integral no Município. Citou seu requerimento referente à revitalização da ponte do Km 23, sobre o Rio Aracu, enfatizando a necessidade de atenção a essa demanda. Agradeceu à Senhora Presidente da Casa Legislativa, Suzi da Silva Lopes, pela oportunidade de participar das viagens a Manaus, representando o Parlamento Municipal em diversos eventos importantes. Por fim, expressou desejo de que os trabalhos do Parlamento sejam conduzidos com a presença de Deus, em espírito de amor, unidade e pensamentos positivos, visando um Município mais próspero. Mencionou, como avanço, o início das obras da maternidade municipal. Agradeceu a atenção de todos e encerrou sua fala. Palavra passada ao **Vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto**, que iniciou cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a Deus pela oportunidade de defender melhorias em benefício da população. Registrou sua participação nos seminários realizados em Manaus, destacando o Seminário da Segurança Inovadora e o Seminário da Mineração, ressaltando que cada vereador presente pôde adquirir importantes aprendizados. Ao comentar sobre o Seminário da Mineração, enfatizou a relevância da pauta que tratou da busca por um material alternativo ao azougue, destacando o produto denominado "pau de balsa", que, segundo informações, em breve estará disponível no mercado, representando avanço para a atividade mineradora. Enalteceu a importância da mineração, afirmando que "o minério é coisa boa", por ser fonte de sustento para diversas famílias que dependem dessa atividade para sobreviver. Expressou sua crença de que a ciência e a química encontrarão soluções cada vez melhores para aprimorar as condições de trabalho e oferecer novas oportunidades aos garimpeiros. Destacou, também, a relevância do Seminário de Segurança Inovadora, sobretudo pelos avanços tecnológicos apresentados, que podem contribuir para o fortalecimento da segurança pública. Relatou sua viagem à Comunidade Madeira Baixo, onde parabenizou o Poder Executivo Municipal pela atitude, coragem e desenvolvimento demonstrado na gestão administrativa. Mencionou a revitalização da Estrada Nova, até o Km 17, como mais uma ação positiva. Compartilhou com os presentes uma conversa informal mantida com o Prefeito Municipal, na qual foi informado de que os trabalhos de recuperação da estrada da Comunidade Arara terão início em breve, e que, posteriormente, será dada continuidade às obras de recuperação na Estrada AM-174. Manifestou-se favorável aos projetos em tramitação nesta Casa Legislativa, desde que visem ao benefício do povo, reiterando sua gratidão à população que lhe confiou o mandato. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua fala. Palavra passada a Segunda Secretaria, **Vereadora Elcilene Alves Barros,** que iniciou agradecendo a Deus pela oportunidade de participar da sessão. Manifestou agradecimento ao Poder Executivo Municipal pelas obras em andamento no Município, ressaltando que as solicitações feitas pelos legisladores visam proporcionar melhores condições de vida à população. Dirigiu seus agradecimentos aos sócios da Colônia dos Pescadores, que, segundo relatou, contataram a empresa Manaus Energia para viabilizar os recadastramentos necessários à regularização dos serviços. Agradeceu também à Senhora Presidente da Câmara pelo apoio e pelas condições oferecidas aos vereadores para o pleno exercício de suas funções legislativas. Fez menção especial ao Executivo Municipal, solicitando atenção à situação da Rua Raimundo de Oliveira, em relação à canalização de água, uma vez que a maioria dos moradores utiliza poços artesianos que, no momento, encontram-se secos, requerendo, assim, visita técnica para averiguação e providências. Parabenizou a Assistente Social Suely pelo atendimento prestado à população, além de destacar a importância e os resultados positivos advindos da implantação do sistema de telemedicina no Município. Por fim, externou sua fé em Deus, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua fala. A presidente deu por encerrado o Grande Expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, o Primeiro Secretário, Vereador Everaldo Alves do Nascimento, procedeu à leitura dos pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pelas duas Comissões Permanentes da Casa, referentes ao Projeto de Lei Nº 002/2025 de autoria do Executivo Municipal, os quais foram favoráveis à sua aprovação. Na sequência, a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2025, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Foram, também, aprovados todos os requerimentos apresentados na presente sessão. Em discussão e votação a matéria Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências, registraram-se cinco (05) votos favoráveis e cinco (05) pedidos de vista. Diante do empate na manifestação dos vereadores, a matéria teve sua votação adiada até o retorno dos pedidos de vista, conforme prevê o Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão. Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:6472B856

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

SETOR COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Local:São Gabriel da Cachoeira/AM
Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
Unidade compradora:3291 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM
Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico 001/2025 SRP
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP:10/07/2025
Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas:10/07/2025 13:45(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:24/07/2025 10:00(horário de Brasília)
Id contratação PNCP:04588976000188-1-000001/2025
Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA
Objeto:
[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI
Retirada de Edital:
https://pncp.gov.br/app/editais/04588976000188/2025/1
https://licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRlPTMmY29kQ2l0eT0yNzA=

São Gabriel da Cachoeira, 10 de julho de 2025.
Atenciosamente,

VINICIUS C DE ALMEIDA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de SGC/AM

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:E422CFEC

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 014, DE 30 JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 014, DE 30 JUNHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art.29 da Lei nº613/2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas nas Lei nº916/2021 e Lei nº990/2024;

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01/07/2025, o senhor **BRENO PEDROSA FERMIN**, para assumir o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico I** do quadro de pessoal da Assessoria à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, 30 JUNHO DE 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:921C2051

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 015 DE 09 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 015 DE 09 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.
Considerando o Artigo 11, inciso III, alínea "d", e o artigo 62, inciso II da Lei 613/2011.
Considerando o artigo 5º, parágrafo único do código civil e Parecer Jurídico nº003/2025 – IPRETAB.

DECRETA

Art. 1º - Cessação do benefício de Pensão por Morte concedido ao interessado, **JOBERTY KAMAL CATIQUE RUIZ** filho da ex-servidora **VERA RODRIGUES CATIQUE**, que ocupava o cargo de Agente de Arrecadação, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, em virtude da Emancipação voluntaria e escritura pública com plena capacidade civil adquirida em 19/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 09 DE JULHO DE 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:14F0B64C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 005/2025 - IPRETAB

PORTARIA Nº 005/2025 - IPRETAB

Concede diárias aos servidores para custear despesas durante período de viagem para participar de capacitação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM e visita ao TCE para tratar de assuntos do IPRETAB.

O Presidente do IPRETAB, o Ilmo. Sr. ALTENOR LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem dos colaboradores ANA LETÍCIA LAINETTI – Auditora de Controle Interno, LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO – Assessora Especial da Alta Administração, e WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS - Assessor Especial da Alta Administração, os quais participarão do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, no período de 25 a 27 de junho de 2025; e realizarão visita ao TCE para tratar de assuntos respectivos ao instituto de previdência – IPRETAB, no dia 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 07 (sete) diárias aos senhores ANA LETÍCIA LAINETTI, LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO, e WASSLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS, para participar de capacitação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu, e realizarão visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, na cidade de Manaus, no período de 29 a 30 de junho 2025.
II – Ordenar à Tesouraria do IPRETAB, o pagamento no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), aos servidores acima supracitados, referente às diárias.
III - Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 23 de junho de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:DA67D5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0223/2025-GP/PMA, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Amaturá - Edital nº 002/2025, constitui a Comissão de Organização e Avaliação, designa e nomeia os seus respectivos membros, na forma indicada, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **RODENEY RABELO TORRES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos, sendo indispensáveis ao bom andamento da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 167, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a possibilidade de contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, parágrafos 4º e 5º, da Constituição Federal de 1988, e no *caput* dos arts. 8º e 9º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que obrigam a realização de Processo Seletivo Público, com a finalidade de seleção de pessoal, para a contratação temporária, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), tendo em vista os requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 030-A, 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Memo nº 142/2025-SEMSA e do Parecer Jurídico nº 018/2025 da Procuradoria do Município de Amaturá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Administração Pública do Município de Amaturá autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para Contratação por Tempo Determinado, de servidores públicos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), nos termos do edital respectivo.
Parágrafo Único. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do Edital respectivo, cabendo à Comissão nomeada pelo presente Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – COAPSS/2025, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo nomeados:

ORDEM	PROFISSIONAL	Matrícula	Função
01	Alexandre Firmino da Silva	2169-2	Presidente
02	Edson Hideki Akassaka	1090-2	Vice-Presidente
03	José Maria Ferreira de Morais	2099-1	Secretário
04	Antônio Carlos Andrade Reis	2087-3	Membro

§ 1º. Pelos serviços prestados consoantes a este Decreto, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional pecuniário, sendo os serviços considerados relevantes ao Município;
§ 2º. A Comissão de Organização e Avaliação deverá planejar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, ficando, portanto, delegada à mesma a competência para processar os demais atos cabíveis atribuídos à Administração Pública do Município, referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - Conforme o disposto nos arts. 9º e 12, da Lei Municipal nº 030-A, de 20 de fevereiro de 2009, o Contrato Temporário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) aprovados por meio deste Processo Seletivo Simplificado, será subordinado pelo regime jurídico administrativo estabelecido na referida Lei, observados os ditames legais.
Art. 4º - Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 11 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A41E585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2025-GP/PMA, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) Assessor Técnica I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, DANIELA DOS SANTOS BACELAR e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 104/2025 - SEMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a) servidor (a) Assessora Técnica I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), **DANIELA DOS SANTOS BACELAR**, portadora do CPF Nº 017.412.362-07, Conta Bradesco, Agência: 2239 Conta: 0041789-0, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 02 a 12 de junho de 2025, para receber CAPACITAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO – SIBEC V2, que será realizado em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 10 (dez) diárias para o (a) servidor (a) Assessora Técnica I, **DANIELA DOS SANTOS BARCELAR**, no valor de R$ 1.967,30 (Mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas

com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 02 a 12 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de maio de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
DANIELA DOS SANTOS BACELAR

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7439AFA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 475 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 02 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **YAN GABRIEL BEZERRA CHAGAS**, portador do RG nº 35-*****-8 e CPF nº 705.***.***-70, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** e NOMEAR a mesma no cargo de **COORDENADOR,** sob o código CC-05, para exercer a função de **COORDENADOR DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO,** lotado no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 01 de julho de 2025**.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de julho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:91CF4D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 476 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 02 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CRISTIANE VASCONCELOS HENRIQUE**, portador do CPF nº 946.***.***-87, do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA,** e NOMEAR a mesma no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** sob o código CC-07, para exercer a função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS,** lotado no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 01 de julho de 2025**.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de julho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C3FF69FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa jurídica **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 08.907.300/0001-60**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico Cleber&Cauan Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM,** perfazendo o Valor Total de de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 065/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:57721C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa jurídica **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - DEMAIS,** inscrito no **CNPJ nº 45.274.931/0001-16**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico AYALA & JÚLIO CÉSAR Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM,** perfazendo o Valor Total de de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 072/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4CBD92D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa jurídica **MBF EVENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 47.216.907/0001-56**, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para Show Artístico Marcos Brasil Filho Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM",** perfazendo o Valor Total de de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 073/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4F224E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa jurídica **GILMAR PEREIRA FLORES LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ nº 27.778.102/0001-99**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico Joaninha Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM,** perfazendo o Valor Total de de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 074/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9A3F5BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa jurídica **J W A LOPES - ME,** inscrito no **CNPJ nº 00.512.704/0001-43**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico Wanderley Andrade Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM,** perfazendo o Valor Total de de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 075 /2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0AA7CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N.º 036/2021.

Espécie: Quarto Termo de Aditivo de Prazo a Carta Contrato n.º 036/2021
Dispensa de Licitação 017/2021
Processo Licitatório 052/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locador: Sr. Marcelo Alves Martins Leão - CPF sob o n.º 027.xxx.xxx-18.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Vigência: 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí, 10 de julho de 2025.
Pelo município *Contratante* / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8E4611D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 946/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 – Exonerar o Sr. **VANCLEVIS CHAVES CAVALHEIRO,** do cargo de COORDENADOR I, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 20 – Nomear o Sr. **VANCLEVIS CHAVES CAVALHEIRO**, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO**,** lotando-o no GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01 de Julho de 2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B9968F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 953/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora abaixo relacionada para o cargo de **MICROSCOPISTA**, que foi aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2024, realizado pela SEMSA, para assumir as suas Funções.

NOME	Classificação
CRISTIANE SARAH DOS SANTOS GUIDO	3° CLASSIFICADA

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:88827244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 938/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Municipal de Patrimônio Público, e dá outras providencias**.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE APUÍ,** ficando a partir desta data assim constituída:

Presidente: GRIONE BRASIL ALVES matrícula 1939;
Secretario: EMANUEL FERNANDO PAVAO LEITE matrícula 2174;
Membro: BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO matrícula 1522;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 573/2023 de 03 de Agosto de 2023.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A3EAEDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 939/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **JOCELIA FERREIRA DE SOUZA,** concursado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 459, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Julho de 2025 a 28 de Setembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/06/2024.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8172EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 941/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** ao servidor **ANESTOR PEREIRA BUENO,** concursado no cargo de **ELETRICISTA,** matrícula nº 1128, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Julho de 2025 a 28 de Setembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2021.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9E999D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 942/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **NEUSA PEREIRA DOS SANTOS,** concursada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 173, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **03 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 17/08/2014 a 16/08/2019.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7CBAF6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 945/2025, EM 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KASSIANE RANGEL MACHADO PEDROSO,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, matrícula nº 2135, lotado no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia 01 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JULHO 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:61091587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 947/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JOSE SANDRO PEREIRA DA SILVA,** matrícula n° 411, por um período de 06 (seis) meses, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de n° 001/2004, a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F9903085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 948/2025, EM 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a CESSÃO da Sra. QUEILIANE CORREIA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da Servidora Municipal a Sra. **QUEILIANE CORREIA DA SILVA**, lotada no Gabinete do Prefeito, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para exercer a função Comissionada de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Lábrea.
Art.2º - A Cedência ocorrerá no prazo de 01 (um) ano, com ônus para esse Município e, no entanto, a restituição dos valores correspondente à remuneração dos valores ficará a cargo do regional.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 17 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JULHO 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FC6D3373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 949/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **EDINEIA APARECIDA PEREIRA,** concursada em dois cargos de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 262-1 e 262-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Julho de 2025 a 28 de Setembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/04/2018 e Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6DB318E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 951/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 – CONCESSÃO de Abono Pecuniário substitutivo á **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ELIUDE ARAUJO LEMOS FIGUEIREDO,** concursada em dois cargos de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 367-1 e 367-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 06/06/2008 a 05/06/2013.

Art. 2° – Fica autorizado o pagamento da Licença Prêmio não gozada em Abono Pecuniário, conforme o Processo Administrativo nº 784/2025 em virtude da necessidade de professores para atender o serviço público.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A5B0556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 952/2025, EM 07 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS GUIMARAES,** matrícula nº 2273, da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE JULHO 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D2A1C584

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - PMATN

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 221/2025-PMATN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE - AM, Pregão Presencial-SRP n° 013/2025-CML/PMATN, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, ADJUDICA o objeto da presente licitação às empresas:

ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ: 20.214.679/0001-29. Itens: 1, 5, 9, 12, 16, 21, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 39, 49, 50, 53, 55, 58, 59, 64, 66, 69, 72. Valor: R$ R$149.311,00 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e onze reais).

JOSE ADALZIZO SILVA PIRES, CNPJ: 05.672.974/0001-35. Itens: 23, 37, 43, 47, 56, 60, 70. Valor: R$ 41.805,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinco reais).

A G S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.582.081/0001-22. Itens: 30, 44, 48. Valor: R$ 8.477,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e sete reais).

RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.047.529/0001-21; Itens: 2, 7, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 22, 27, 32, 33, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 54, 62, 63 65, 67, 68, 71. Valor: R$260.484,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206, CNPJ: 29.775.015/0001-03. Itens: 4, 6, 10, 14, 19, 20, 24, 25, 38, 57, 61. Valor: R$ 324.785,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

AVENIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 39.972.945/0001-00. Item: 3. Valor: R$ 12.950,00 (Doze mil e novecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Conforme o que consta do Processo nº 221/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 013/2025, forma Presencial, tipo menor preço por item.

Relata-se nos autos que os vencedores comprovaram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JULHO DE 2025

* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 02/07/2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:A5BFC5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3696/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante LARA FABIANE DOS SANTOS DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **EDILZA FIGUEIRA DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D7E3E9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3695/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.533,00 (Mil Quinhentos e Trinta e Três reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8F3B3A50

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 08/07/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ANO XVI Nº 3892, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 53FC61DB, LINK DO SITE:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.

DISPÕE"Ata de Registro de Preço nº 061/2025, 062/2025, 063/2025, 064/2025, 065/2025, 066/2025 - PMATN. Processo no 221/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 013/2025 - PMATN. Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado:ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212sob o CNPJ nº20.214.679/0001-29, A G S DOS SANTOS LTDA, sob o CNPJ nº 36.582.081/0001-22, RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21, ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, AVENIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 39.972.945/0001-00, J A S PIRES & CIA LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, para os itens a seguir: "

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 10 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:008D03BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 178/2025/SRH/PMATN;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE,***a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	DANIELA GONCALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2025 À 10/10/2025	9870

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:718714A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação – CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 012/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 24/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES".
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 10 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria no 021/2025

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:D6DCBA12

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa V L ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 61.250.937/0001-00).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a prefeitura municipal de Autazes/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 039/2025.

Autazes, 01 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:94D626EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 129/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.764.346/0001-10), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURAAUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Pedro da Costa Serrão	13327	Secretário Municipal de Cultura
Fiscal	Danielson Machado Montanha	13323	Secretário Municipal Adjunto de Governo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:940BA9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 130/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** V L ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 61.250.937/0001-00) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, INCLUSO A SUBSTITUIÇÃO OU REPOSIÇÃO PEÇAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	Nicolau de Souza Bello Júnior	10026	Técnico de Informática

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:8A3FEFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 131/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES-AM**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5416AC86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reforma de Lanchas e Ambulanchas tipo regional em alumínio, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **23/07/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 10 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5CB6856B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VI, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44**,através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 022/2025 CMC/PMB**,objetivando a **"Contratação de 01 (um) artista de renome nacional, para realização de apresentação musical ao vivo, na "Marcha pra Jesus 2025" de Barreirinha/AM, a ser realizada no dia 26 de julho de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".**
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024-PMB.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 10 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:7587033E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.007/2024-PMB

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.007/2024 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresaS B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.
OBJETO:"Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal Bom Socorro, localizada na sede do Município, para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos".
DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo do presente termo será de 45,77% (quarenta e cinco, setenta e sete por cento) referente ao B.D.I, totalizando um valor de R$ 218.408,43 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Ampliação e ou/Reforma de Escolas. ELEMENTO: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários); 0011 –FUNDEB; 500-Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL:Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
FUNDAMENTO DO ATO:TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 10 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2579C1E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Na Publicação de **AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 27 de junho de 2025, Edição nº 3885 e Código Identificador: 975C3869,

ONDE SE LÊ: "GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2025."
LEIA-SE: "GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025."

Benjamin Constant (AM), 10 de julho de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:E6A3748B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115, DE 1º DE JULHO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CMCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 8°, §3°, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.381 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LENNO SANTANA DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 4º O auxílio de que trata o §3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA – CMPC** na forma que segue:
I. **ITAYURUNA GOMES GUIDA** - Presidente
II. **GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO**, Secretário;
III. **SANDI DOS SANTOS MOTA**;
IV. **EDVAL MOÇAMBITE DE SOUZA**.

§1º Caberá à comissão de contratação:
I. Na pessoa do seu Presidente, substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:
a. ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b. ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
c. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
II. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no §2º do art. 2º desta Portaria;
III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do §1º deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os membros da Comissão Municipal de Compras Públicas, exceto o Presidente da Comissão, que deverá substituir o Agente de Contratação em seu impedimento de conduzir os processos licitatórios.
§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.
§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:73780A4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DELIBERATIVA Nº 001/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO E MOBILIDADE FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ATA DELIBERATIVA Nº 001/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito a Rua D. Pedro I, São Francisco, Beruri/AM, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Enquadramento e Mobilidade Funcional dos Profissionais da Educação do município de Beruri, nomeados pelo Decreto Municipal nº 128/2025 – GPMB, de 07 de maio de 2025, a saber: Elói Picanço de Oliveira (SEMED), Mário Jorge Pereira Amaro (SEMED), Giuliane Oliveira Pacheco (SEMED), Raissâmila Araújo do Nascimento (SEMAD), Diane Pacheco Vasconcelos (CME), Lucilene Neves Pinto (SINTEAM) e Raimundo Maciel Duarte (SINTEAM) para deliberar sobre o seguinte: **Indicação do (a) secretário (a) da Comissão, Planejamento dos trabalhos da Comissão e Análise dos pedidos de enquadramento por titulação e por tempo de serviços solicitados por servidores.** O Presidente da Comissão de Enquadramento e Secretário Municipal de Educação, senhor ELÓI PICANÇO DE OLIVEIRA, iniciou a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a disponibilidade a todos e todas, falando ainda, da importância da Comissão de Enquadramento para a valorização dos profissionais da educação do município de Beruri/AM. O primeiro ponto deliberado foi a indicação do secretário (a) da Comissão, sendo indicado a servidora GUILIANE OLIVEIRA PACHECO para secretariar as reuniões da Comissão. A servidora aceitou a indicação e foi perguntado se algum dos membros teriam alguma colocação contrária a indicação. Não havendo nada contra a indicação foi aprovada por unanimidade. O segundo ponto da pauta foi o planejamento dos trabalhos da Comissão. Como o Decreto de nomeação já indica que a Comissão deve se reunir ordinariamente a cada bimestre foi aprovado por unanimidade um calendário de reuniões para a Comissão, ficando as próximas reuniões para as datas: 18/08/2025, 17/10/2025 e 17/12/2025. O terceiro ponto da pauta é a análise dos pedidos de enquadramento, Promoção Vertical, por titulação e na Promoção Horizontal, por tempo de serviços solicitados por servidores. Encontram-se na Comissão 05 (cinco) pedidos de enquadramento na Promoção Vertical por titulação feitos pelos servidores: AROLDO BALIEIRO DA CRUZ que pede enquadramento em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação, SUELY BEZERRA MORAES que pede enquadramento em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação, JEREMIAS FERREIRA MARINHO que pede enquadramento em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação e MÁRIO JORGE PEREIRA AMARO que pede enquadramento em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da educação. A professora MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO MARQUES, porém, já havia sido enquadrada com o curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação no último enquadramento realizado através do Decreto nº 069/2023, não cabendo um novo enquadramento para o mesmo nível de escolaridade. Também, encontram-se na Comissão 01 (um) pedido de revisão do enquadramento na Promoção Horizontal por tempo de serviços feito pela servidora: CHEILA MARIA MIRANDA PACHECO que pede a revisão do seu enquadramento por tempo de serviços relacionado ao concurso de 1997 por achar que houve um equívoco quanto a classificação na referência no último enquadramento. Passando para as análises dos documentos apresentados por cada servidor (a) solicitante para a mobilidade funcional quanto a titulação na Promoção Vertical. Após as análises desses documentos foi constatado que os documentos apresentados estão de acordo com as regras de enquadramento constantes na Lei Municipal nº 189/2010 e no Decreto nº 128/2025. Para analisar o pedido da professora Cheila Maria Miranda Pacheco foi solicitado a sua pasta funcional constante no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD). Ao analisar a pasta da servidora, esta Comissão, não encontrou nenhum documento que pudesse comprovar afastamentos que vedasse a Promoção Horizontal da professora, conforme o Art. 53, da Lei Municipal nº 189/2010, em conformidade, ainda, com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 128/2025-GPMB, com isso esta Comissão atesta todos estarem aprovados e aptos para o Enquadramento na Promoção Vertical e Promoção Horizontal. Sendo assim, esta Comissão RECOMENDA que sejam tomadas todas as providências administrativas cabíveis para que os interessados passem a usufruir de todos os direitos em razão deste enquadramento. Ficando, assim, AROLDO BALIEIRO DA CRUZ passe de Professor Classe B para Professor Classe C, SUELY BEZERRA MORAES passe de Professor Classe B para Professor Classe C, JEREMIAS

FERREIRA MARINHO passe de Professor Classe B para Professor Classe C e MÁRIO JORGE PEREIRA AMARO passe de Professor Classe C para Professor Classe D e isso se aplica para todas as matrículas dos servidores contemplados com esse enquadramento por titulação, exceto a professora MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO MARQUES por motivo supra citado. E a professora CHEILA MARIA MIRANDA PACHECO passe de Professor Classe C 4 para Professor Classe C 6. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão presentes na reunião.

Beruri/AM, 17 de junho de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão

GIULIANE OLIVEIRA PACHECO
Secretária da Comissão (SEMED)

MARIO JORGE PEREIRA AMARO
Membro da Comissão (SEMED)

RAISSÂMILA ARAUJO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão (SEMAD)

LUCILENE NEVES PINTO
Membro da Comissão (SINTEAM)

DIANE PACHECO VASCONCELOS
Membro da Comissão (CME)

RAIMUNDO MACIEL DUARTE
Membro da Comissão (SINTEAM)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:F0BD0EE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 337.2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BERURI A "SEXTA FEIRA CULTURAL" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso da competência que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Beruri.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de Beruri a "Sexta – Feira Cultural" a ser realizada na última sexta – feira de cada mês.

Art. 2º As manifestações culturais que serão apresentadas na Sexta – Feira Cultural têm como objetivos:
I – Promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;
II – Realizar ações culturais diversas com abrangência para apresentações populares, católicas e evangélicas das diversas denominações existentes no município de Beruri;
III – Incentivar cultura local;
IV – Articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, EM 09 DE JULHO DE 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:61C5B98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 99, caput e §1º, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer favorável do senhor Procurador Geral e da senhora Controladora Geral do Município, exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010505.2025.0007– SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. **AZEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 700-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, contados a partir de 01/07/2025 a 01/07/2027, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 14/06/2027.

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 3º- A Licença está sendo concedida nos termos do Artigo 99, caput e §1º, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A3255D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer favorável do senhor Procurador Geral e da senhora Controladora Geral do Município, exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011504.2025.0007– SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. **MARIA LÉIA DUARTE CRUZ,** Atendente de saúde, matrícula nº 157-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos, contados a partir de 02/07/2025 à 02/10/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2018 a 2022, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:5BD12D91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0480/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários:
1 - O senhor **LUAN MAR CARNEIRO,** da função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
2 - A senhora **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOES COELHO,** da função de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
3 - A senhora **ANTONIA VANESSA MEDEIROS COELHO,** da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 09 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:5975850C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0481/2025 - SEMAP/PMB, DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:
1 - A senhora **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOES COELHO,** CPF nº 037.XXX.XXX-56, para a função de Professora Urbana Nível I;
2 - A senhora **ELY LIMA DOS SANTOS,** CPF nº 042.XXX.XXX-43, para a função de Professora Campo Nível I;
3 - A senhora **SAYONARA SOUZA MACHADO,** CPF nº 027.XXX.XXX-29, para a função de Professora Campo Nível I.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 09 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:576D1046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0160/SEMAP/PMB, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **DEYSIANE ALVES COLARES,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **02/07/2025 a 02/11/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8C0E46AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0161/SEMAP/SEMED/PMB, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei a senhora **EVELLYN DE LIMA FONSECA** do quadro de Servidores Contratados da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** a partir desta data;
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F06F259D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0162/SEMAP/SEMED/PMB, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei o senhor **EGLIVALDO DE CASTRO MACIEL** do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4CDCFC1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – SRP/CCSC/PMC.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), voltados à Atenção Básica em Saúde no âmbito do SUS, visando suprir as demandas das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Canutama/AM.

Data da abertura de envelopes: 23 de julho de 2025. Hora: 08h30min.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 10 de julho de 2025.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:13A6EF80

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 025/2025,** para **Aquisição de Equipamentos e Máquinas Motorizadas de pequeno e médio porte, incluindo geradores, roçadeiras, pulverizadores, motores diversos e ferramentas elétricas, destinados ao suporte das atividades logísticas, operacionais e de manutenção da Prefeitura Municipal de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025 a **proponente:**

MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 05.447.263/0001-67, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Itacoatiara, nº 418, Bairro: Cachoeirinha, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 20 com o valor global de **R$ 2.802.216,35 (dois milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 10 de julho de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:5A6AE116

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 026/2025,** para **Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotores leves e médios, de diferentes categorias, sem condutor, destinados ao transporte de pacientes em tratamento de saúde oriundos do Município de Canutama/AM, com deslocamentos a serem realizados na capital Manaus/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025 a **proponente:**

JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 33.237.434/0001-69, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Rua Galileia, nº 29, Bairro: Terra Nova, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou no item: 01 com o valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 10 de julho de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:114D8BFD

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - CCSC/SRP/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 001/2025-FMAS,** para **Eventual Aquisição de Cestas Básicas, destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, residentes em diversas comunidades do Município de Canutama/AM, como parte das ações de Assistência Social promovidas pela Administração Municipal;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **nº 001/2025 - FMAS** a **proponente:**

S A M SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 29.070.394/0001-36, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 770, Sala 10, Bairro: Chapada, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou no item: 01 com o valor global de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 10 de julho de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7D21E487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 381/2024, prorrogado em janeiro de 2025, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **MARIA DAS DORES TITO PANTOJA,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Agente Comunitário de Saúde",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 381/2024, de 02.01.2024;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:F20E2D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025 – GAB/PMC

RETIFICA A PORTARIA Nº 090/2025 – GAB/PMC, QUE CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA CURSAR MESTRADO.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM,

R E S O L V E:
Art. 1º Retificar o **Art. 2º** da Portaria Nº 090/2025 – GAB/PMC, publicada em 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O servidor deverá comprovar **a cada semestre** o seu desempenho acadêmico, apresentando documentos oficiais que atestem matrícula, frequência e aproveitamento no curso."
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Nº 090/2025 – GAB/PMC.
Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:81F7CE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 615/2025, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **MERIS CHAVES DE ARAÚJO,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Gari",** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 615/2025, de 06.03.2025;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:4711D64B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – CML/PMC

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – CML/PMC

Errata de adjudicação e homologação na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12 de junho de 2025 - Nº 3875, referente a concorrência eletrônica nº 008/2025, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Pavimentação em Concreto Rígido, Construção de Muro Perimetral e Serviços Complementares de Engenharia na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte III, localizada no Distrito do Araçá, no Município de Careiro/AM. A contratação tem por finalidade atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Careiro, conforme as condições, especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Onde se lê:
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** o **Lote 02**, com o valor global de R$ 200.755,23 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;

Leia-se:
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o **Lote 02**, com o valor global de R$ 217.558,75 (duzentos e dezesete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;

Careiro/AM, 10 de julho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:683D5160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1359/2025- SEMSA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual serviço de locação de veículos do tipo ambulância e do tipo van, com o objetivo de suprir as demandas do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo, SOS e Secretaria Municipal de Saúde.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 28/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 28/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 10 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9498DF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar **de 01 de julho de 2025 a 23 de setembro de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	FRANCISCO ERIMAR TORRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	424/2025	1988/1993, 1993/1998, 1998/2003, 2013/2018 e 2018/2023

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C49044DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **JOEL BARROSO BRAGA,** no cargo de **CORREGEDOR GERAL - CG-1**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 01 de julho de 2025, nos termos do Art. 1, da Lei Municipal nº 870 de 19 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:624E322E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que

lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **CATIANA LARAZ COELHO,** no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de março de 2025, nos termos do Art. 1, da Lei Municipal nº 870 de 19 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:028D2B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de julho a 28 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ROGILSON TEIXEIRA CARVALHO	MARCENEIRO	489/2025	2014/2019

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0CAA0E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **WALLACY JUNIOR DA SILVA TENAÇOL,** no cargo de **COMANDANTE DA BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 01 de julho de 2025, nos termos do Art. 1, da Lei Municipal nº 870 de 19 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A5738D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre retificação do ato de Pensão por Morte em favor da dependente Sr. Ronildo Queiroz da Silva e Sara Emanuele Santos da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, Senhora ***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 016/2025, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge e a filha, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.
CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente à pensão por morte em favor do Sr **Ronildo Queiroz da Silva** e da menor **Sara Emanuele Santos da Silva,** pela retificação do ato de pensão e o que consta do Protocolo nº 41507.01072025-TCE/AM e;
CONSIDERANDO, ainda, à necessidade de proceder à correção com vistas ao nome da instituidora constante do ato concessório de pensão, resolve:
Art.1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 20 de maio de 2025, publicado do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3860 de 22 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, incisos I e III da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor do Sr. **Ronildo Queiroz da Silva,** cônjuge, em caráter vitalício, e também a menor de idade **Sara Emanuele Santos da Silva**, filha, em caráter temporário até completar os 21 anos de idade, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento da Srª. **Genilza Magalhães dos Santos Queiroz**, no cargo de Professor, Referência "H", Nível "II", ex-servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 2.912,00** (dois mil, novecentos e doze reais), de acordo com a seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 2.912,00** (dois mil, novecentos e doze reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 775, de 09 de junho de 2022 – PMC.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será em duas (02) cotas em partes iguais (1/2), no valor de **R$ 1.456,00** (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) cada quota, por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 26 de novembro de 2022, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010."
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos sete (7) dias do mês de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:05EAC73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 8 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente Sr. Joaquim Lima de Souza, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhora ***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 032/2025, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao companheiro, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.
R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor do Sr. **Joaquim Lima de Souza,** companheiro, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento da Srª. **Karolinne Dantas Alfaia Martins**, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Classe "A", Referência "III", ex-servidora pública da Câmara Municipal de Coari/AM.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.898,75** (mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 1.531,25** (mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) sob os ditames da Lei n. 013/2022 – CMC.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS = 9%, no valor de **R$ 137,81** (cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), referente conforme art. 172 da Lei Municipal Nº404/2003.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL COMO ESTÍMULO À ESPECIALIZAÇÃO E APERDFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL = 15%, no valor de **R$ 229,69** (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) segundo art. 92, § 6º, inciso V e § 7º da Lei Orgânica do Município de Coari/AM.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será cota única, no valor de **R$ 1.898,75** (mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 17 de junho de 2025, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos oito (8) dias do mês de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C538C679

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 176/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **SILAS DE SOUZA SIMOES, ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, para exercer a função de Fiscal de Operações de Abastecimento, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:46F4B00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 177/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ROGÉLIA MARY MACÊDO DA SILVA, PROFESSOR 20H**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora de Departamento Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EBCDA734

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 178/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **MARILUCY FIGUEIREDO DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Gerente de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:163CCFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 179/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **HELISSON ARAUJO DE SOUZA, CHEFE DE SETOR**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Gerente do Conviva, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:60BA5568

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 180/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ANDRÉIA AGUIAR DANTAS MEDEIROS, GERENTE EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Gerente do Setor Multidisciplinar, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D8FF16E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS/EIRUNEPÉ

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS/EIRUNEPÉ

Dispõe sobre a aprovação e regulamentação da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao custeio das atividades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no município de Eirunepé-AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EIRUNEPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, pela **Lei Municipal nº 01/2025 de 23 de janeiro de 2025**, e conforme deliberação aprovada na **Reunião Extraordinária registrada na ATA nº 04/2025, realizada no dia 08 de julho de 2025**.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e regulamentar a aplicação dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares destinados ao **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-Am**, conforme discriminado a seguir:
I – Emendas parlamentar **Nº 032/2025 e Nº 053/2025** nos valores de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, de autoria da **Deputada Estadual Alessandra Campêlo**, destinada a **despesas de custeio** da política municipal de assistência social no Município de Eirunepé-Am;
II – Emenda parlamentar **Nº 046/2025** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, de autoria do **Deputado Estadual Delegado Péricles**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de custeio**, voltados ao atendimento da **população em situação de vulnerabilidade social** da política municipal de assistência social no Município de Eirunepé-Am.
Art. 2º Os recursos descritos no **artigo 1º** serão transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-Am e utilizados de acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), observando-se os planos de ação previamente aprovados e respeitando-se a legislação vigente, especialmente quanto à transparência, prestação de contas e controle social.
Art. 3º Compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução desses recursos, garantindo a efetividade do **controle social**.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Eirunepé-AM, 09 de julho de 2025.

ANTONIO FRANCIANO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BF636025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS/EIRUNEPÉ

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS/EIRUNEPÉ

Dispõe sobre a aprovação e regulamentação da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao custeio das atividades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no município de Eirunepé-AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EIRUNEPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social**

– LOAS), pela **Lei Municipal nº 01/2025 de 23 de janeiro de 2025**, e conforme deliberação aprovada na **Reunião Extraordinária registrada na ATA nº 04/2025, realizada no dia 08 de julho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e regulamentar a aplicação do recurso financeiro oriundo de uma emenda parlamentar destinado ao **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-Am**, conforme discriminado a seguir:

I – Emenda parlamentar programação **130140720250001** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de autoria do **Deputado Federal Silas Câmara na modalidade fundo a fundo**, destinada a **custeio das atividades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS** no município de Eirunepé-AM;

Art. 2º O recurso descrito no **artigo 1º** será transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-Am e representa um investimento crucial para a continuidade e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais no município. Ao cobrir despesas essenciais de custeio, esses recursos permitirão que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) mantenha e expanda suas atividades, garantindo suporte vital à população em situação de vulnerabilidade e serão utilizados de acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), observando-se os planos de ação previamente aprovados e respeitando-se a legislação vigente, especialmente quanto à transparência, prestação de contas e **controle social**.

Art. 3º Compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução desses recursos, garantindo a efetividade do **controle social**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eirunepé-AM, 09 de julho de 2025.

ANTONIO FRANCIANO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:567636D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 015/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de julho de 2025 às 08h30min (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 07 de julho de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:B3C1E0E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025

Tipo: Concorrência Eletrônica n° 004/2025
Contrato n° 043/2025**.**
Assinatura: 04 de julho de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: CONSTRUTORA VICTÓRIOS LTDA - ME, CNPJ N° 06.535.043/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 4 SALAS COM QUADRA, ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO MARCOS - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - ID 1102137.
Valor Global **R$ 2.315.000,00 (dois milhões trezentos e quinze mil reais)**.
Vigência: 365 dias.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 020501 – 12.361.0062.1001 - Construção e ou Reforma da Escolas.
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Outros serviços de terceiros.
Fonte: 1500 RP. R$ 119.614,06 (cento e dezenove mil seiscentos e quatorze reais e seis centavos).
Fonte STN 1.700 – CONVÊNIO FEDERAL. **Fundamentação legal:** artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:21ADC3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 017/2025 CMS/FONTE BOA

RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº017/2025

DISPÕE sobre a Aprovação da ATA da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte, Estado do Amazonas.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal nº 007/1997, de 21 de fevereiro de 1997, na composição instituída pelo Dec. 016/2025 GPMFB, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; em sua REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia vinte e sete de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Publicar a ATA da 4ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, em Fonte Boa, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ana Tourinho de Souza
Presidente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h15m, na sala da secretaria municipal de saúde, do prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, situada na rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, São Francisco I, CEP: 69670-000, em Fonte Boa. Sob a Presidência da Conselheira ANA TOURINHO DE SOUZA, Presidente, sendo secretariado pelo Sr. RAYNER BATISTA COELHO, Coordenador do Planejamento Estratégico e exercendo a função de Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Saúde, reuniu – se em SESSÃO ORDINÁRIA, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – AM, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Leitura e aprovação da ATA de reunião ordinária realizada no dia trinta de maio de 2025; 2) Deliberar sobre a leitura e aprovação do relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia cinco e seis de junho de 2025. Havendo quórum Sra. Presidente prosseguiu para a primeira pauta do dia: 1) A Conselheira presidente, iniciou a leitura da ATA, na qual, não havendo a necessidade de alterações, inserções ou mudanças de texto pelos conselheiros. Após o momento de leitura, o documento foi posto para votação pela conselheira presidente, e não havendo objeções a ATA foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi colocada a segunda pauta do dia: **2)** Deliberar sobre o relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa. Na ocasião o documento foi apresentado pelo Coordenador do Planejamento, Sr. Rayner Batista Coelho, principalmente em relação as propostas que foram aprovadas no evento e que entregará o Plano Municipal de Saúde. Após apresentação das propostas, orçamento, documentos presentes e fotos eventos. O documento, foi colocado para votação e aprovado por unanimidade. Na sequência foi realizada a leitura do decreto 072/2025 GMFB, pelo Sr. Carlos Alejandro Reis Bezerra, que trata da destituição dos membros que obtinham três faltas ou mais. Após a ciência dos membros em relação aos colegas conselheiros destituídos, o Sr. Rayner Batista Coelho realizou a chamada nominal dos membros, dessa forma, marcando a **PRESENÇAS**: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE: Membro titular – Carlos Alejandro Cardoso Reis Bezerra. ORGANIZAÇÃO GERAL DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA: Membro Titular – Raimundo Alcinez Maricaua de Lima. ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA TUCUXI: Membro titular - Greyciane Oliveira Ponds. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO: Manoel Martins Nunes. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Membro titular – Luciano Araújo de Lima Siqueira; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Membro titular Ana Tourinho de Souza, Suplente - Jesus Dantas de Lima**. AUSÊNCIA DOS CONSELHEIROS:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE: Suplente – José Paulo de Jesus Roques Neves. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO AMAZONAS: Membros Destituídos. ORGANIZAÇÃO GERAL DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA: Membro Suplente – Destituída. ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA TUCUXI: Suplente – Anderlei Araújo Andrade. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO: Suplente – Francisco da Chaga. ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA: Membro Titular – Francisco Aleixo Filho, Suplente – Luzinaldo Lima da Silva. FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Suplente – Joel Gomes Coelho. TRABALHADORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE: Membros Destituídos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Membro Titular – Destituído, Suplente – Liz Marisa Ribeiro Maciel. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Suplente – Anderson Queiroz de Oliveira. Nada mais havendo, a Senhora Conselheira Presidente declara por encerrada a presente Sessão Ordinária e determinou a lavratura da ATA.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1619902B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 370/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE SANDRA MORAES NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 627/2025-SEMED, datado no dia 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** a Senhora ***SANDRA MORAES NOGUEIRA*** a autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem para supervisão acompanhamento multiprofissionais, formação SAEB e Criança Alfabetizada nas Escolas do baixo madeira, nos dias 14/04/2025 a 18/04/2025.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:8A7AAA67

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 372/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE MARIA ANGELA BITENCOURT GOMES DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 631/2025-SEMED, datado no dia 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** a Senhora ***MARIA ANGELA BITENCOURT GOMES DE SÁ*** a autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem para supervisão acompanhamento multiprofissionais, formação SAEB e Criança Alfabetizada nas Escolas do baixo madeira, nos dias 14/04/2025 a 18/04/2025.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:5FE6531B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 373/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE NAYNE RAFAELA SALES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 630/2025-SEMED, datado no dia 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** a Senhora ***NAYNE RAFAELA SALES DE SOUZA*** a autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem para supervisão acompanhamento multiprofissionais, formação SAEB e Criança Alfabetizada nas Escolas do baixo madeira, nos dias 14/04/2025 a 18/04/2025.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:86C9E004

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 374/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOHNNY MACIEL LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 629/2025-SEMED, datado no dia 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Senhor ***JOHNNY MACIEL LEAL*** *a* autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem para supervisão acompanhamento multiprofissionais, formação SAEB e Criança Alfabetizada nas Escolas do baixo madeira, nos dias 14/04/2025 a 18/04/2025.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:2592DBC2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 540/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANDRÉA GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1474/2025-SEMED, datado no dia 22 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** a Senhora **ANDRÉA GOMES DA SILVA** a autorização de 07 (sete) diária, tendo como valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a Manaus nos dias 27 de maio a 02 de junho de 2025, com finalidade participar do I encontro de formação presencial do programa Escola de Tempo Integral/MEC.
Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:F62A11FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 623/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Senhor ***JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA*** a autorização de 09 (nove) diárias, tendo como valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem com viagem na cidade de Manicoré- AM, para participar do treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2025, nos dias 13/06/2025 a 21/06/2025.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:120092CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 679/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor ***ANDRISON REGO CARDOSO***, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:D0B67E31

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 681/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor ***GABRIEL NOGUEIRA DE CARVALHO***, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:9B6E22FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AREIÃO GRANULOMETRIA DE 2 A 4 MM, SEIXO PENEIRADO GRANULOMETRIA DE 4 A 7 MM, AREIA BRANCA E CONCRETO (CASCALHO) DE TIJOLOS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17 de Julho de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 10 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CA9F4736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

3º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 038/2022.
Data: 10/07/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora Maria Gadier Martins.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Posto de Saúde Dr. Jander Barbosa no Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.
Valor Global: R$ 25.053,60 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos);
Unidade Orçamentária: 050101.10.301.0052.2.064;
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 021/2022.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 11/07/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:56C336FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

Data: 08/07/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de servidores da Prefeitura e pacientes encaminhados para tratamento médico fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DUGOMES AIR TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais);
Dotação Orçamentária: 050101.10.302.0052.2.069;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 2.600/2.621-FES/PAB INCREMENTO;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2024-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 08 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:76B105D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2025. Edição 3894, constante do Código Identificador: EB91435C, que teve como finalidade informar o Aviso RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico n°025-2025, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS PESADAS E CAVALO MECÂNICO PARA A RECUPERAÇÃO DE RUA E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, INCLUINDO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Onde se lê:
Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2025. Edição 3892, constante do Código Identificador: **9808989F**, que teve como finalidade informar o Aviso de licitação do Pregão Eletrônico n° 025-2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO. EVENTUAL E PERMANENTE.**

Leia – se:
Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2025. Edição 3892, constante do Código Identificador: **9808989F**, que teve como finalidade informar o Aviso de licitação do Pregão Eletrônico n° 025-2025, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS PESADAS E CAVALO MECÂNICO PARA A RECUPERAÇÃO DE RUA E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, INCLUINDO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:63803C41

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 010/2025
DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA".
VALOR CONTRATADO: R$4.285.847,08 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
02.005-Poder executivo / Sec.Mun.de Educação, Esporte e Lazer
62 – Ensino Fundamental
12.361-Educação/Ensino Fundamental
2.014 – Encargos com a Programa-QSE
80-4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.550.0000-Transferência do salário –Educação- QSE
Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Iranduba
07.001-Fundo Municipal de Educação de Iranduba/Fundo Municipal de educação de Iranduba
62-Ensino Fundamental
12.361-Educação/Ensino Fundamental
1.001 – Reforma e Conservação de Escolas
4-4.4.90.51 Obras e Instalações 1.541.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Vaaf
63-Creche
12.365 – Educação/Educação Infantil
1.002 – Construção/ Reforma e Conservação de creches
22-4.4.90.51 Obras e Instalações 1.542.0000 – Transferência do Fundeb – complementação da União - Vaat

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:628BD510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.012/2025-GAB/PMI

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Iranduba.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 368, de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º Designar a Comissão Organizadora para a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Iranduba, com a seguinte composição:
Representante Governamental – Elizabeth Levy Vasconcelos - Secretaria Municipal de Ações e Cidadania da Assistência Social de Iranduba;
Representante Governamental – Luana dos Santos Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba;
Representante Governamental – Marileide Sales Barroso – Coordenadora do CRAS
Representante Sociedade Civil – Cacilda Viana de Araújo – Entidade
Representante Sociedade Civil – Ivanete da Silva Mendonça – Coletivo de Usuários

Representante Sociedade Civil – Diene Castro Arruda – Trabalhadora do SUAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:90FFBACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMI

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Piçarra Bruta, para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para o dia 10/07/2025, ás 10h:00min (horário Brasília). A nova data de abertura será **01/08/2025**, às **10h:00min** (horário Brasília). O adiamento se dá em razão de instabilidade da internet.

Itacoatiara/AM, 10 de julho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:2D0BE5B3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, Pelo Menor Preço por Item de seis (06) Embarcações tipo Ambulancha para Fortalecimento do Transporte Sanitário Fluvial no Atendimento de Urgência e Emergência nas Comunidades Ribeirinhas de Itacoatiara/AM, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 25/07/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 25/07/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de julho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:93823211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Dispensa de Licitação nº. 022/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: TALLYSON SILVA DA COSTA.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Locação de Embarcação tipo barco de madeira de lei para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Rio Xeruã.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0121.2027.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
F.R.: 1.500.

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 04 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:536AA4FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 022/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 022/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Locação de Embarcação tipo barco de madeira de lei para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Rio Xeruã, em favor de TALLYSON SILVA DA COSTA, localizado na Rua Canamã, s/nº, Bairro: Campelão, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, Valor Global: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 04 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:63F0A34C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PMI**, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA – AM.,**conforme especificações do edital, que será realizada no dia**22/07/2025**às **15h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/ ou no Portal da Transparência: https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/ ou www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 10 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:3A500947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º ao 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, a **Sra. JANE DE SOUZA PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:08535267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **EFRAIM MONTEIRO DA COSTA**, no cargo de **PROFESSOR NS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:18A5C987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, o Sr. **MANOEL JOSÉ DA COSTA BARROS**, no cargo de **PEDREIRO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E8FA4B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, o **Sr. ARNALDO MARQUES PAES**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEASI.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8E86639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no respectivo cargo:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PEDRO SANTANA TEIXEIRA
WALDERGLACE DE SOUZA GRAÇA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C8E62EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: FARMACÊUTICO

EMILIO BORGES DO CARMO NETO

Cargo: MOTORISTA VEICULOS LEVES

RAUL LÁZARO SOUZA DE SALES

Cargo: VIGIA

ARIMAR FERREIRA DE MACEDO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E944BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor LUCAS MOREIRA AMAZONAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **LUCAS MOREIRA AMAZONAS,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8D3C2FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor Sr. FRANCISCO DE ASSIS GRANA PINTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **Sr. FRANCISCO DE ASSIS GRANA PINTO,** do cargo de **GARI,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:910FD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321

DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **ANA CLARA CASTRO DE SALES**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as

necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B0A899E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322

DE 03 DE JUNHO DE 2025
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao **Sr. OTAVIO MARQUES DAS CHAGAS,** matricula nº 1363-1, funcionário efetivo desta prefeitura**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **VIGIA**, 01(um) ano de Licença para Interesse Particular**,** no período de **03 de junho de 2025** a **03 de junho de 2026**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0544DAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323

DE 05 DE JUNHO DE 2025
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. ELAINE DE SOUZA ARAUJO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo de **ENFERMEIRA,** 120(cento e vinte dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **11/05/2025** a **28/09/2025.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:047AFF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324

DE 06 DE JUNHO DE 2025

> "Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA,** do cargo de **PROFESSOR NS,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 06 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:2480C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325

DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR NS

ABSALON RODRIGUES GATTO

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

ROSILENE NEVES DUQUE

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 09 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:125FE28D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°107/2025-GPMJ DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO N°107/2025-GPMJ DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do valor da Bolsa Estudantil Universitária com base na Lei Municipal nº.137 de 09 de junho de 2025, E Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - Estado do Amazonas, em exercício, Senhora MADALENA DA SILVA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de valorizar e incentivar a permanência de estudantes do Município de Japurá em cursos superiores.

Considerando a necessidade de ajustar os valores das bolsas de estudo à realidade econômica atual.

Considerando o parágrafo único da Lei nº 137/2025, que dispõe do reajuste da Bolsa Estudantil Universitária do Município de Japurá – AM,

DECRETA:

Art.1º. Fica reajustado o valor da Bolsa Estudantil Universitária aos estudantes de ensino superior do Município de Japurá/AM.

Art.2º O valor mensal da Bolsa passa a ser de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japurá Estado do Amazonas, 01 de julho de 2025.

MADALENA DA SILVA CARDOSO
Prefeita Municipal Em Exercício

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto Nº 001/2025 GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F2ADACFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, a Chamada Pública Destinada à Agricultura Familiar:

CP 002/2025 - "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – PNAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ – AM", que iniciará o recebimento das propostas de preços a partir do dia 11 de julho de 2025 e abrirá a sessão dia 08 de agosto de 2025, às 10h (horário de Juruá/AM);

Entrega dos Envelopes: Horário de expediente regular (08:00 às 14:00h) entregues pessoalmente no setor de atendimento da CECAF na Secretaria Municipal de Educação

O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 11 de julho de 2025.

PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:324F8B5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é a **Construção de Escola Municipal em alvenaria com 03 salas de aula e dependência na Comunidade Porto Antunes – Calha do Rio Jutaí, zona rural do município de Jutaí/AM,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 075/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **30/12/2024**, com término em **28/05/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 075/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 29 de dezembro de 2024.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

*****Revisão de Publicação*****

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:718A37AA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é a **Construção de Escola Municipal em alvenaria com 03 salas de aula e dependência na Comunidade Porto Antunes – Calha do Rio Jutaí, zona rural do município de Jutaí/AM,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 075/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato e dispositivos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato será prorrogada por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do dia **28/06/2025**, com término em **28/06/2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **29/05/2025**, com término em **25/10/2025**.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 075/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 28 de maio de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

*****Revisão de Publicação*****

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:A2BCD5C9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Construção de Escola Municipal em alvenaria com 04 salas de aula na Comunidade Torre da Redenção – Calha do Rio Içapó, zona rural do município de Jutaí/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 074/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **30/12/2024**, com término em **28/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 074/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 29 de dezembro de 2024.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

*****Revisão de Publicação*****

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:0D1FBF3B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Construção de Escola Municipal em alvenaria com 04 salas de aula na Comunidade Torre da Redenção – Calha do Rio Içapó, zona rural do município de Jutaí/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 074/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato e dispositivos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato será prorrogada por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do dia **28/06/2025**, com término em **28/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **29/05/2025**, com término em **25/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 074/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 28 de maio de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

*****Revisão de Publicação*****

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:977E956C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 024/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 169/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa física apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Física, FREDSON CAMPOS DE SOUZA, Inscrito no CPF: 934.967.612-53, tendo por OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, com a devida contratação localizada na Rua Dr. Jordeval, Nº1810A, Centro – Lábrea/AM. A contratação será no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente conforme Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por 12(doze) meses conforme Lei Nº14.133/2021.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:18F76FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 024/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 169/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 207/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Física **FREDSON CAMPOS DE SOUZA, Inscrito no CPF: 934.967.612-53.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, com a devida contratação localizada na Rua Dr. Jordeval, Nº1810A, Centro – Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física-RP.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:18B5F23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0342/2025-GPML

PORTARIA Nº 0342/2025-GPML LÁBREA, 08 DE JULHO DE 2025.

O SR. JOÃO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR os (as) senhores (as) abaixo descritos (as) para exercerem o Cargo Comissionado de: **Assessor Especial de Gabinete, simbologia CC 07 e Coordenador de Departamento nível II** simbologia CC 11, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências.

Nº DE ORD.		SERVIDORES	CPF	CARGO/ CÓDIGO	LOTAÇÃO
1	ADMISSÃO 01/07/2025	FRANCINEIA SOUZA DA SILVA	813.212.442-15	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-07	GABINETE VICE PREFEITO
2		RONEY RAMON DE SOUZA VALE	584.352.202-49		GABINETE VICE PREFEITO
3		RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	682.605.632-15	Coordenador de Departamento nível II	SEMAD

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 08 de julho de 2025.

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercercicio Do Municipio De Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:89AC5333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025 - GPL

PORTARIA Nº 344/2025 - GPL Lábrea/ Am., 09 de julho de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora efetiva aposentada **MARIA ZENAIDE VEIGA ALVES**, CPF: 23340762287, Titular do Cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, Matricula nº 210-1, ocorrido em Manaus -AM, em 25 de maio de 2025, conforme Certidão de Óbito de Matricula nº **004481 01 56 2025 4 00123 005 0027210 85** do Registro Civil das Pessoas Naturais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável a servidora efetiva aposentada **MARIA ZENAIDE VEIGA ALVES, CPF: 23340762287, Titular do Cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, Matricula nº 210-1,** pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a contar de **25/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 09 de julho de 2024.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2C0E2BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025- GPML

PORTARIA Nº 347/2025- GPML Lábrea/ Am., 09 de Julho de 2025.

O SR. JOÃO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 006/2025-GVPML.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora abaixo – relacionada, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	PROFESSORA	MATRICULA	HORAS TRABALHADAS
1	MARIA DE NAZARÉ SILVEIRA DE OLIVEIRA	1828-8	20 HORAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a **01 de julho de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 09 de julho de 2025.

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercercicio do Municipio de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EA974380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025 – GPL

PORTARIA Nº 349/2025 – GPL Lábrea/ Am., 10 de julho de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Oficio nº 713/2025-SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **180 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA URBANA

Nº ORDEM	SERVIDORA	MATRICULA	CPF	UNIDADE DE CUSTEIO
1	EDNA LOPES DA SILVA	2210-8	00609682229	FUNDEB 70% TEMPORARIO URBANA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo **a partir de 30 de junho de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 10 de julho de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1022A994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N.677 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que em razão do erro redacional constante no §10 do Arts. 10 e Art. 15, DO DECRETO MUNICIPAL N. 677 DE 06 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 999 – Ano 2025, páginas 99 e 99, de 99 de Junho de 2024, a seguinte ERRATA:
Onde se lê:
Art. 10º. .....
.....
§3º. Considera-se para fins de início de gozo dos benefícios do programa, a data em que a empresa interessada já atendia a todos os requisitos previstos neste, para o reconhecimento dos benefícios.
Leia-se:
Art. 10º. .....
.....
§3º. Considera-se para fins de início de gozo dos benefícios do programa, a data do protocolo do requerimento de credenciamento, desde que a empresa interessada já atenda a todos os requisitos previstos neste, para o reconhecimento dos benefícios.
Bem como, onde se lê:
Art. 15. As empresas e instituições para fazerem jus aos benefícios, que trata a Lei Municipal nº 1.614 de 24 de junho de 2024, correspondente ao Programa Municipal de Incentivo ao Polo Digital de Manacapuru, além de atender os requisitos descritos no Art. 27 da referida lei, deverão comprovar o investimento de no mínimo 1% (um por cento) de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de serviços incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializaçõesem atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem realizadas no Município de Manacapuru, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em plano de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser apresentado o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT.
§1º. .....
§ 4º. .....
Leia-se:
Art. 15. As empresas e instituições para fazerem jus aos benefícios, que trata a Lei Municipal nº 1.614 de 24 de junho de 2024, correspondente ao Programa Municipal de Incentivo ao Polo Digital de Manacapuru, além de atender os requisitos descritos no Art. 27 da referida lei, deverão comprovar o investimento de no mínimo 1% (um por cento) de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem realizadas no Município de Manacapuru, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em plano de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser apresentado o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT.
§1º. .....
§ 4º. .....
§ 5º. A alíquota incidente nas atividades que trata a o Caput deste artigo, incidente na prestação de serviços dos contribuintes participantes do programa de incentivo ao Programa Municipal de Incentivo ao Polo Digital de Manacapuru, será de 2% (Dois por cento).

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 17 de maio de 2025.

VALCILEIA MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:63E612D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2025/GP/PMM.

A Prefeita Municipal do Manacapuru – AM., no uso das prerrogativas que lhe outorga o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 089/2003.

RESOLVE:

PRORROGAR a partir de 31/07/2025, a cessão junto a esse Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, da servidora **JOELMA BARBOSA DA SILVA**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, pelo período de (01) um ano, de acordo com a solicitação feita através do Ofício nº 438/2025/SGP de 24 de junho de 2025.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE: --------_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:55DB11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025/COMJUVE MPU

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MANACAPURU RESOLUÇÃO Nº 002/2025/COMJUVE MPU, 09/07/2025

Designa a condução do regimento interno do Conselho Municipal da Juventude de Manacapuru

O Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Manacapuru em decisão durante a Reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8 da Lei Municipal Nº 1.390 de 16 de Novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.390 de 16 de Novembro de 2023, que dispõe sobreo Conselho Municipal da Juventude, do Fundo Municipal de Juventude, no âmbito do Município de Manacapuru.
RESOLVE:
Artigo 1º Instituir o regimento interno do Conselho Municipal da Juventude – Manacapuru - AM. Segue em anexo o regimento interno.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES
Art.1º– O Conselho Municipal da Juventude de Manacapuru criado pela Lei Municipal nº 1.390 de 16 Novembro de 2023, atualizada e é Órgão Colegiado, representativo da comunidade, integrante do Sistema Nacional da Juventude, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Infância e Juventude e subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com funções consultiva e de cooperação governamental no planejamento, formulação e acompanhamento e fiscalização das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Manacapuru.
Art.2º– Possui competência normativa, constituindo-se em órgão de estado, mediador entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de juventude e na defesa da garantia dos direitos de todas as juventudes de Manacapuru.
CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E JURISDIÇÃO

Art.3º – O Conselho tem sede e foro nesta cidade de Manacapuru e jurisdição em todo o território do Município.
CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA
Art.4º– Compete ao Conselho Municipal da Juventude:
– Participar da elaboração e acompanhar a execução e avaliação do Plano Municipal de Juventude de Manacapuru;
– promover e participar da realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
III – promover e participar de fóruns, seminários, cursos, congressos e eventos correlatos, voltados para a temática da juventude; **IV** – estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios, parcerias e demais meios cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltados para a juventude, em parceria com entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- encaminhar a autoridade competente qualquer notícia de fato que constitua violação aos direitos da juventude, definidos na legislação brasileira vigente; utilizando dos instrumentos administrativos e legais pertinentes para que o Estado garanta aos jovens o exercício dos seus direitos;
– expedir notificações, pareceres, resoluções, moções e requisitar informações;
- participar ativamente e se fazer representado nos espaços institucionais, bem como nas instituições, redes e organizações nacionais ou internacionais destinados à juventude

brasileira, sobretudo para o CONJUVE enquanto plataforma de representação, participação e controle social de jovens no brasil e destes no mundo;
– desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude;
CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS
Art.5º. No desenvolvimento de suas ações, de suas discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Municipal da Juventude observará:
– o respeito à organização autônoma da sociedade civil;
– o caráter público das discussões, dos processos e das resoluções;
– o respeito à identidade e à pluralidade da juventude por meio de suas representações;
– a análise global e integrada das dimensões, das estruturas, dos compromissos, das finalidades e dos resultados das políticas públicas de juventude.
CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO
Art.6º – O Conselho é constituído por 13 (treze) membros, nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, dentre as pessoas de notório saber e experiência em matéria de juventude, incluindo representantes do poder público e sociedade civil.
§1º. A suplência deste Conselho se constituirá pelo número equivalente ao de Conselheiros, cabendo aos Órgãos representados no Conselho indicá-los.
§2º. A posse dos suplentes se dará no mesmo momento em que tomarem posse os conselheiros titulares.
§3°. Na composição deste Conselho serão contempladas as seguintes representações:
– 06 (seis) representantes doPoder Público;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infância e Juventude (SEMINJ)
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMADS)
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
– 06 (seis) representantes da Sociedade Civil;
1 (um) Representante da Associação Budokan de Judo Manacapuru (BUDOKAN)
1 (um) Representante da Associação Municipal de Estudantes Universitários de Manacapuru (AMEUM)

1 (um) Representante Associação Tururukari – Uka dos Indíos Kambeba (ATIK)
1 (um) Representante da Juventude Católica de Manacapuru, pertencente a Diocese de Coari
1 (um) Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas (IEADAM)
1 (um) Representante da Associação Cultural das Danças Recreativas e Folclóricas de Manacapuru (ACDRFM)
– 01 (um) membro jovem, que não tenham vínculo com organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas às juventudes relacionadas.
01 (um) representante do sexo masculino ou feminino
§4º. A duração do mandato dos Conselheiros de seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, a contar da data da nomeação.
§5º. Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, os titulares e suplentes poderão permanecer no exercício do mandato em caráter pro tempore, até a designação dos novos conselheiros.
CAPÍTULO VI
DOS CONSELHEIROS
Art.7º– Compete aos Conselheiros:
§1º Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercem função de relevante interesse público, não remunerada.
§2º. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de cargos públicos de que sejam titulares os Conselheiros.
§3º.O comparecimento dos conselheiros as atividades do Conselho, será prioritário em relação a qualquer outra atividade ou encargo funcional do cargo que ocupa.
§4º. O Conselheiro que tenha de se ausentar ou que se encontre impossibilitado de comparecer às reuniões deverá comunicar o impedimento com a devida antecedência, para efeito de justificação.
§5º. A comunicação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formulada expressamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou antes e endereçada à Mesa Diretora do Conselho, instruída com cópias dos documentos que a ensejaram.
§6º. Restando comprovada a necessidade de afastamento do Conselheiro, motivado por licenças médicas ou de interesse particular será ouvido o Plenário que homologará o pleito submetido.
§7º. A ausência do Conselheiro a três (03) convocações consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa, no período de 01 (um) ano, levará o Conselho Pleno a comunicar à entidade ou instituição a que pertence do afastamento do mesmo como

Conselheiro e esta tomará as devidas providências, indicando substituto para a suplência, a ser nomeado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
Art.8– Compete aos Conselheiros Titulares:
I– zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do COMJUVE;
II – participar das reuniões do Plenário, dos grupos de trabalho, das comissões temáticas e demais atividades que for designado;
III – relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo; **IV** – apresentar moções, recomendações, resoluções e outras proposições sobre assuntos de interesse da juventude, no âmbito das competências do COMJUVE;
V – requerer votação em regime de urgência, de matéria submetida à apreciação da mesa diretora do COMJUVE, quando julgar necessário, na forma deste Regimento;
VI – representar o COMJUVE, quando for designado, devendo prestar contas, sempre que solicitado;
VII – requisitar documentos, esclarecimentos e qualquer outra informação referente às atividades do Conselho Municipal da Juventude;
VIII – representar contra qualquer irregularidade ou violação a este Regimento, as resoluções do COMJUVE e as normas vigentes; **IX** – proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar.
X– Cumprir e fazer cumprir este Regimento.
Art.9º– Compete aos conselheiros suplentes:
– substituir o conselheiro titular, nas reuniões plenárias, em suas faltas, ausências ou impedimentos, e exercer todas as suas atribuições quando em substituição efetiva;
Art.10º – O mandato de Conselheiro será considerado extinto antes do prazo nas seguintes situações:
– Pela morte do Conselheiro;
– Pela Renúncia ou Vacância do cargo no Conselho;

– Pelo não comparecimento, sem motivo justificado formalmente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 03 (três) reuniões ordinárias intercaladas, no período de 01 (um) ano;
– Por conduta incompatível com a dignidade da função;
– Pela exoneração do Conselheiro do cargo que ocupa na Instituição Pública ou Privada do qual é o representante;

– Pela contumácia na retenção de processos que estejam sob sua responsabilidade, além dos prazos regimentares;
– Pela mudança de domicílio do conselheiro para fora dos limites territoriais do Município sede do Conselho.
§1º. Nas hipóteses acima tratadas será instaurado procedimento administrativo a ser submetido à Plenária para fins de homologação.
§2º.O Conselho Pleno ao declarar extinto o mandato do Conselheiro fará comunicação ao Órgão representado no Colegiado, para fins de adoção de providências, especialmente na indicação de substituto do suplente, para nomeação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS
Art11º– O Conselho será estruturado da seguinte forma:

– Plenário;
– Mesa Diretora;
– Mesa Diretora Ampliada;
– ComissõesTemáticas;
– Grupos de Trabalho;

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DE SEUS DIRIGENTES
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO
Art. 12. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do COMJUVE, é composto pelos 12 (doze) membros titulares do colegiado, ou respectivos suplentes, no exercício datitularidade.
Art.13. Compete ao Plenário:
- apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao COMJUVE, bem como as matérias de sua competência, na forma da Lei; **II** - expedir as normas de sua competência;

III - aprovar a instituição de grupos de trabalho e comissões temáticas, além de suas respectivas prerrogativas, composição, procedimentos e prazos de duração;
IV - decidir sobre os casos omissos neste regimento.

SUBSEÇÃO I
DAS REUNIÕES
Art.14 – As reuniões plenárias e dos Grupos Temáticos deste Conselho serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, toda última sexta-feira do mês, ou a qualquer tempo, quando necessárias, em caráter extraordinário.
§1º. – As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Mesa Diretora ou requeridas por membros do Colegiado, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
§2º. - As convocações para as reuniões ordinárias do COMJUVE serão feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, devendo os titulares confirmarem a presença em até 5 (cinco) dias, a contar da data da convocação
§3º.-O quórum para instalação da reunião é de 7 (sete) membros do COMJUVE com direito a voto.
§4º– As reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão ocorrer em modalidade online ou virtual quando necessário.
Art.16. Fica facultado ao Plenário, ou a Mesa Diretora, a convocação de outras entidades ou pessoas ou especialistas para colaborarem nas reuniões do COMJUVE, que terão apenas direito à voz.
Art.17– As reuniões dos Grupos de Trabalho serão definidas, observando o prazo estabelecido, mediante portaria.
Art.18– As reuniões plenárias serão abertas com a metade mais um do total de seus membros, ou seja, 06 (seis) membros mais 01 (um).
Art. 19. - As reuniões do COMJUVE serão dirigidas pela Presidência, e em sua ausência temporária, pela Vice-presidência. **Parágrafo único** – Na ausência da Presidência e da Vice-presidência, as reuniões serão dirigidas pelo Secretário-Geral.

Art.20– As reuniões ordinárias do Conselho terão a seguinte sequência:
– Abertura da reunião;
– Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
– Leiturados comunicados;

– Apresentação de projetos, indicações, requerimentos, propostas, estudos e de mais proposições de membros do Conselho;
– Discussão e decisão dos casos adiados e dos que forem julgados de urgência pela Plenária;
– Discussão, votação e deliberação das matérias em pauta;
– Desenvolvimento de temas por convidados especiais, quando houver;
– Encerramento da reunião.
Parágrafo único – As deliberações da plenária quando de caráteres normativos ou deliberativos e destinados a produzir efeitos externamente terão a forma de Resolução.
SUBSEÇÃO II
DAS DELIBERAÇÕES
Art.21. As deliberações do COMJUVE, conforme a natureza, revestir-se-ão na forma de:

- provimento, que é a deliberação da Presidência, justificada a urgência, e encaminhada para referendo em reunião subsequente;

– resolução, que é a deliberação de caráter normativo, que não seja objeto de provimento;

- decisão, é a deliberação sobre situações jurídicas concretas de interesse de terceiros.

Parágrafo único – Todos os atos de que tratam as alíneas do parágrafo anterior serão formais e escritos.

Art. 22. Os conselheiros poderão apresentar questões para organização dos debates, que obedecerão à seguinte linha de prioridade:
– questões de ordem;
– questões de esclarecimento;
– questões de encaminhamento.
– São questões de ordem aquelas que visam garantir a vigência da lei e/ou de norma do COMJUVE, bem como o cumprimento da pauta.
– São questões de esclarecimento aquelas destinadas a sanar dúvidas e omissões que se fizerem presentes durante os trabalhos.
– São questões de encaminhamento as que visam agilizar a discussão e a votação de propostas no desenvolvimento das discussões.
– As questões serão arguidas e resolvidas pela mesa diretora, que concederá a palavra ao conselheiro solicitante, por até 01 (um) minuto, para manifestar-se.
– Caso não tenha condições técnicas para prover o esclarecimento, a mesa diretora poderá franquear a palavra para quem possa fazê-lo, no prazo máximo e único de 3 (três) minutos.
SUBSEÇÃO III

DAS VOTAÇÕES
Art.23– Para votação da matéria em pauta serão observados os seguintes procedimentos:
– A votação será nominal e somente será secreta por solicitação de um Conselheiro, quando assim o decidir a Plenária, por maioria absoluta;
–O resultado da votação constará em Ata, indicando os votos favoráveis, contrários e abstenções;
– O conselheiro contrário à decisão poderá requerer que seu voto seja registrado em Ata;
– É assegurado ao Conselheiro, o direito de registro de manifestação individual através da declaração de voto.
Parágrafo único – O procedimento de votação se estende às reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho.
SUBSEÇÃO VIII
DAS DELIBERAÇÕES
Art.24 – Caberá a plenária decidir a ordem de inclusão das matérias em pauta, priorizando as de caráter de urgência.
Art.25 - As matérias provenientes das discussões nas Comissões Temáticos e Grupos de Trabalho serão apresentadas, quando assim for, pelos seus Relatores para apreciação e deliberação do Plenário.

Parágrafo único – Toda matéria sujeita à discussão receberá previamente o Parecer da Comissão Temática competente.
Art.26 – As Proposições ou Pareceres poderão receber emendas apresentadas por Conselheiros, Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho nas seguintes formas:
– Supressiva – quando excluir toda a matéria;
– Substitutiva – quando a alteração abranger toda a matéria da proposição;
– Aditiva – quando acrescentar disposição nova;
– Modificativa – quando alterar a redação sem modificar a substância.
Parágrafo único – As Proposições ou Pareceres quando for objeto de emendas deverão ser reapreciadas pelo Relator da Comissão Temática competente para apreciação e deliberação da Plenária seguinte.
Art.27– Os processos obedecerão às seguintes tramitações:
– Os processos serão encaminhados aos Presidentes das Comissões Temáticas por meio da Secretária-Executiva;

– O Presidente da Comissão Temática designará Relator, observando a alternância e a distribuição equitativa entre os membros;
– Para apreciação e deliberação dos processos, as Comissões Temáticas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pela Mesa Diretora;
– O Parecer da Comissão Temática deverá ser assinado por todos os membros e encaminhado à Secretaria-Executiva que, por sua vez, enviá-lo à Mesa Diretora que o submeterá à Plenária;
– Os Pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas deverão ser apreciados e deliberados pela Plenária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu recebimento;
– Poderá o Conselheiro solicitar vista do processo, ficando interrompida a discussão das matérias e impedida a sua votação;
– O processo sob vista entrará em pauta na reunião ordinária seguinte ao pedido;
– Não havendo pedido de vista e concluídos os debates, o Presidente promove a votação e proclama o resultado;
– Fica reconhecida a possibilidade para deliberação e votação online ou virtual, que deverá ser regulamentada em resolução específica, respeitado o princípio da supremacia das decisões presenciais.
Art.28 – A aprovação de qualquer matéria submetida à decisão Plenária, Comissão Temática ou Grupo de Trabalho será por maioria simples, ou seja, metade mais um.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA AMPLIADA
Art. 29. A Mesa Diretora é uma instância deliberativa intermediária, composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário-Geral, Secretário-Executivo do COMJUVE e Presidentes de Comissões Temáticas.
Art. 30. Compete à mesa diretora ampliada dar suporte a Mesa Diretora na organização administrativa do Conselho Municipal da Juventude.

SEÇÃO III
DA MESA DIRETORA
Art. 31. A Mesa Diretora é responsável pela organização administrativa do Conselho Municipal da Juventude e pela condução geral dos trabalhos, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Secretário-Executivo do COMJUVE.
Art.32. Compete à mesa diretora:
–Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

– Designar Secretário-Executivo e funcionários para desempenho de funções especiais, aprovados pela Plenária;
– Apresentar a pauta de cada reunião;
–Dirigir as discussões, conceder a palavra aos Conselheiros, coordenar os debates, conceder esclarecimentos, resolver questões de ordem e encaminhar votação;
– Exercer nas reuniões plenárias, o direito do voto simples e de qualidade (metade mais um dos presentes) nos casos de empate;
– Promover a realização de estudos técnicos cuja execução tenha sido indicado por este Conselho;
–Propor a participação de representantes de outros segmentos, para participar eventualmente de reuniões plenárias;
– Assinar as Resoluções do Conselho, bem como os pareceres em conjunto com os demais Conselheiros, aprovados pelas suas instâncias;
–Distribuir às ComissõesTemáticas e Grupos de Trabalhos, as matérias de suas respectivas competências;
– Representar o Conselho ou delegar sua representação, aprovado pela Plenária;
– Manter o intercâmbio com o Conselho Nacional da Juventude, Conselhos Estaduais, Municipais e outros afins;
– Deliberar sobre outras matérias que lhes forem submetidas, no limite de sua competência;
– definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Nacional de Juventude, levando em consideração o Plano Nacional de Juventude e o Sistema Nacional de Juventude;

SUBSEÇÃO I
DO PRESIDENTE
Art.33. São atribuições do Presidente:
– cumprir e fazer cumprir as decisões do COMJUVE;
– representar judicial e extrajudicialmente o COMJUVE, podendo delegar esta atribuição;
– representar o COMJUVE nas atividades de caráter permanente;
- convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do COMJUVE;
- submeter a pauta da reunião elaborada pela Mesa Diretora à aprovação do Plenário do COMJUVE;
– tomar parte nas discussões e votar;
– exercer o voto de qualidade, no caso de empate;

– baixar atos de correntes de deliberações do COMJUVE;
– delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
– desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria-Executiva;
– decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária ou a Mesa Diretora, devendo colocar a deliberação para apreciação na reunião subsequente;
–dar encaminhamento às denúncias recebidas no COMJUVE;
–delegar competências as demais membros da Mesa Diretora, quando necessário.

SUBSEÇÃO II
DO VICE PRESIDENTE
Art.34. São atribuições do Vice-Presidente:
– substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências;
– auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
– exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo COMJUVE.
VI- cumprir e fazer cumprir as decisões do COMJUVE;
VII- tomar parte nas discussões e votar;
VIII – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
XIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho Municipal da Juventude.
SUBSEÇÃO III
DO SECRETÁRIO GERAL
Art.35. Compete ao Secretário-Geral:
I - Assessorar os atos praticados pela presidência na gestão administrativa ao desempenho das atividades e cumprimento das decisões do COMJUVE;
II - dar suporte técnico-operacional para a mesa diretora, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Conselho;
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
–encaminhar à presidência às denúncias recebidas no COMJUVE;
–instruir e preparar os processos relativos às pautas aprovadas pela Mesa Diretora Ampliada;
- levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMJUVE tomar as decisões previstas em lei;
–secretariar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;
– executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente e Vice-presidente, assim como pelo Plenário.
SUBSEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 36. O Secretário-Executivo do Conselho Municipal da Juventude será nomeado por ato do (a) Secretário (a) Municipall de Juventude cujas competências estão estabelecidas em normativa própria.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art.37– São atribuições das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho:

- Organizar os seus respectivos planos de trabalho, com os respectivos cronogramas de reuniões;

– Apreciar e deliberar as matérias que lhes forem encaminhadas, emitindo Parecer a ser submetido à Plenária do Conselho;

– Decidir, conclusivamente, sobre aplicação de doutrina ou normas estabelecidas pelo Conselho, devendo submeter sua decisão à Plenária do Conselho;

– Apreciar e deliberar os processos que lhes forem distribuídos, emitindo Pareceres, Resoluções, Indicações, Instruções ou Recomendações para subsidiar a decisão à Plenária do Conselho**.**

– Responder as consultas encaminhadas pela Plenária do Conselho**.**

–Elaborar normas e instruções a serem aprovadas pela Plenária do Conselho;

– Promover diligências para instrução dos processos de suas competências ou para atender a determinação da Plenária do Conselho.

Art.38– As ComissõesTemáticas terão a seguinte estrutura:

– Comissão de Programas e Políticas;

– Comissão do Plano Municipal da Juventude;

– Comissão de Instituições que trabalham com a Juventude;

– Comissão de Articulação e Diálogo.

Art.39 – As Comissões Temáticas terão caráter permanente e serão compostas por membros titulares do Conselho e por pessoas alheias ao órgão, afeitas à Juventude.

Art.40. - As Comissões de Programas e Políticas; Plano Municipal da Juventude;Instituições que trabalham com a Juventude e de Articulação e Diálogo terão em sua composição, cada uma delas, no mínimo, três (03) membros, sendo 2 (dois) sociedade civil e 1 (1) poder público que deverão eleger um Presidente, dentre seus membros.

Art.41. - As Comissões Temáticas reunir-se-ão sempre que necessário na sede do Conselho.

Parágrafo único – As reuniões das ComissõesTemáticas serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.

Art.42. - As Comissões Temáticas atuarão em matérias específicas do seu âmbito de atuação e suas conclusões serão submetidas à deliberação da Plenária do Conselho.

Art.43 – Os Grupos de Trabalho terão caráteres transitórios e serão instituídas de acordo com as necessidades das políticas públicas da juventude, com no mínimo 03 (três) membros, sendo 2 (dois) sociedade civil e 1 (um) poder público que deverão eleger um Presidente, dentre seus membros e terão vigência correlata à natureza da matéria.

Art.44 – As deliberações das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão expressas em Parecer, assinado por todos os respectivos membros, devendo conter uma parte expositiva, em forma de relatório, a fundamentação de fato e de direito e o voto do Relator.

Art.45 – Instituídas as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, será escolhido um Presidente dentre seus membros, podendo ser integrada ou assessorada por pessoas de reconhecido saber e experiência na matéria.

Art.46 – O Presidente das Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho terão as seguintes atribuições:

– Dirigir os trabalhos submetidos à respectiva Comissões Temáticas e Grupos deTrabalho;

– Encaminhar instruções relativas à organização e ao funcionamento dos serviços;

– Designar Relator para cada processo,mediantealternância de seus membros, inclusive seu Presidente;

– Analisar as estatísticas da Comissão Temática ou Grupo de Trabalho e promover estudos e pesquisas de interesse aos trabalhos do Conselho;

– Opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária nas matérias de sua especificidade, propondo normatização quando for necessário;

– Deliberar sobre outras matérias que lhes forem submetidas no limite de sua competência;

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.47– O mandato de Conselheiro será reconhecido quando:

– Indicado pelo Órgão de representação deste Conselho;

– Nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

–Tiver sido empossado(a).

Art.48 – O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data da nomeação.

Art.49 – Será extinto o mandato do integrante do Conselho antes de seu término, nas hipóteses enumeradas no Artigo 10º deste Regimento.

Parágrafo Único: O suplente do Conselheiro com mandato extinto assumirá a titularidade no Colegiado, nas hipóteses contempladas nos incisos I, II, III, VI, VII e VIII do Artigo 10º deste Regimento.

Art.50– O Conselheiro poder álicenciar-se por decisão da Plenária para:

–Tratamento de saúde;

–Desempenho de missão oficial;

–Tratar de interesse particular, sem ônus.

§ 1º. O prazo de licença não poderá ultrapassar a 01 (um) ano, salvo para o tratamento de saúde.

§2º. Alicença superior a 01(um) mês ensejará a convocação do respectivo suplente.

Art.51 – O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral deste Conselho serão eleitos dentre os membros do respectivo Conselho, através do voto secreto ou aberto e deverão obter a maioria absoluta.

*§***1°**.As eleições serão realizadas sempre no primeiro (1°) semestre do ano anterior ao encerramento do mandato vigente.

*§***2°.**O Presidente do Conselho fará a convocação para as eleições através de edital especifico para este fim, no qual constarão todos os detalhes referentes a data, a forma e aos meios utilizados para a realização da mesma.

Art.52 – Para os mandatos de Presidente, Vice-presidente e Secretário-Geral deste conselho, ocorrerá alternância entre representantes do poder público e sociedade civil no exercício destas funções.

Art.53 – Em caso de empate será procedida nova eleição, considerando desta feita, eleito o Conselheiro decano, se o empate persistir.

Art.54 – Caberá à plenária a escolha e distribuição dos membros que comporão as Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho, conforme oArt. 39 e 43 deste Regimento.

Art.55 – Cada ComissãoTemática elegerá seu presidente paracumprir mandato de 01 (um) ano, sendo o mesmo procedimento adotado em caso dos Grupos de Trabalho que desempenharão suas funções durante o período de cada Grupo de Trabalho.

Art.56 – Em caso de afastamento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselheiro decano assumirá a presidência.

Art.57 – Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá como titular o Vice- Presidente, que convocará eleição para eleger novo Vice-Presidente.

Art.58 – Em caso de vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente, será convocada nova eleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.59– Será obrigatório aos Conselheiros residirem no Município de Manacapuru.

Art.60 – O recesso deste Conselho terá a duração de até 30 (trinta) dias, distribuídos conforme o Calendário de Atividades do respectivo Conselho.

Art.61 – O Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e o Secretário-Executivo ficarão à disposição deste Conselho Municipal da Juventude;

Art.62 – A função de Conselheiro será de suma importância para o Município e seu exercício terá prioridade sobre as demais funções por ele desempenhada.

Art.63- As ausências dos Conselheiros às reuniões deverão ser justificadas à Mesa Diretora e a Plenária e consignadas em Ata de Reunião.
Art.64 – Para que surtaseus efeitos legais, este RegimentoInternoentrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Art.65 – Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora ou Plenária deste Conselho.
Art.66 – O Conselho de que trata esta lei não substitui o Conselho Municipal da infância e Adolescência nas atribuições que a eles são conferidas pela legislação própria de defesa e proteção da Criança e do Adolescente.
SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MANACAPURU.

Manacapuru, 27 de Junho de 2025.

CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE/MPU

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6FD4505A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora VALDENIZE DOS SANTOS GUEDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo IV, matrícula nº 11353-1, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:994C2853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor FRANCISCO RUBI DE SOUZA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional, matrícula nº 13218-2, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:108152F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o desligamento e a extinção de ajuda de custo de profissional integrante do Programa Mais Médico Para o Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 514 de 13 de dezembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 11 de 24 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 0326/2025-SEMSA que comunica e solicita o desligamento de profissional integrante do Programa Mais Médico Para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a participação do profissional DIEGO LUCAS ENNES MORENO, do Programa Mais Médico Para o Brasil no âmbito do município de Manaquiri/AM, com efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Cessar o pagamento mensal a título de Ajuda de Custo no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do profissional médico DIEGO LUCAS ENNES MORENO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A06E1F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, através do Ofício nº 374/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM, datado de 18/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º CEDER, com ônus para a Prefeitura de Manaquiri, a disponibilidade da Servidora GILMARA LEMOS DA SILVA, cargo recepcionista, matrícula nº 4505-1, pertencente ao quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, para o desempenho de suas atividades a serviço da Justiça Eleitoral junto ao Cartório da 23ª Zona – Posto de Atendimento de Manaquiri/AM, pelo período de 01 (um) ano a contar de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:D82FA6FD

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3144/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços musicais, compreendendo: criação de arranjos musicais originais, gravação de músicas em estúdio profissional, mixagem das faixas gravadas e masterização final.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **ODETH BASTOS DE MENEZES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.893.079/0001-95**, pelo valor global de **R$ 15.144,25 (**quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 03 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:622C54AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 236/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 – CPC/PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2023, que tem como por objeto: **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 2023.** Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa: **FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA.** Na forma abaixo:

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 07.581.251/0001-56, situada na Rua Itália, n 17, Qd 14 Vários Lotes, Bairro Flores, CEP69.028-070, Manaus - Am, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor: **PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA**, portador do CPF nº. 509.012.062-53 e RG nº. 1314134-1, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida André Araújo, nº 2075, Apt 1500, Bloco Delta, Bairro Aleixo, CEP 69060-000, Manaus - Am, proprietário, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 236/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – 2023. "** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 236/2023, por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de maio de 2025, ficando sua vigência até 04 de maio de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 10 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré
Contratante

FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FA666A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **CARLOS ANDRE PASSOS DE LIMA,** inscrito do CPF/MF nº 883.092.822-49, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – CHSET1,** para atuar na Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
CARLOS ANDRE PASSOS DE LIMA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DAC65CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 606/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA SAÚDE (2 (DOIS) CARGOS PARA PSICÓLOGOS E 2 (DOIS) CARGOS PARA FONOAUDIÓLOGOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manicoré e pelo Art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com as disposições legais pertinentes, especialmente no que tange à necessidade de atender ao interesse público, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 760, de 13 de julho de 2009, que autoriza a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da criação da Comissão Especial para a organização e condução do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, destinado à Admissão Temporária de Profissionais Técnicos para Saúde;

DECRETAR:

Art. 1º. A criação e nomeação da Comissão Especial Responsável pela Condução do Processo Seletivo Simplificado para Admissão Temporária de Profissionais Técnicos para Saúde (2 (dois) Cargos para Psicólogos e 2 (dois) Cargos para Fonoaudiólogo), em caráter temporário.

§1º. A Comissão Especial mencionada no caput deste artigo terá, entre outras competências, as seguintes atribuições:

I. Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise dos títulos e tempo de serviço dos candidatos, bem como a apreciação dos recursos interpostos;

II. Classificar os candidatos em conformidade com as disposições do Edital, além de divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

III. Adotar as providências necessárias para a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo;

IV. Coordenar o levantamento e a escolha das vagas a serem preenchidas, conforme as necessidades do processo de seleção.

Art. 2º. A comissão será constituída por um presidente, um(a) secretário(a) e demais membros, representantes das instituições de acordo com as indicações:

I – 02 (dois) Servidores Efetivos:

a) Ana Souza da Silva - Membro;
b) Ricardo Silva de Souza - Membro;

II – 05 (cinco) Servidores Comissionados:

a) Mariles Bentes da Silva - Presidente;
b) Alexsandro Félix de Oliveira - Secretário;
c) Maria Adriana Moreira - Membro;
d) Tamara dos Santos Menezes - Membro;
e) Vinicius Benlolo de Souza - Membro.

Art. 3º. Fica nomeada como presidente desta Comissão a Sra. Mariles Bentes da Silva, Coordenadora da Atenção Básica, e como secretário, o Sr. Alexsandro Félix de Oliveira, Coordenador dos Programas e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4BDA6BF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.032/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para aquisição de material permanente, tipo equipamentos e insumos para processamento de dados, destinados a reestruturação lógica necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 10 de julho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A75BD485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.045/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de credenciamento via inexigibilidade de licitação, na hipótese com seleção a critério de terceiros prevista no Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 10 de julho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DCD9D39F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JANE FREITAS DE GÓES CRESPO**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com data de 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4E950BCD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 931/2025

Maués, 17 de junho de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > no 0947 Município > Maués

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ: 04.282.869/0001-27, Agência: 9474 Conta: 15412-2** Fundo Municipal de Meio Ambiente perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS CPF > 848.534.172-49
Cargo > Prefeita
Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não E-mail > @macellysgmail.com Telefone: (92) 99230-6313

Nome Outorgado 2 > RAIMUNDO LÁZARO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF > 026.971.422-74
Cargo > Secretário de Meio Ambiente Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não

E-mail > secretariolazaro.sedema@gmail.com Telefone: (92) 98469-4880

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos 038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques 095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas 100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos 126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP 133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(**X**) Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
CPF: 848.534.172-49
Cargo: Prefeita

RAIMUNDO LÁZARO OLIVEIRA JÚNIOR
CPF:026.971.422-74
Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FB7090AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 932/2025

Maués, 17 de junho de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > no 0947 Município > Maués

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente**, CNPJ: 51.070.220/0001-22**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS CPF > 848.534.172-49
Cargo > Prefeita
Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não E-mail > @macellysgmail.com Telefone: (92) 99230-6313

Nome Outorgado 2 > RAIMUNDO LÁZARO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF > 026.971.422-74
Cargo > Secretário de Meio Ambiente Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não
E-mail > secretariolazaro.sedema@gmail.com Telefone: (92) 98469-4880

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos 038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques 095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas 100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos 126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP 133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(**X**) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Nome: Macelly Cristina de Souza Veras
CPF: 848.534.172-49
Cargo: Prefeita

RAIMUNDO LÁZARO OLIVEIRA JÚNIOR
Nome: Raimundo Lázaro Oliveira Júnior
CPF:026.971.422-74
Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0F785060

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1752, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor **WALAX SOUZA LEITE**, matrícula nº 12079-1, do Cargo Comissionado de Diretor I – Comissão de Direitos do Consumidor – CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01/07/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B3A07581

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
CNPJ: nº 04.283.578/0001-53
ENDEREÇO: Rua Furtado Belém, nº 42, centro

RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
Contratado: GILSON GOMES ROCHA
CPF: 886.918.882-53
Objeto do Contrato: TRANSPORTE ESCOLAR
Data de Início: 06/03/2025
Data de Rescisão: 07/04/2025

Considerando que:
1. O contrato foi celebrado em 06 de março de 2025 e regulado pela Lei nº 14.133/2021;
2. As partes acordam, por meio deste instrumento, a rescisão do contrato em consonância com o disposto nos art. 78 e 79 da referida lei;

Fica acordado que:
1. O contrato firmado entre as partes fica rescindido a partir da data da assinatura deste documento;
2. As obrigações pendentes devem ser resgatadas na forma estipulada anteriormente, respeitando os prazos e condições acordados;
3. Eventuais danos ou perdas decorrentes da rescisão serão resolvidos conforme a legislação vigente, levando em conta provas e documentos pertinentes;

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais.

Nhamundá, 07 de abril de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

GILSON GOMES ROCHA
Transportador Escolar

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:28BE677A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
CNPJ: nº 04.283.578/0001-53
ENDEREÇO: Rua Furtado Belém, nº 42, centro

RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
Contratado: JACKSON COSTA PEREIRA
CPF: 886.918.882-53
Objeto do Contrato: TRANSPORTE ESCOLAR
Data de Início: 06/03/2025
Data de Rescisão: 07/07/2025

Considerando que:
1. O contrato foi celebrado em 06 de março de 2025 e regulado pela Lei nº 14.133/2021;
2. As partes acordam, por meio deste instrumento, a rescisão do contrato em consonância com o disposto nos art. 78 e 79 da referida lei;

Fica acordado que:
1. O contrato firmado entre as partes fica rescindido a partir da data da assinatura deste documento;
2. As obrigações pendentes devem ser resgatadas na forma estipulada anteriormente, respeitando os prazos e condições acordados;
3. Eventuais danos ou perdas decorrentes da rescisão serão resolvidos conforme a legislação vigente, levando em conta provas e documentos pertinentes;

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais.

Nhamundá, 07 de julho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

JACKSON COSTA PEREIRA
Transportador Escolar

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:9C27F11D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025**, publicado no dia 10 de julho de 2025, edição nº. 3894 no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 95.285,02 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)

LEIA – SE

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 92.326,37 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

Nova Olinda do Norte 10 de julho de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:EA594187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de dois microtratores com carreta de carga, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do município de Novo Aripuanã/AM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 15/07/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licita.aripuana@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 10 de Julho de 2025

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2849563A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 997/2025-PGMP

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica autorizada a consignação em folha de pagamento dos agentes públicos da Câmara Municipal de Parintins, exclusivamente para operações de crédito, cartão consignado e demais serviços financeiros oferecidos por instituições financeiras conveniadas, nos termos desta Lei.

§ 1º A autorização prevista neste artigo aplica-se às instituições financeiras com as quais a Câmara firmar convênio específico, sem prejuízo dos demais convênios vigentes com instituições já autorizadas por legislação anterior ou por ato administrativo próprio.
§ 2º A consignação será permitida exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, ativos e inativos, e os agentes políticos deste Poder Legislativo.
§ 3º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas, não podendo haver saldo negativo na folha de pagamento.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I. Consignante: a Câmara Municipal de Parintins, responsável por proceder ao desconto em folha, conforme autorização do consignado;
II. Consignado: o agente público da Câmara Municipal de Parintins que autorize expressamente o desconto de consignações em folha de pagamento;
III. Consignatária: a instituição financeira credenciada, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
IV. Consignação compulsória: desconto em folha de pagamento realizado por força de Lei ou determinação judicial;
V. Consignação facultativa: aquela autorizada pelo consignado para cumprimento de obrigação pessoal;
VI. Margem consignável: valor máximo mensal disponível para descontos consignados na folha de pagamento.

Art. 3º. A consignação facultativa somente poderá ser efetivada mediante autorização expressa do consignado, com a identificação do valor, número de parcelas, taxa de juros, forma de contratação e outras informações essenciais.

§ 1º A autorização poderá ser formalizada por meio físico ou eletrônico, com plena validade jurídica.
§ 2º A autorização estará condicionada à aceitação da instituição financeira conveniada, nos termos de suas políticas internas.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 4º. A consignação em folha para os agentes políticos somente terá validade durante o exercício do mandato eletivo, sendo automaticamente suspensa ao seu término, ainda que o contrato esteja vigente.

Art. 5º. As operações de consignação em folha autorizadas por esta Lei, no caso dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, terão prazo de duração conforme estabelecido em contrato celebrado entre o consignado e a instituição financeira conveniada, observadas as normas aplicáveis e os limites legais vigentes.

Art. 6º. A soma das consignações facultativas de cada consignado não poderá exceder o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta, observados os seguintes percentuais:

I - até 30% (trinta por cento) para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis;
II - até 5% (cinco por cento) exclusivamente para operações com cartão de crédito consignado.

§ 1ºA base de cálculo excluirá: salário-família, diárias, indenizações, gratificações transitórias, 13º salário, adicional de férias, entre outros de caráter eventual.

§ 2º Se a remuneração líquida do consignado for inferior ao valor da parcela contratada, o desconto será realizado apenas até o limite da margem disponível naquele mês, respeitando os percentuais previstos nos incisos I e II deste artigo.
§ 3º A margem de 5% (cinco por cento) prevista no inciso II deste artigo poderá ser utilizada para outras finalidades previstas no inciso I, exclusivamente na hipótese de não haver contratação ativa de cartão de crédito consignado pelo agente público.

Art. 7º. O crédito concedido pela consignatária deverá ser depositado diretamente em conta bancária de titularidade do consignado.

Art. 8º. É vedado às instituições financeiras conveniadas, no âmbito das operações de crédito consignado celebradas com base nesta Lei:

I - cobrar Taxa de Abertura de Crédito (TAC) ou outras tarifas administrativas;
II - estabelecer prazo de carência para o início do pagamento das parcelas;
III - realizar cobrança extrajudicial indevida sem comprovação de inadimplemento;
IV - incluir o nome do consignado em órgãos de proteção ao crédito quando o inadimplemento decorrer exclusivamente da ausência de repasse pela Câmara.

CAPÍTULO III
DO CONVÊNIO

Art. 9º. Fica autorizada a celebração de convênios entre a Câmara Municipal de Parintins e instituições financeiras legalmente autorizadas a operar no Brasil, com o objetivo de viabilizar as operações de consignação previstas nesta Lei.

§ 1º O convênio será formalizado por instrumento próprio e observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.
§ 2º Caberá exclusivamente à instituição financeira conveniada arcar com todos os custos operacionais decorrentes da execução das consignações, sendo vedada qualquer despesa à Câmara Municipal.
§ 3º A Câmara Municipal de Parintins não será parte das obrigações pactuadas entre a instituição financeira e o consignado, nem responderá por inadimplemento contratual, salvo nos casos de sua responsabilidade direta.

Art. 10. Para o regular cumprimento do convênio estabelecido nesta Lei deverão a Câmara Municipal de Parintins e a Instituição Financeira observar os termos do convênio celebrado.

Art. 11. Fica ainda autorizada a realização de descontos em débito automático em conta corrente mantida pelo consignado, desde que expressamente autorizado, em alternativa ou complementar à consignação em folha.

§ 1º A autorização para débito automático poderá ser realizada por meio eletrônico ou físico, com consentimento do servidor.
§ 2º A Câmara Municipal não se responsabiliza por débitos realizados diretamente em conta corrente, que serão regulados exclusivamente entre a instituição financeira e o servidor.

Art. 12. Compete à Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal:

I - manter o controle das autorizações para consignação em folha de pagamento;
II - registrar e atualizar as informações relativas às consignações dos servidores;
III - processar os descontos autorizados em folha de pagamento;

Art. 13. Compete à Secretaria Financeira da Câmara Municipal:

I - apurar e controlar a margem consignável dos servidores, com base nas informações fornecidas pelo setor de Recursos Humanos;
II - efetuar os repasses à instituição consignatária até o último dia útil do mês de referência da folha de pagamento.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 14. O consignado poderá ser impedido de realizar novas consignações pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, mediante processo administrativo, quando comprovada a prática de fraude, simulação ou má-fé.

Art. 15. A consignatária será responsabilizada:

I - por quaisquer descontos não autorizativos;
II - pela ausência de transparência nas cláusulas contratuais;
III - por cobrança de valores não pactuados ou em desconformidade com esta Lei.

§ 1º A aplicação de sanções dependerá de apuração em processo administrativo, com ampla defesa e contraditório.
§ 2º As penalidades não impedem o cumprimento dos contratos em vigor até sua liquidação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A regulamentação dos procedimentos operacionais desta Lei poderá ser realizada por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 17. Aplicam-se, no que couber, as normas federais sobre consignações em folha de pagamento no serviço público.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 08 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:106740E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 052/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 021/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétrico e permanentes diversos, visando atender às necessidades das secretarias municipais, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º; ITHAMARA G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ 11.511.313/0001-20 (Parintins); 2º COSTA E MAFRA CNPJ 49.336.586/0001-59 (Parintins); 3º) ISRAEL MONTEIRO DA COSTA NETO CNPJ; 28.696.338/0001-49 (Parintins); 4º A AZEVEDO DE ALMEIDA. CNPJ 24.843.084/0001-93 (Parintins); 5º P.A.ESTEVES DO ROSARIO LTDA. CNPJ 04.922.256/0001-07 (Parintins); 6º) K T G FERREIRA-ME, CNPJ 10.662.728/0001-32.

Parintins, 7 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:709EB52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 037/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 014/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3º) NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ Nº 05.204.514/0001-82 (MANAUS).

Parintins/AM, 2 de junho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C6F11690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O PREFEITO do MUNICIPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 referente à CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (MATERNIDADE PORTE II), que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame às empresas consorciadas: CONSTRUTORA MERCURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.419/0001-18 e IJ RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.140/0001-20. Total Adjudicado: R$ 59.940.505,58.

Parintins/AM, 9 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:07DDE103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 21/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.313/0001-20, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20 com endereço na Rua AV. AMAZONAS, Nº 1492, CENTRO, CEP 69.151.000, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhora Ithamara Godinho de Oliveira portador da Carteira de Identidade nº17422760 e inscrito no CPF nº 747.174.212-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ Nº 11.511.313/0001-20

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:51918FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - CHP Nº 21/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA COSTA E MAFRA, CNPJ Nº: 49.336.586/0001-59, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA COSTA E MAFRA, CNPJ Nº: 49.336.586/0001-59 com endereço na FURTADO BELE, Nº 582, CENTRO, CEP 69.151-070, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor MARCELO PINTO COSTA portador da Carteira de Identidade nº16904559e inscrito no CPF nº 594462932-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcriç
ão, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

COSTA E MAFRA LTDA.
CNPJ Nº 49.336.586/0001-59

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:44FD356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CHP Nº 014/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.204.514/0001-82, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ Nº: 05.204.514/0001-82 com endereço na Rua Paraiso, Nº 487, Bairro São Jorge, CEP 69.033-190, Manaus/AM, neste ato representado por sua Titular a Senhora Fernanda de Andrade portador da Carteira de Identidade nº 1209873-6 SSP-AM e inscrito no CPF nº 510.160.012-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 02 de Junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ Nº 05.204.514/0001-82

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:62D7C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CHP Nº 21/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA ISRAEL MONTEIRO DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 28.696.338/0001-49, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: ISRAEL MONTEIRO DA COSTA NETO, CNPJ Nº: 28.696.338/0001-49 com endereço na Rua Paraíba, Nº 3875, Itaúna I, CEP 69.153.010, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Israel Monteiro da Costa Neto portador da Carteira de Identidade nº2870456-8 e inscrito no CPF nº 003.069.562-76

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

ISRAEL MONTEIRO DA COSTA NETO.
CNPJ Nº 28.696.338/0001-49

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:35FA3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - CHP Nº 21/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA A AZEVEDO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.084/0001-93, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: A AZEVEDO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93 com endereço na AV AMAZONAS, Nº 1349, FRANCESA, CEP 69.151-489, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhora Adriane Azevedo de Almeida portador da Carteira de Identidade nº2016627-3 e inscrito no CPF nº 846238292-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

A AZEVEDO DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ Nº 24.843.084./0001-93

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0F728140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - CHP Nº 21/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA P. A ESTEVES DO ROSARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.256/0001-07, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: P.A.ESTEVES DO ROSARIO LTDA, CNPJ Nº: 04.922.256/0001-07 com endereço na Rua desembargador João Correa, Nº 812, Bairro Santa Clara, CEP 69.151-680, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Pedro Augusto Esteves do Rosário portador da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº 309.466.972-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

P. A. ESTEVS DO ROSARIO LTDA.
CNPJ Nº 04.922.256/0001-07

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:307890F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 - CHP Nº 21/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA K T G FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.728/0001-32, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: K T G FERREIRA-ME, CNPJ Nº: 10.662.728/0001-32 com endereço na EST ODOVALSO NOVO, Nº 3743, JOÃO NOVO, CEP 69.152-387, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhora KARLA THATIANNY GONÇALVES FERREIRA portador da Carteira de Identidade nº16904559e inscrito no CPF nº 762.947.302-87

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor

de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

K T G FERREIRA-ME.
CNPJ Nº 10.662.728/0001-32

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8A2FC0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (MATERNIDADE PORTE II). Empresas consorciadas: CONSTRUTORA MERCURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.419/0001-18 e IJ RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.140/0001-20. Total Adjudicado: R$ 59.940.505,58.

Parintins/AM, 9 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C18A6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, respiratória e materiais de combate a incêndio para atender às necessidades da seção contra incêndio (SCI) do aeroporto de Parintins/AM. Empresa vencedora: LUCKPROTECTION LTDA CNPJ Nº 53.273.957/0001-78, vencedora do Lote 1 no valor global de R$ 118.500,00 e Lote 2 no valor global de R$ 154.400,00. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. O Lote 3 foi declarada deserta, pela ausência de interessados.

Parintins/AM, 9 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0080E312

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101-A/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, **em exercício,** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 82, inciso V.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema "20 ANOS DE SUAS: construção, proteção social e residência".

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso integrado com equidade e respeito às diversidades;

EIXO 2 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: inovação, gestão de centralizada e valorização profissional;

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no sistema único de assistência social;

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 13 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:3391E1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025. "ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, DESIGNADOS PELO DECRETO 078/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pauini, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão do acompanhamento e a fiscalização nos processos de concessão das bolsas previstas na Lei Municipal nº 195/2009, designada pelo Decreto 079/2025 de 13 de fevereiro de 2025, especialmente para garantir a continuidade e eficiência da fiscalização.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a designação do servidor **Denilson Julião Teixeira Apurinã**, constante no Decreto nº 079/2025 de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Fica designado o servidor **Kevinnys Tarcísio Mendes Salvador**.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 079/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 07 de julho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6F38407B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025. "NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA''.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 237, sancionada em 04 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação dos nomes dos representantes indicados pelas entidades para fazer o processo de reorganização do Conselho Municipal de Saúde, para sua nova composição,
CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Lei Municipal 237 de 04 de dezembro de 2013. O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto.
CONSIDERANDO o ofício nº 0002/2025 – CMD no qual solicita a nomeação dos novos membros para composição do Conselho Municipal de Saúde;
R E S O L VE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Pauini** indicada para representar as Instituições/Entidades participantes da nova composição para o período de 2025/2027:

REPRESENTATIVIDADE GESTOR EM SAÚDE
TITULAR: KEULIS SOARES DE SOUZA
SUPLENTE: JOSE DE SOUZA ARAÚJO

REPRESENTATIVIDADE GESTOR EM SAÚDE
TITULAR: JOSE WOSTHER VENANCIO DE SOUZA
SUPLENTE: EDIVAN NASCIMENTO

REPRESENTATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
TITULAR: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA (PRESIDENTE)
SUPLENTE: LEIANE NASCIMENTO

REPRESENTATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
TITULAR: IZABEL MATIAS DE LIMA
SUPLENTE: SILVIA FRANCO DA COSTA

REPRESENTATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
TITULAR: RODRIGO VIEIRA DE LIMA
SUPLENTE: ANTONIO JUNIOR SOARES BERNOALA

REPRESANTATIVIDADE RELIGIOSA
TITULAR: ANTONIA NEIDE ARAÚJO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA ELCY CRUZ RIBEIRO DE SOUZA

REPRESENTATIVIDADE DO STTR
TITULAR: FRANCISCO LOPES DE SOUZA
SUPLENTE: MANOEL CABRAL DE LIMA

REPRESENTATIVIDADE INDÍGENA
TITULAR: RAIMUNDO CARLOS SOARES APURINÃ
SUPLENTE: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTATIVIDADE ATRAMP
TITULAR: JAMILSON ARAÚJO ZACARIAS
SUPLENTE: ANTONIA LOBO DE SOUZA

REPRESENTATIVIDADE COMERCIAL
TITULAR: FRANCISCO COLARES RAMOS
SUPLENTE: JOÃO DIAS FERREIRA DA SILVA

REPRESENTATIVIDADE APAMP
TITULAR: SETEMBRINO PETIK
SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SARAIVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TITULAR: FRANCISCA GABRIELLY LUCENA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 10 de julho de 2025

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:882F2218

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 317 DE 01 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, A FIRMAR CONVÊNIO E CONTRATOS, COM OS GOVERNOS FEDERAL DE ESTADUAL, ATRAVÉS DOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, ENTIDADE, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES E EMPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, por meio da Prefeitura Municipal de Pauini, inscrita com CNPJ 04.530/0001-10, representado pelo seu titular, Exmo. Sr. RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal, portador do RG nº 456878-COMAER, CPF nº 310.740.222-20, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação, autorizado a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresa Estatal, no exercício de 2025 a 2028.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI/AM, Em exercício, em 01 de julho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:DF2E6870

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 317 DE 01 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUINI, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
CAPÍTULO I

Do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON. *Parágrafo único.* Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

CAPÍTULO II

Da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor – PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON municipal de (nome da cidade), órgão da Secretaria (nome da secretaria), destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

VII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de1990;

X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997;

XII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II

Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:
I – Coordenadoria Executiva;
II – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI – Setor de Apoio Administrativo.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo estes ser auxiliados por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários. A presente estrutura pode ser alterada desde que sejam preservados as funções de fiscalização, atendimento e assessoria jurídica.

– instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
– fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997;
– solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
– encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II

Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:
– Coordenadoria Executiva;
– Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
– Setor de Atendimento ao Consumidor;
– Setor de Fiscalização;
– Setor de Assessoria Jurídica;
– Setor de Apoio Administrativo.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo estes ser auxiliados por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários. A presente estrutura pode ser alterada desde que sejam preservados as funções de fiscalização, atendimento e assessoria jurídica.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:
I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de
defesa do consumidor;
II – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;
III – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV – elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
V – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;
VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;
VIII – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I – o Coordenador municipal do PROCON, que o presidirá;
II – um representante da Secretaria de Educação;
III – um representante da Vigilância Sanitária;
IV – um representante da Secretaria de Finanças;
V – um representante do Poder Executivo municipal;
VI – um representante da Secretaria de Agricultura;
VII – um representante dos fornecedores;
VIII – dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso
IV do art. 82 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.
IX – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.
§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.
§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de um ano.
§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.
§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma Secretaria-executiva.

CAPÍTULO IV

Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC
Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II do art. 9º desta Lei.
Art. 14. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de (nome do município).
§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:
I – na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;
IV – na modernização administrativa do PROCON;
V – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional; do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.
§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.
Art. 15. Constituem recursos do Fundo:
I – os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
II – os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 56 e no parágrafo único do art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na primeira reunião subsequente.
Art. 17. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.
CAPÍTULO V
Da Macrorregião
Art. 18. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 19. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos Municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.
CAPÍTULO VI
Disposições Finais
Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.
Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.
Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.
Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI/AM, Em exercício, em 01 de julho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D0F13D73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: 3R DA AMAZONIA SERVIÇO DE APOIO ADMINSITRATIVO LTDA (CNPJ N° 21.408.709/0001-09).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Valor:R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU

Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de Julho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:09EEEA05

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: 3R DA AMAZONIA SERVIÇO DE APOIO ADMINSITRATIVO LTDA (CNPJ N° 21.408.709/0001-09).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Valor:R$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de Julho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:9150B876

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: 3R DA AMAZONIA SERVIÇO DE APOIO ADMINSITRATIVO LTDA (CNPJ N° 21.408.709/0001-09).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MIOBILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

Valor:R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de Julho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:E751C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3712 DE 09 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 229 de 19 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, que altera a Lei Municipal 229/93;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 3.356/2025, datado em 07/07/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° – NOMEAR nos termos da Lei Municipal nº 685 de 20/05/2013, a Senhora **ALDEIZE NASCIMENTO DA SILVA,** Administradora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Figueiredo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3C101906

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 694, DE 09 DE JULHO 2025.

DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO de representante DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição e a Legislação Orgânica do município.
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o dispositivo legal,
RESOLVE:
Art 1º – **DESIGNAR** o senhor **JOSÉ ROBERTO CUNHA IGNÁCIO**, para representar o Município de Rio Preto da Eva, na **Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM**, a realizar-se no dia 15/07/2025, a ser realizado na Sede do Governo do Estado
Art 2º - O representante ora designado atuará em nome da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, podendo manifestar-se, deliberar e exercer as atribuições que se fizerem necessárias durante a realização do evento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura de contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLLIQUE-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C21FD0EF

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025,** que visa **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **J. G. DA MATA LTDA** , inscrito no CNPJ nº 52.781.064/0001-70, vencedor no item: 001,0002, 0003, 0005, 0006, 0008, 0009, 0010, 0011, 0014, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0024, 0026, com o valor global de R$ 799.960,50 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais, e cinquenta centavos), **TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 84.498.179/0001-49 , vencedor no item: 0004, 0007, 0012, 0013, 0015, 0016, 0021, 0023, 0025, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031,0032, 0033, 0034, 0035, com o valor global de R$ 743.241,65 (setecentos e quarenta e três mil, e duzentos e quarenta e um reais, e sessenta e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 04 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:91D2168C

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, na edição do dia 09/07/2025, deste Diário Oficial, por incorreção:

ONDE SE LÊ: "A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do PREGÃO Nº 019/2025, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto são os SERVIÇOS DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS, no dia **23/07/2025**, às 09h00min (horário de Brasília), através do portaldecompraspublicas.com.br."

LEIA-SE: "A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do PREGÃO Nº 019/2025, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto são os SERVIÇOS DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS, no dia **24/07/2025**, às 09h00min (horário de Brasília), através do portaldecompraspublicas.com.br."

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:C7969504

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90008/2025

Licitação/Modalidade/Nº Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 980273. Objeto: Aquisição de Equipamentos, visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município de Santo Antônio do Içá/Am. Recursos oriundos do CONVÊNIO N° 942718/2023.
REVOGAR os ITENS 01 E 02, que serão objeto de nova licitação, considerando a necessidade de revisão das especificações técnicas dos itens para aderência ao Convênio.
ADJUDICAR o ITEM 03 (CAMINHÃO BASCULANTE) à empresa TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 55.367.606/0001-51, conforme proposta e anexos ao Processo, no valor total de R$448.900,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90008/2025** em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço.
Santo Antônio do Içá/AM, 10/07/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1BD54C08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025 - SRP

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90019/2025 - SRP - UASG 980273. Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em oftalmologia, para realização de consultas e cirurgias, para atender demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 25/07/2025 às 09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:44831984

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025 -DISPOE DA NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-NEIDE FRANCA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 1017/2025 – GP
Considerando o Ofício nº0422/2025-SEMAS

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **NEIDE FRANCA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Geral**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:66D3204C

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-GIOVANI TAVARES MEUGEIROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº713/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **GIOVANI TAVARES MEUGUEIROS**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1F2E6797

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-OSVALDO LOPES FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº713/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. OSVALDO LOPES FONTES, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:65C40B84

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-PEDRO JULIO MALAQUIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº713/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **PEDRO JULIO MALAQUIAS**, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CFDC34AF

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-ROSINALDO BRAZAO LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº713/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ROSINALDO BRAZAO LOPES**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A2B3C763

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-WANDERLEIA PEDROSA FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº713/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **WANDERLEIA PEDROSA FERREIRA**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:63DB6E86

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº713/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D68D929D

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-ANDERSON PEIXOTO PRADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº746/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ANDERSON PEIXOTO PRADO**, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51BDACDB

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-NIVALDO PARENTE BRITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **NIVALDO PARENTE BRITO**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 08 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DB67B28A

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2025-DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-RELLY LEAO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **REULLY LEAO DE OLIVEIRA**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 08 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C9B89B1E

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0443/2025 – SEMSA, de 10/07/2025;
Considerando a Portaria nº 012/2025 - SEMSA, de 10/07/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 à 15/07/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9EB87DAE

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025-TORNAR SEM EFEITO A SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-OSVALDO LOPES FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 01 de julho de 2025**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Considerando o ofício nº713/2025 – SEMEDI

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 01 de julho de 2025, referente a substituição de Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 10/07/2025, Edição 3894, Código Identificador: C1D38647.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9D00D0FF

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-GERONIMO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando a Portaria nº 005/2025 - SEMSEP.
R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **GERONIMO DOS SANTOS** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 11/07/2025 à 21/07/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D689C52F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato de "locação de imóvel para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SEMAS".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Agripino Elias Dantas, CPF nº 041.403.662-00.
Objeto do Aditivo: "locação de imóvel para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SEMSA".
Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 – PMSGC, até o dia 22 de fevereiro de 2025. Até então ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades essenciais prestadas pelo Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo Órgão Municipal de Assistência Social ao cumprimento dos objetivos de direitos sociais. O presente aditamento é oriundo da manifestação do Órgão Municipal na pretensão pelo aditamento do presente contrato.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado:

•
Dotação Orçamentária: 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social

•
2.059 Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social

•
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Representante Legal da Contratante

AGRIPINO ELIAS DANTAS,
CPF nº 041.403.662-00.
Contratado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:9EC44FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato de "locação de imóvel para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SEMAS".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Agripino Elias Dantas, CPF nº 041.403.662-00.
Objeto do Aditivo: "locação de imóvel para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SEMSA".
Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 – PMSGC, até o dia 21 de fevereiro de 2026. Até então ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades essenciais prestadas pelo Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo Órgão Municipal de Assistência Social ao cumprimento dos objetivos de direitos sociais. O presente aditamento é oriundo da manifestação do Órgão Municipal na pretensão pelo aditamento do presente contrato.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado:

•
Dotação Orçamentária: 02 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

•
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de fevereiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

AGRIPINO ELIAS DANTAS,
CPF nº 041.403.662-00.
Contratado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:009E03AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2023

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato de "locação de imóvel para o Centro de Vigilância Epidemiológica – SEMSA".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Osnildo Ferreira de Souza, CPF nº 969.814.154-53.
Objeto do Aditivo: "locação de imóvel para o Centro de Vigilância Epidemiológica – SEMSA".
Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 – PMSGC, até o dia 22 de março de 2025. Até então ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades essenciais prestadas pelo Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo Órgão Municipal de Assistência Social ao cumprimento dos objetivos de direitos sociais. O presente aditamento é oriundo da manifestação do Órgão Municipal na pretensão pelo aditamento do presente contrato.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado:

•
Dotação Orçamentária: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde

•
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de março de 2024.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Representante Legal da Contratante

OSNILDO FERREIRA DE SOUZA,
CPF nº 969.814.154-53.
Contratado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:15EB744F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2023

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato de "locação de imóvel para o Centro de Vigilância Epidemiológica – SEMSA".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Osnildo Ferreira de Souza, CPF nº 969.814.154-53.
Objeto do Aditivo: "locação de imóvel para o Centro de Vigilância Epidemiológica – SEMSA".
Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 – PMSGC, até o dia 20 de março de 2026. Até então ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades essenciais prestadas pelo Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo Órgão Municipal de Assistência Social ao cumprimento dos objetivos de direitos sociais. O presente aditamento é oriundo da manifestação do Órgão Municipal na pretensão pelo aditamento do presente contrato.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado:

•
Dotação Orçamentária: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde

•
10 301 0011 2044 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

•
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

OSNILDO FERREIRA DE SOUZA,
CPF nº 969.814.154-53.
Contratado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:CE742FE9

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 0148/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 148/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2025 –PMSGC
PE **Nº 006/2025**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 04 veículos MOB SUAS para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 22 de julho de 2025.
Hora: 11:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 10 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:0479FEB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025 E 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025 e 025/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**. **Objeto:** Aquisição de Óleos Lubrificantes, por SRP, com sessão prevista para o dia **23 de julho de 2025**, às 09:00h (horário de Brasília). **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**. **Objeto:** Aquisição de Uniformes, por SRP, com sessão prevista para o dia **24 de julho de 2025**, às 09:00h (horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 10 de julho de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:405E955A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2025

DECRETO Nº 681, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em Processo Seletivo público para provimento de cargo temporário no âmbito do município de Silves.

A Prefeitura Municipal de Silves, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 318/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cargos temporários de profissionais da educação, nos termos deste Ato.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos temporários de profissionais da educação, para atuação no âmbito da rede municipal de ensino, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação vigente.

2. DA PROVA NACIONAL DOCENTE – PND

2.1 A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas do Processo Seletivo.

2.2 O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

3. DO EDITAL

3.1 O edital do Processo Seletivo será publicado até o segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:68EAB9AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1– MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TERRESTRES E NÁUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** no Setor de Licitação, localizada na AV da Amizade nº 1850 A, Bairro Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM,

no horário das 08h00 min às 12h00 min, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 10 de Julho de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1834C990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 423/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA - DECRETO N.º 423/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025
Na Publicação do **DECRETO N.º 423/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025,** referente à SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 301/GP-PMT, DE 04 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de julho de 2025, Edição nº 3893 e Código Identificador: BD5184EA.

ONDE SE LÊ:
Art. 1.º - FICA retificado o **Decreto nº 301/GP-PMT, de 15 de maio de 2025**, para que onde

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	MIRIAN GRACIELI DE SOUZA VIEIRA	18034-2	MONITORA	SEMED
02	REBECA ALVES SALVADOR	6964-5	MONITORA	SEMED

LEIA-SE:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	REBECA ALVES SALVADOR	6964-5	MONITORA	SEMED

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A78185EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 206-A/GP-PMT DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JERRI ALVES GRANDES**, Secretário Municipal de Cultura, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Cultura, 4 (quatro) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)** no período de 27 a 31 de maio de 2025, para participar de Reunião com a Secretária de Cultura e Turismo, Associação de Amazonense de Municípios e Núcleo de Cultura e Turismo, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9BED547B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 138/2025, celebrado em 08/07/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita sob o CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: P. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.341.826/0001-02, com sede na Rua Mesquita Braga, s/n, Tefé/AM, CEP 69.550-021.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto na Rua Aracaju, no bairro de São Raimundo, zona urbana do município de Tefé/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

5. VALOR GLOBAL: de R$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 020601 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
Proj/Ativ – 15.451.0081.1006.0000 Construção e reforma de pontes, Pontilhões boeiro meio fio e sarjetas.
Elemento – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 75, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 08 de Julho de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

P. J. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 03.341.826/0001-02

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:EC425A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 139/2025, celebrado em 08/07/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita sob o CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: P. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.341.826/0001-02, com sede na Rua Mesquita Braga, s/n, Tefé/AM, CEP 69.550-021.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto da Vila Campelo na zona urbana do bairro de Juruá, no município de Tefé, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

5. VALOR GLOBAL: de R$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 020601 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
Proj/Ativ – 15.451.0081.1006.0000 Construção e reforma de pontes, Pontilhões boeiro meio fio e sarjetas.
Elemento – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 75, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 08 de Julho de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

P. J. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 03.341.826/0001-02

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:E9EC8641

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Tonantins/AM, realizara licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo nº 141/2025/PMTNT, Fundamento Legal: 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Sanitização em Ambientes e Desinfecção com Aplicação de Produto a Base Quartenário de Amônio, com Cloreto de Benzalcônio, a fim de atender as necessidades do plano de trabalho específicas das demandas das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração. data de abertura: 23/07/2025, 14:30 local: Sistema BLL compras, retirada do edital no E-mail: cpl.contratostonantins@gmail.com e pelo link: https://bllcompras.org.br, a partir de sua publicação em horário de expediente.

Tonantins/AM, 10/07/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F63FB181

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -CC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O município de Tonantins/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 , para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos e hospitalares, tais como consultórios odontológicos, aparelhos de raio-x odontológicos e autoclaves de 12 e 21 litros, visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Tonantins-AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, que estarão disponível na integra no Portal da Transparência de Tonantins, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/07/2025 as 17:00 endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação cpl.contratostonantins@gmail.com.

Tonantins/AM, 10 de julho de 2025.

ROMÁRIO SILVA GONÇALVES

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:C5BC0061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 2532/2025-PMTNT, o Parecer nº 018/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 218/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **10/06/2025 a 06/10/2025**, a Sra. **Jacilene Rodrigues Agostinho,** funcionária Contratada no cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portadora do CPF n° 028.351.382-93
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 16 de junho de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário de Municipal Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:0C491655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 97 da Lei Complementar nº 01/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO, o Processo n° 2563/2025-PMTNT, o Parecer nº 008/2025 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 217/2025 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular, sem remuneração, no período de **04/07/2025 a 04/09/2025**, a Servidora **Lidia Garcia Nascimento,** matrícula **n°72,** funcionária efetiva no Cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 644.802.672-04
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 17 de junho de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito de Tonantins em Exercício

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:D18DBB6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025/PMU-GP, DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 313/2025/PMU-GP, de 08 de julho de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Saúde do Município **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, na data de 08 a 14 de julho de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Saúde do Município de Uarini, **Sr**. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Secretário em virtude de sua viagem a Manaus, com o objetivo de participar de uma **reunião técnica para análise e proposição de melhorias na saúde pública municipal**, além de tratar de assuntos relevantes junto à **Secretaria de Estado da Saúde (SES)**, à **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM)** e ao **Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM)**.

Período: 08 a 14 de julho de 2025.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 313/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2C248CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025-PMU-GP UARINI (AM) 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS DO MUNICIPIO DE UARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo, na Secretaria Municipal de Educação, cria a

Comissão para acompanhar o Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Edital nº 003/2025, Bolsa de Estudo e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	Areonildes de Souza Alfaia	Secretário de Educação
MEMBRO	Jason José Gomes Protasio	Secretário de Administração
MEMBRO	Francisco Reinaldo Guimarães Rodrigues	Secretário de Governo
MEMBRO	Marcelo Marreira Barbosa	Vereador/Lider do Governo
MEMBRO	Edvilson Lopes de Souza	Assessor Prefeito
MEMBRO	Frankly Roosevelt Lopes Cordovil	Diretor do Depart. de RH

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e elaboração de Edital do Processo Seletivo 003/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini (Am) 10 de julho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2E77F182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2025 – PMU. Objeto: formação de registro de preços para serviços de engenharia de manutenção de prédios da prefeitura localizados na zona rural e urbana do Município de Urucará/AM. **Data e horário:** 24 de julho de 2025, às 10h (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site bllcompras.com. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.
Urucará/AM, 11 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AEA442D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor DOUGLAS ALVES DE ANDRADE, Chefe de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 17 à 21/02/2025, com a seguinte escala: 17/02 saída – às 06:00h, e chegada 21/02 as 13:00h para tratar do que se segue:

Participar do Evento: Conexão Amazônia – Etapa Amazonas: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia. SUFRAMA;
E tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos do Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B2CD33DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 233, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 233, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS, Controle Interno a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 24 à 29/03/2025, com a seguinte escala: 24/03 saída – às 06:00h, e chegada 29/03 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos da municipalidade: Licitação e processo finais interno do Concurso Público 2025 e outras demandas.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 18 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 18 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1C3FE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 282, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 282, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **ANA CLÁUDIA MARQUES FELIPE,** Técnica de Enfermagem, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 31/03 à 01/04/2025, com a seguinte escala: 31/03 saída – às 06:00h, e chegada 01/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para o município de Itacoatiara para participar da Formação de trabalhadores e trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo, da Floresta e das Águas nos estados do Norte e Maranhão.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:AF2B4422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 283, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **RAIMUNDO ROSÁRIO BARBOSA NOGUEIRA,** Comandante de Embarcação, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 3 1/03 à 01/04/2025, com a seguinte escala: 31/03 saída – às 06:00h, e chegada 01/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para o município de Itacoatiara para participar da Formação de trabalhadores e trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo, da Floresta e das Águas nos estados do Norte e Maranhão.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:65A0A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **MAYRA HENRIQUE GONÇALVES,** Agente Administrativo, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 31/03 à 01/04/2025, com a seguinte escala: 31/03 saída – às 06:00h, e chegada 01/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para o município de Itacoatiara para participar da Formação de trabalhadores e trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da

população do Campo, da Floresta e das Águas nos estados do Norte e Maranhão.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:FE5330AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 285, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **ROSINEIDE DA SILVA MACEDO,** Técnica de enfermagem, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 31/03 à 01/04/2025, com a seguinte escala: 31/03 saída – às 06:00h, e chegada 01/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para o município de Itacoatiara para participar da Formação de trabalhadores e trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo, da Floresta e das Águas nos estados do Norte e Maranhão.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7EB32AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 286, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **ADRIELLE NASCIMENTO PEREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 31/03 à 01/04/2025, com a seguinte escala: 31/03 saída – às 06:00h, e chegada 01/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para o município de Itacoatiara para participar da Formação de trabalhadores e trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo, da Floresta e das Águas nos estados do Norte e Maranhão.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:739EB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 287, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **SIMONE MONTEIRO DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 31/03 à 01/04/2025, com a seguinte escala: 31/03 saída – às 06:00h, e chegada 01/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para o município de Itacoatiara para participar da Formação de trabalhadores e trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo, da Floresta e das Águas nos estados do Norte e Maranhão.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7A9DC73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **WANDERLEY GUIMARÃES DA CUNHA,** Vice-Prefeito, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 01 à 11/04/2025, com a seguinte escala: 01/04 saída – às 06:00h, e chegada 11/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Tratar assuntos de interesse do Município na Capital do Estado, visando Encontro com Deputado Estaduais na Assembleia Legislativa do Amazonas, Entidades e Órgãos do Governo do Estado.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 11 (Onze) diárias, no valor unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 31 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:53159820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 343, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 343, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **JOSUÉ PAULO VIEIRA SARMENTO,** Motorista Fluvial, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 08 à 09/04/2025, com a seguinte escala: 08/04 saída – às 06:00h, e chegada 09/03 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para fazer remoção de pacientes em estado grave saúde.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 08 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 08 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:72CCC114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 344, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 344, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.
R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **SILDOMAR RIBEIRO DE SOUZA,** Motorista Fluvial, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 09 à 10/04/2025, com a seguinte escala: 09/04 saída – às 06:00h, e chegada 10/04 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para fazer remoção de pacientes em estado grave de saúde na data de 22 de março de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 08 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 08 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A30705DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 352, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 352, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor **ZILMO ALFAIA GOMES**, Chefe de Departamento CC-4 deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 23 à 25/04/2025, com a seguinte escala: 23/04 saída – às 06:00h, e chegada 25/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus, para tratar assuntos de interesse do Município, participar da Reunião de Nivelamento para Secretários de Junta de Serviço Militar, onde ocorrerá no Centro de Recrutamento e Seleção da 12ª Região Militar.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 11 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:80A73085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES,** Chefe da Seção de Recursos Humanos, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 14 à 18/04/2025, com a seguinte escala: 14/04 saída – às 06:00h, e chegada 18/04 as 13:30h para tratar do que se segue:

a) Tratar assuntos de interesse do município, prestar contas do 2º Quadrimestre e E-Contas, como também, tratar assuntos sobre folha de pagamento de precatórios.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 11 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:30FABD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 376, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 376, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA,** Prefeito Municipal, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16/04 à 25/04/2025, com a seguinte escala: 16/04 saída – às 06:00h, e chegada 25/04 as 13:30h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Órgãos da Esfera Estadual, entre outros.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 10 (Dez) diárias, no valor unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em Exercício, em 15 de abril de 2025.

WANDERLEY GUIMARÃES DA CUNHA
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 16 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:921884EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 378, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 378, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **JOANDERSON LOPES DA CONCEIÇÃO,** Professor, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 17 à 21/04/2025, com a seguinte escala: 17/04 saída – às 06:00h, e chegada 21/04 as 13:30h para tratar do que se segue:

a) Tratar assuntos de interesse do município, acompanhar a Seleção de Handebol Juvenil Feminino que irá participar do campeonato amazonense.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 16 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 16 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:34CD8D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 379, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **JOSIAS LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO,** Professor, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 17 à 21/04/2025, com a seguinte escala: 17/04 saída – às 06:00h, e chegada 21/04 as 13:30h para tratar do que se segue:

a) Tratar assuntos de interesse do município, acompanhar a Seleção de Handebol Juvenil Feminino que irá participar do campeonato amazonense.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 16 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 16 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B5A4D804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 399, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 399, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCICIO, o senhor WANDERLEY GUIMARÃES DA CUNHA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor RODRIGO BATALHA DOS ANJOS, Agente Administrativo, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 24 à 25/04/2025, com a seguinte escala: 24/04 saída – às 06:00h, e chegada 25/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar assuntos de interesse da municipalidade, junto a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de abril de 2025.

WANDERLEY GUIMARÃES DA CUNHA
Vice-Prefeito

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 23 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:27AC7B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 404, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 404, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE,** Chefe da Seção de Tesouraria, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 28/04 à 02/05/2025, com a seguinte escala: 28/04 saída – às 06:00h, e chegada 02/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Tratar assuntos de interesse do município, junto a Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e Representação.
Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 24 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:02074887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **RONAN LUIZ TENÓRIO DOS ANJOS,** Motorista Fluvial, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 27 à 28/04/2025, com a seguinte escala: 27/04 saída – às 06:00h, e chegada 28/04 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para fazer remoção de pacientes em estado grave de saúde.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 28 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4D673533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 417, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor **ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**, Controle Interno a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 02 à 08/05/2025, com a seguinte escala: 02/05 saída – às 06:00h, e chegada 08/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

1. Revisão Final, seleção e remanejamento da Documentação 2024 a ser apresentada a Comissão de Inspeção do TCE/AM.
2. Providenciar o envio da mesma para o Município de Urucará.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F197A2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 439, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 439, DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora ESTER MENDONÇA MELO, Assessora de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 07 à 10/05/2025, com a seguinte escala: 07/05 saída – às 06:00h, e chegada 10/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de representação**.**

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A85C7A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 445, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 445, DE 06 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 06 à 08/05/2025, com a seguinte escala: 06/05 saída – às 06:00h, e chegada 08/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) viagem a cidade de Manaus para participar do 8º Fórum Estadual Extraordinário com Tema: Gestão da Educação: políticas educacionais, garantia do direito à aprendizagem com equidade e redução das desigualdade educacionais.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1D17E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 458, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 458, DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor WALDO BENICIO MATIAS GOMES, Assistente Administrativo II, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 12 à 16/05/2025, com a seguinte escala: 12/05 saída – às 06:00h, e chegada 16/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) Tratar de assuntos do interesse do Município na Representação, no que diz respeito a documentações Contábeis, na preparação de arquivo físico, para posterior apresentação aos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 08 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 08 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:989279C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 459, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 459, DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE URUCARÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **ANTONIO LISBOA JÚNIOR,** Assistente Administrativo II, a deslocar-se até a cidade de URUCARÁ/AM, no período de 12 à 15/05/2025, com a seguinte escala: 12/05 saída – às 06:00h, e chegada 15/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Urucará, para tratar assuntos pertinentes à esta Secretaria, junto a Sede da Prefeitura do Município de Urucará-Am.
Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 08 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 08 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES E ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:27767FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 477, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **RONAN LUIZ TENÓRIO DOS ANJOS,** Motorista Fluvial, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 19 à 20/05/2025, com a seguinte escala: 19/05 saída – às 06:00h, e chegada 20/05 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para fazer remoção de pacientes em estado grave de saúde, no período de 19 a 20/05/2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 19 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 19 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:6A02DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 483, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 483, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE SILVES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **EUSTÁCHIO LIBÓRIO DA CUNHA NETO,** Professor, a deslocar-se até a cidade de SILVES/AM, no período de 24 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 24/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Silves para participar dos Jogos Escolares que acontecerá nos dias 25 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 22 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 22 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:CDA9B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE SILVES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a senhora **BEATRIZ GAMA DA CRUZ,** Professora, a deslocar-se até a cidade de SILVES/AM, no período de 24 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 24/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Silves para participar dos Jogos Escolares que acontecerá nos dias 25 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 22 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 22 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9ADAFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 485, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 485, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE SILVES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **ROBSON NUNES DE SOUZA,** Professor, a deslocar-se até a cidade de SILVES/AM, no período de 24 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 24/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Silves para participar dos Jogos Escolares que acontecerá nos dias 25 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 22 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 22 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EC7374F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE SILVES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **ROBSON NUNES DE SOUZA,** Professor, a deslocar-se até a cidade de SILVES/AM, no período de 24 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 24/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Silves para participar dos Jogos Escolares que acontecerá nos dias 25 a 31 de maio de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 22 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 22 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B634484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE SILVES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **JOANDERSON LOPES DA CONCEIÇÃO,** Professor, a deslocar-se até a cidade de SILVES/AM, no período de 24 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 24/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 17:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Silves para participar dos Jogos Escolares que acontecerá nos dias 25 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 22 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 22 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:22F3D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **JORGE BEZERRA MARQUES,** Conselheiro Tutelar, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 04 à 06/06/2025, com a seguinte escala: 04/06 saída – às 06:00h, e chegada 06/06 as 13:30h para tratar do que se segue:

Viagem até a cidade de Manaus para participar do Seminário "Faça Bonito" O evento tem como objetivo promover o acompanhamento de experiências, a formação técnica e o aprimoramento de estratégias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:288EBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 535, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 535, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE SILVES/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **RENAN RODRIGUES DOS SANTOS,** Assessor Educacional, a deslocar-se até a cidade de SILVES/AM, no período de 25 à 27/05/2025, com a seguinte escala: 25/05 saída – às 06:00h, e chegada 27/05 as 12:30h para tratar do que se segue:

Viagem até a cidade de Silves para fazer acompanhamento da delegação dos jogos escolares 2025, que vai está representado Urucará, no período de 25 a 27/05/2025.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 26 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 26 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3BDE1F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 88, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 88, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor **MATEUS MATIAS RAMOS,** Coordenador da Defesa Civil, a deslocar-se até a cidade de Manaus/Am, no período de 03/02 à 07/02/2025, com a seguinte escala: 03/02 saída – às 06:00h, e chegada 07/02 as 13:00h para tratar do que se segue:

Tratar assuntos de interesse do Município na Capital do Estado Manaus, entre outros.

Art. 2º – Determinar a Secretária Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 07 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:6DAF33A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICADO Nº 409/GPMU DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão na forma que indica e adota e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor, **RIAN ALEJANDRO GABINO DE ANDRADE,** inscrito no CPF ***.045.472-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na Representação do Município em Manaus, a contar de 01 de Julho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 03 de Julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:90705DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICADO Nº 410/GPMU DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante;
CONSIDERANDO, o pedido através de requerimento contido no processo nº 2.564/5025/GPMU de 30 de junho de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADA, a pedido a senhora **JESSICA NAYANE GAMA MARQUES,** servidora do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA** lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, a partir de 30 de junho de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 30 de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:710E2FEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº013/2025 – GPMU – URUCURITUBA-AM, 09 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DE CÃES CONTRA A CINOMOSE.

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU,** e ele, em seu nome**,** **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:
L E I:
Art. 1º Institui a campanha de conscientização sobre a cinomose canina para estimular a vacinação de cães no Município de Urucurituba.
Parágrafo único. A cinomose canina é uma doença grave causada por vírus, altamente contagiosa, de difícil tratamento, podendo levar à morte do animal, sendo aconselhável sua prevenção através de vacinas.
Art. 2º O objetivo desta campanha é a conscientização da população, em especial os donos de cães, para a gravidade da cinomose nos cães e a necessidade da vacinação preventiva.
Art. 3º A Prefeitura utilizará de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para promover a campanha de conscientização objeto desta Lei.
Parágrafo único. A campanha de conscientização sobre a cinomose canina é permanente, informará os períodos de vacinação e será intensificada nas proximidades destas datas.
Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM., EM 09 DE JULHO DE 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba-AM.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:48A3B435

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO002/2025- PMI

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARAFORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWAREINTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTENATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DECONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTETÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇO.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE IRANDUBA -SAAE.

CONTRATADA:C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº.18.718.109/0001-24.

VIGÊNCIA:12(doze) meses.

VALOR GLOBAL : R$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03– Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Esta publicação entra em vigor a partir de 07 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 10 de julho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:CA60D9E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA N° 063/2025 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025--CONTRATAÇÃO DEEMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITODE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTENATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DEIRANDUBA - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º– **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). MARILDA DA CONCEIÇÃO NEVES** , MATRICULA Nº 30-3, LOTADO(A) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 006/2025**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º– Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de julho de 2025.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.

Iranduba/AM, 10 de julho de 2025

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:9BBEAB89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 061/2025, 062/2025, 063/2025, 064/2025, 065/2025, 066/2025 - PMATN. Processo no 221/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 013/2025 - PMATN. Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado:ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212sob o CNPJ nº20.214.679/0001-29, A G S DOS SANTOS LTDA, sob o CNPJ nº 36.582.081/0001-22, RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21, ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, AVENIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 39.972.945/0001-00, J A S PIRES & CIA LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, para os itens a seguir:
1 – A empresa,**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Rua TeófiloBrasil, representada pelo seu Proprietário Sr. ANDERSON DA SILVA PONTES, portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens**1, 5, 9, 12, 16, 21, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 39, 49, 50, 53, 55, 58, 59, 64, 66, 69, 72,**perfazendo o valor global de**R$ 149.311 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e onze reais),**Ata de Registro de Preço nº 075/2025;

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, composto pelos seguintes e principais ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas, lecitina de soja e que não contém glúten. Embalagem de 400g que contenha data de fabricação e validade do produto com o mínimo de 01 (um) ano de validade. Produto Nacional.	NESCAU	CX	4200	R$6,93	R$29.106,00
05	**ARROZ INTEGRAL**classe longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FAZENDA	CX	700	R$6,85	R$4.795,00
09	**AMIDO DE MILHO**, produto amiláceo extraído de milho. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso termo isoldado contendo 500g. Isento de glúten, matéria terrosa, sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Livre de umidade, ranço ou fermentação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de validade e número do lote.	KIMIMO	UND	1120	R$4,90	R$5.488,00
12	**BETERRABA**, legume*in natura*, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	REGIONAL	UND	1500	R$6,20	R$9.300,00
16	**CANELA EM PAU**embalagem de 100 g. Produto Nacional.	REAL	PCT	200	R$3,65	R$730,00
21	**CEBOLA,***in natura*, uso culinário. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg, ou conforme solicitado.	REGIONAL	KG	900	R$4,55	R$4.095,00
26	**COLORAU,**colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Naciona	MARATÁ	KG	300	R$6,40	R$1.920,00
28	**CREME DE LEITE**, creme de leite, apresentando teor de matéria gorda de 25%, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, caixinha**com 200 g**, contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	MOCOCA	UND	700	R$2,55	R$1.785,00
29	**EXTRATO DE TOMATE**, concentrado,**embalagem caixa contendo 190g**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	POMAROLA	UND	700	R$2,56	R$1.792,00
31	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**, farinha de mandioca torrada,**empacotada em embalagem no mínimo de 1 kg**, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Produto Nacional	CALIL	KG	900	R$5,20	R$4.680,00
34	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fecha do contendo 100g. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade.	AETKE	UND	280	R$3,65	R$1.022,00

35	**FÓSFORO**, caixa em madeira com lixa tradicional.**Pacote/maço com 10 caixas**. Cada caixa com aproximadamente 40 palitos. Produto Nacional	ARGOS	MÇ	700	R$3,70	R$2.590,00
36	**FARINHA LÁCTEA**, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) da data da entrega, estampada na embalagem.	NESTLÉ	UND	700	R$4,40	R$3.080,00
39	**GOIABADA**600g, contendo identificação, como data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde.	PALMERON	UND	420	R$5,00	R$2.100,00
49	**MACARRÃO PARA SOPA**, formato conchinha, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 500g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional	RAINHA	KG	1900	R$5,80	R$11.020,00
50	**MILHO BRANCO**, acondicionado em embalagem de polipropileno, grãos inteiros, aspectos brilhosos, livres de pedras, fungos, parasitas e umidade, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da	MARATA	LT	500	R$3,48	R$1.740,00
53	**MINGAU DE ARROZ**, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	MUCILON	PCT	700	R$4,90	R$3.430,00
55	**OVOS**,regional, tamanho médio e grande, sem manchas, livres de resíduos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. De "colheita" recente.	REGIONAL	DZ	2100	R$7,92	R$16.632,00
58	**POLPAS DE FRUTAS - Diversas -**Registro no Ministério da Agricultura;	REGIONAL	KG	1200	R$10,28	R$12.336,00
59	**REPOLHO VERDE**, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	REGIONAL	KG	700	R$4,98	R$3.486,00
64	**SUCO DE GARRAFA**, de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro,	JANDAIA	GR	700	R$5,40	R$3.780,00
66	**PEIXE**,**pirapitinga, tambaqui**, em**postas**, resfriado,**sem vísceras**,**sem escamas**,**sem manchas**,**sem cabeça**,**sem parasitas ou fungos**, acondicionados em saco plástico transparente atóxico, Acima de 2 kg.	REGIONAL	KG	800	R$22,90	R$18.320,00
69	**TOMATE**,legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em saco plástico atóxico.	REGIONAL	KG	700	R$7,80	R$5.460,00
72	**VINAGRE, matéria-prima vinho tinto de maçã**, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produto Nacional.	VIRROSAS	UND	200	R$3,12	R$624,00

2 – A empresa**A G S DOS SANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 36.582.081/0001-22, situada na Rua Duque de Caxias, Bairro Comunicações, Tabatinga – AM, representada pelo seu Proprietário Sr. º GUSTAVO OLAVO DOS SANTOS LIRA, portador do CPF: 050.542.442-80, vencedora dos itens**30, 44, 48,**perfazendo o valor global de**R$8.477,00 (Oito Mil quatrocentos e setenta e sete reais), ARP nº 065/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
30	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA,**tipo farinha d'água, empacotada em**balagem no mínimo de 1 kg**, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	GRÃO DE OURO	KG	900	R$5,39	R$4.851,00
44	**LEITE DE COCO**, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, com 200ml. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde. Produto Nacional	FREDÃO	GR	700	R$2,49	R$1.743,00
48	**MACARRÃO ESPAGUETE**, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 400g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional	RICOSSA	KG	700	R$2,69	R$1.883,00

3 – A empresa**RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO**, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21, situada na BR 307, Atalaia do Norte – AM, representada pelo seu Proprietário Sr. º RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 781.066.642-87, vencedora dos itens**2, 7, 8,**

11, 13, 15, 17, 18, 22, 27, 32, 33, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 54, 62, 63, 65, 67, 68, 71,perfazendo o valor global de**R$260.484,00 (Duzentos esessentamil quatrocentos e oitenta e quatro reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
02	**AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO**, embalagem de 01 kg em saco plástico transparente atóxico, inviolável, com data de fabricação e validade com o mínimo de 08 meses. Produto Nacional.	ORIENTE	KG	5600	4,00	22.400,00
07	**AVEIA EM FLOCOS**, embalagem caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Produto Nacional.	SINHÁ	CX	700	R$3,50	R$2.450,00
08	**AMEIXA EM CALDA**, 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	ODERICH	LT	350	R$11,80	R$4.130,00
11	**BATATA**, legume*in natura*, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, Tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta	IN-NATURA	KG	1500	R$4,40	R$6.600,00
13	**BISCOITOS**,tipo e sabor maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.**Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote**. Produto Nacional	RENATA	PCT	5000	R$3,90	R$19.500,00
15	**CAFÉ EM PÓ**, café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. Pacote com 500 g, Prazo de	MARATÁ	PCT	500	R$15,70	R$7.850,00
17	**CANELA EM PÓ**, 50 g, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	REAL	UND	200	R$2,50	R$500,00
18	**CARNE BOVINA,**tipo coxão duro de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 (seis) meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade e aparência. Produto Nacional	FRIGO-NOSSO	KG	1400	R$25,50	R$35.700,00
22	**CENOURA**,legume*in natura*, tipo cenoura, características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	IN-NATURA	KG	900	R$7,90	R$7.110,00
27	**COCO RALADO**, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem.	MENINA	PCT	500	R$2,30	R$1.150,00
32	**FEIJÃO TIPO 1, TIPO CARIOQUINHA,**produto de primeira qualidade, novo, sem sujidades, mofos e	ÓTIMO	KG	1200	R$5,80	R$6.960,00
33	**FARINHA DE TRIGO**com fermento, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, enriquecida com ferro e ácido fólico.	TRIGOLAR	UND	750	R$5,40	R$4.050,00
40	**Leite UHT/UAT**desnatado; teor de gordura mínimo de 0,5%. Validade: mínimo de 90 (noventa) dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa acartonada e aluminizada, contendo 1 litro.	ELEGE	CX	1260	R$5,40	R$6.804,00
41	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, em pct, no mínimo de**400g**, boa qualidade**,**contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. Informações nutricionais. Produto Nacional.	ITAMBÉ	PCT	1700	R$12,70	R$21.590,00
42	**LEITE LÍQUIDO INTEGRAL**, leite, ingredientes leite in natura UHT integral com 3% de gordura e estabilizante citrato de sódio, apresentação embalagem tetra pak (caixa de 1L), tipo integral. Registrada no Ministério da Agricultura SIF inspecionado. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de valida mínima de 01 ano. Produto Nacional	ITAMBÉ	CX	1700	R$6,80	R$11.560,00
45	**LINGUIÇA**,tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas. Produto Nacional	SEARA	KG	700	R$16,90	R$11.830,00
46	**MAIONESE**,contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pacote de 1 kg, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	ODERICH	KG	450	R$11,60	R$5.220,00
51	**MILHO VERDE**, de boa qualidade embalagem acondicionada em caixa c/ 24 latas de 300 g com data de vencimento estampada na embalagem	OLÉ	LT	600	R$3,60	R$2.160,00
52	**MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO**, carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do fabricante.	FRIGO-NOSSO	KG	1200	R$26,90	R$32.280,00
54	**ÓLEO DE SOJA,**refinado, 100% natural, embalagem com**900 ml**, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem amassamentos, vazamentos e/ou ferrugens. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	SOYA	LT	1120	R$6,00	R$6.720,00
62	**SELETA**,de legumes,**200g**, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	OLÉ	UND	700	R$3,30	R$2.310,00
63	**SUCO DE GARRAFA**, de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem	DA-FRUTA	GR	700	R$5,80	R$4.060,00

	de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro,**sabor manga**, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem.					
65	**SUCO DE GARRAFA**, de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro,**sabor maracujá**, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	DA-FRUTA	GR	700	R$5,40	R$3.780,00
67	**PEIXE**,**pescada**em**posta**,**resfriado**,**sem vísceras**,**sem escamas**,**sem manchas**,**sem cabeça**,**parasitas ou fungos**, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	IN-NATURA	KG	800	R$22,40	R$17.920,00
68	**TUCUNARÉ, PEIXE**,tipo fresco, pescado no dia do consumo, pesando acima de 2 kg, acondicionado em saco plástico atóxico, bem lacrado, de boa qualidade, sem cheiro estranho e aparência boa.	IN-NATURA	KG	700	R$19,00	R$13.300,00
71	**TORRADA**integral à base de cereais e sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Com apresentação em pacote de 150 gramas cada. Com os dizeres	MARILAN	PCT	500	R$5,10	R$2.550,00

4 – A empresa**ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, situada na Rua 31 de Março, Atalaia do Norte – AM, representada pelo seu Proprietário Sr. º ANDERSON SOUZA MATIAS, portador do CPF: 781.066.642-87, vencedora dos itens**4, 6, 10, 14, 19, 20, 24, 25, 38, 57, 61. Valor: R$ 324.785,00 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total	
04	**ARROZ BRANCO (TIPO 1)**, grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, transparente atóxico, inviolável, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o	BIJU	KG	3.000,00	R$ 5,19	R$15.570,00	
06	**ATUM**ralado em óleo comestível, lata de 170g peso drenado de 130g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade 15 meses. Produto Nacional.	GOMES DA COSTA	LT	500	R$8,33	R$4.165,00	
10	**AZEITE DE OLIVA**tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em garrafa de vidro contendo 500 ml. Com acidez máxima de 0,50% e bico dosador. De marca	OLE	GR	800	R$28,00	R$22.400,00	
19	**CARNE BOVINA**,tipo coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 (seis) meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade, cheiro e aparência. Produto Nacional	MASTER-BOI	KG	1400	R$24,00	R$33.600,00	
14	**BOLACHA SALGADA**, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.**Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote**. Produto Nacional	TRIGOLINO	PCT	3000	R$3,70	R$11.100,00	
20	**CARNE MOÍDA,**tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto,	BONA-CARNE	KG	1000	R$11,40	R$11.400,00	
24	**CHARQUE BOVINO**,charque bovino dianteiro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem pelancas, embalado à vácuo puro, em saco de polietileno transparente, pacotes de até 5 (cinco) kg, fardo com 30 kg, contendo registro da firma, data do processamento, data de validade e peso do produto com selo de qualidade (SIF) do Ministério da Agricultura. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). Produto Nacional	RIOMAR	KG	500	R$35,00	R$17.500,00	
25	**CONSERVA BOVINA**enlatada, tipo desfiadaproduto obtido pela mistura de carne bovina, com matéria prima selecionada, de qualidade, sãs e limpas, passadas por controle higiênico-sanitário; não apresentar fermentação, mofo, sujidades, parasitas e substâncias nocivas; embalada em lata com revestimento apropriado, resistente, intacta, sem ferrugem, amassados, vazamento, vedada hermeticamente, deverá constar data da fabricação, data de validade e número do	BORDON	CX	500	R$160,00	R$80.000,00	
38	**FRANGO INTEIRO CONGELADO (in natura).**Produto de qualidade, em embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de seis meses da data de entrega. Produto Nacional	MARINGÁ	KG	14.000,00	R$8,50	R$119.000,00	
57	**PIMENTA-DO-REINO**,condimento, apresentação industrial, aspecto físico em pó, aplicação culinária geral.	DONA NENA	KG	100	R$28,50	R$2.850,00	
61	**SALSICHA**,a granel, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99. Produto Nacional	MINU	KG	900	R$8,00	R$7.200,00	

5 –A empresa**AVENIDA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 39.972.945/0001-00, situada na Rua 21 de Abril, Benjamin Constant – AM, representadapelo Sr. º ELVIS MARDSON SILVA LOURENÇO, portador do CPF: 996.773.692-53, vencedora dos itens**03,**perfazendo o valor global de**R$ R$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
03	**ALHO**,*in natura*, condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.	REGIONAL	KG	500	R$25,90	R$12.950,00

6 – A empresa**J A S PIRES&CIA LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, representada pelo seu Proprietário Sr. JOSE ADALZIZO PIRES JUNIOR, portador do CPF: 908.291.582-00, vencedora dos itens**23, 37, 43, 47, 56, 60, 70,**perfazendo o valor global de**R$41.805,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinco reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
23	**CHÁ EM PÓ**, caixa com 10 sachês de aproximadamente 1 g cada, sabores (camomila, erva doce, cidreira e hortelã).	MARATÁ	CX	500	R$12,50	R$6.250,00
37	**FLOCOS DE CEREAIS**(tipo similar farinha Láctea), alimento a base de farinha de trigo para preparo de bebida láctea e soja, enriquecido com vitaminas e sais	QUAKER	KG	700	R$22,90	R$16.030,00
43	**LEITE CONDENSADO**, 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data	ITAMBÉ	UND	500	R$4,20	R$2.100,00
47	**MARGARINA,**margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade,**pote de 500 g**, lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	DELINE	UND	840	R$6,50	R$5.460,00
56	**PÃO FRANCÊS**,água e sal,**unidade com 50g**, produzido no dia do consumo, não deve conter bromato de potássio. Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, embalado em saco plástico atóxico.	REGIONAL	UND	20.000	R$0,50	R$10.000,00
60	**SAL**,refinado, iodado, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote 01kg. Produto Nacional	AMAZONA	KG	700	R$1,20	R$840,00
70	**TEMPERO MISTO**, aplicação culinária; Ingredientes: Sal, coentro, colorífico, páprica, cebola, cominho, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de valida mínima de 01 ano. Produto Nacional	-	KG	150	R$7,50	R$1.125,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.
*Publicação com Efeitos de data retroativa ao dia 03/07/2025.

Atalaia do Norte/Am, 10 de Julho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212
CNPJ nº20.214.679/0001-29

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 36.582.081/0001-22

RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO
CNPJ nº 30.047.529/0001-21

ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206
CNPJ nº 29.775.015/0001-03

AVENIDA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 39.972.945/0001-00

J A S PIRES & CIA LTDA – EPP
CNPJ nº 05.672.974/0001-35

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:B898D7FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N 001/2025

O Prefeito Municipal de Autazes, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o item 17.10. que a Prefeitura Municipal de Autazes convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
CONSIDERANDO o item 15.1. O candidato convocado deverá no prazo de até (cinco) dias, a contar da data da publicação do Edital de convocação, apresentar-se ao local designado no ato convocatório, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação.
CONSIDERANDO o item 15.2. O candidato que não assumir a vaga para a qual foi convocado, assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
CONSIDERANDO o item 15.3. O candidato aprovado será lotado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.
CONSIDERANDO o item 15.4. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:
Declaração de Bens;
Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.
CONSIDERANDO o item 15.5. As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Público.
CONSIDERANDO o item 15.6. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no Edital de convocação feito pela Prefeitura, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Público, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.
CONSIDERANDO o item 16.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios **originais e 02 cópias de cada**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (água, energia ou telefone);
h) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
i) Comprovante de Conta Corrente (Bradesco);
j) 2 fotos 3x4;
k) Carteira de Trabalho;
l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico com registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme exigido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
m) Publicação do Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Público nº 001/2025, para entrega de documentação, de acordo com o Item 16.2 do Edital, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Barroncas, no 462, Bairro: Santa Luzia, Autazes- AM, sala de reuniões, **CONFORME TABELAS ABAIXO**:

DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 HORAS**		
Cargo: Agente de Combate a Endemias – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**	
1ª	293	MAFRAN PEREIRA LOPES JUNIOR	Ampla Concorrência	APROVADO	
2ª	806	FREDSON FERREIRA STONE	Ampla Concorrência	APROVADO	
3ª	807	JOAO CARLOS COSTA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	APROVADO	
4ª	280	MARCOS ANTONIO COLARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	APROVADO	
5ª	221	WEMERSON MARQUES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	APROVADO	
6 ª	808	ALDO DE SOUZA CRUZ	Ampla Concorrência	APROVADO	
7ª	820	RONALDO VENACIO DE CASTRO	Ampla Concorrência	APROVADO	

DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 HORAS**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	406	ANA CLARA ROCHA COSTA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	850	LILLIAN MARCELLY DE SOUZA MELO	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	398	DEBORA BRANDÃO DE OLIVEIRA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	18	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	244	ALDILENE PINHEIRO DE LIMA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	668	ANDRE CRUZ DE ALCANTARA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	404	NAGILA FARIAS GUEDES	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	405	DIANA ALVES DE SOUZA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	368	IVALDENEY GUEDES DE SOUZA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE DANILO CORRÊA- AREA 01 - MICROAREA 9	Ampla Concorrência	APROVADO

DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 HORAS**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	842	WILLAMES MARQUES NOGUEIRA	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	264	SIDENILCE MARQUES DE SOUZA	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	595	JOSEMARA RODRIGUES SANTANA	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	591	BRUNA SA DA SILVA	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	737	ROJANE DA COSTA SERRÃO	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	741	NUNILA HELENA MENDES MAIA	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	739	LUANA GUIMARAES DE SOUZA	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	622	MARIA GIZANE PINHEIRO MARQUES	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	738	KAREN DE MATOS MENDES	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 9	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	627	CAROLINA QUEIROZ DOS SANTOS	UBS SÃO JOSÉ – EQUIPE SÃO JOSÉ - AREA 02 - MICROAREA 10	Ampla Concorrência	APROVADO

DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 HORAS**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	160	NEYVA PEREIRA DE OLIVEIRA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	310	MARIA TEREZA SANTOS FERNANDES LIMA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	560	RAIMUNDO MARIANO NERY NETO	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	549	SABRINA CONÇEIÇÃO REIS	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	533	ADISON FRANCO GONÇALVES	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	334	ALZILENE MARTINS DOS SANTOS	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	393	EZIVANIA COSTA DE OLIVEIRA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	557	WENDY MATOS FERRAZ	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	556	EVELYN CAROLINE ALEGRIA AS	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 9	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	24	SIBONEY RAIMUNDA DE SOUZA GOMES	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 10	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	666	ALDILENE QUEIROZ BATISTA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 11	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	843	OZANIRA DE OLIVEIRA CASTRO	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 12	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	600	ADRIELY SOUZA DA SILVA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 13	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	114	STELLA SERRA LUZEIRO BEZERRA MENDONÇA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 14	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	819	SELMARA LOPES DA SILVA	UBS MARIA MENDONÇA – EQUIPE SANTA LUZIA- AREA 03 - MICROAREA 15	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 13 ÀS 17 HORAS**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	301	HARLEM BARBOSA SALAZAR	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	240	ALCINETE COLARES DE OLIVEIRA	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	243	GREYCY KELLY DE SOUZA FRANÇA	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	233	NICOLY ASSIS MAGALHAES TEIXEIRA	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	241	CRISCIANY KELLY QUINTELO BARBOSA	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	229	ERNANISSON DE ASSIS BRANDAO	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	763	BELINE OLIVEIRA DE MORAES	UBS ANTÔNIO ENFERMEIRO- EQUIPE WALDOMIRO SAMPAIO- AREA 04 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 13 ÀS 17 HORAS**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	578	FLAVIA LIMA LACERDA	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	589	ILEANA BASTOS DO VALE	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	392	JOCELMA REIS FERREIRA	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	644	MARCELO MORAES CORREA	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	33	STEFANY ROSAS SOARES	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	558	ITALO PEREIRA DE MELO	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	187	ALEX VALE DE SOUZA	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE CIDADE NOVA- AREA 05 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 11 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 13 ÀS 17 HORAS**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**Status**
1ª	40	ROSIANE BRANDÃO DOS SANTOS	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE SALVINA PONTES- AREA 06 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	480	JULIANA OLIVEIRA DE LIMA	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE SALVINA PONTES- AREA 06 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	636	RAFAELA QUEIROZ DOS SANTOS	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE SALVINA PONTES- AREA 06 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	111	RAIANE ROLDAO GONÇALVES	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE SALVINA PONTES- AREA 06 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	488	SUZIANE CARVALHO DE SOUZA	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE SALVINA PONTES- AREA 06 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	606	RAFAELA PONTES ROLDAO	UBS VEREADOR CLEIDSON – EQUIPE SALVINA PONTES- AREA 06 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	411	MARKCLEY IZAGUI AID	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	536	CAROLAINE CRUZ DE SOUZA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	403	JULIANA DE ASSIS VIANA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	410	PAULO CESAR DA SILVA DE OLIVEIRA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	790	OLAVO SOUZA DE OLIVEIRA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	407	ISABELLA SOUZA DO SANTOS	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	792	JONATAS DA SILVA MAIA	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	413	ANA PAULA PEREIRA MELO	UBS DANILO CORRÊA – EQUIPE SANTA ANA- AREA 07 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA	STATUS
1ª	452	ANTHONY AGSTHON PABLO DUTRA MELO	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	761	FABIANA OLIVEIRA PEREIRA	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	567	ALCIETE FERREIRA MARQUES	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	394	JAIRLA MENDONÇA DE SOUZA	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	478	RAIANE DE SOUZA COSTA	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	540	INGRID ALVES LEAO	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	323	ANA GABRIELE CORRÊA ASSUNÇÃO	UBS ESTÁCIO ODUVALDO DE LIMA – EQUIPE NOVO MASTRO- AREA 08 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	325	ADRIANE DE SOUZA ARCOS	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE NOVO CÉU- AREA 09 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	258	JESSIE DA SILVA ARCOS	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE NOVO CÉU- AREA 09 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	316	EUZIANE ARAUJO DA COSTA	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE NOVO CÉU- AREA 09 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	278	MARIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE NOVO CÉU- AREA 09 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	300	NATASHA DE OLIVEIRA MARTINS	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE NOVO CÉU- AREA 09 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	295	FABIANA DE MENEZES PASSOS DA SILVA	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE NOVO CÉU- AREA 09 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	755	IONETE QUEIROZ DA SILVA	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE RIO MUTUCA- AREA 10 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	391	ARLENE CASTRO BEZERRA	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE RIO MUTUCA- AREA 10 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	308	NAZARE BRAGA DOS SANTOS	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE RIO MUTUCA- AREA 10 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	247	JHONATAS SOUZA BARAUNA	UBS GILBERTO PINTO – EQUIPE RIO MUTUCA- AREA 10 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA:: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	218	ANA CINTIA HILARIO DE CASTRO	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	330	CARINE DA SILVA BORGES	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	564	JEFTE DE BRITO JAKMINUTT	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	130	DANIELLE PONTES ROLDAO	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	185	JUCILENE SANTOS DO NASCIMENTO	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	616	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	474	SIMARA PINHEIRO NEVES	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 9	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	124	MIKELEN DE OLIVEIRA MACEDO	UBS MONTE SINAI – EQUIPE MONTE SINAI- AREA 11 - MICROAREA 10	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	219	JANE LIMA DOS SANTOS	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE AÇUPURANGA- AREA 12 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	593	NAILA MANUELLE CARDOSO CARVALHO	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE AÇUPURANGA- AREA 12 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	223	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE AÇUPURANGA- AREA 12 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	224	VIVIANE ALVES DE AZEVEDO	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE AÇUPURANGA- AREA 12 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	626	HORTENCIA LIMA LACERDA	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE AÇUPURANGA- AREA 12 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	469	GISELY AID DOS SANTOS	UBS ADÃO SANTA VERÔNICA – EQUIPE URUCURITUBA- AREA 13 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	248	HERNANDO DOS SANTOS SOARES	UBS ADÃO SANTA VERÔNICA – EQUIPE URUCURITUBA- AREA 13 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	754	FABRICIO CORREA DOS SANTOS	UBS ADÃO SANTA VERÔNICA – EQUIPE URUCURITUBA- AREA 13 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	415	LEONORA CARVALHO CORREA	UBS ANA DIAS – EQUIPE ROSARINHO- AREA 14 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	375	REBECA FREITAS CRUZ	UBS ANA DIAS – EQUIPE ROSARINHO- AREA 14 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	753	ILSON DOS SANTOS PANDURA	UBS ANA DIAS – EQUIPE ROSARINHO- AREA 14 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	373	LUCIENE MEDEIROS MARTINS	UBS ANA DIAS – EQUIPE ROSARINHO- AREA 14 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	331	NELCILENE KATRINNY	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO

		VASCONCELOS DA CRUZ			
1ª	290	NAGILA PRAIA GALVÃO	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	333	JOÃO VICTOR COUTINHO MARQUES	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	613	DIANA ARAUJO DA COSTA	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	277	IOMAR CORREA DE OLIVEIRA	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	380	KAREM FRANCO PINTO	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	237	MAGDA FERREIRA DA SILVA	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	294	LIDIANE DA SILVA MATOS	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	472	PAMELA COSTA AMBROSIO	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 9	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	289	ADELCIENE PRADO DE MATOS	UBS SANTA JÚLIA – SAMPAIO- AREA 15 - MICROAREA 10	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	235	FABIANA LIRA DE LIMA	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE CASTELO FORTE- AREA 16 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	121	IZANEIDE DA CRUZ TEIXEIRA	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE CASTELO FORTE- AREA 16 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	181	VITORIA BITTENCOURT NOBREGA	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE CASTELO FORTE- AREA 16 - MICROAREA 3	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	168	IDALECY PEREIRA DOS SANTOS	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE CASTELO FORTE- AREA 16 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	543	DEILA PEDROSA AYDEN	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE CASTELO FORTE- AREA 16 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	178	JULIANA DE OLIVEIRA CASTRO	UBS ADÃO ALVES DE LIMA – EQUIPE CASTELO FORTE- AREA 16 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	214	ELIANE GUERREIRA DA COSTA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 1	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	236	ANA LUZIA PINHEIRO BRUCE	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	409	MARCELA CORREA SANTANA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	210	RENATO PALHETA GAMBOA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	384	MARLY LEMOS BRAGA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	215	JEANE LELES DE PEIXOTO	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	209	SADIA VALENCIA BARBOSA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 8	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	596	BEATRIZ CARDOSO DE SOUZA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 9	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	389	KATIA MESQUITA DA COSTA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ GRANDE- AREA 17 - MICROAREA 11	Ampla Concorrência	APROVADO
DATA: 14 E 15 DE JULHO DE 2025			**HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 E DAS 13 ÀS 17**		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural					
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**LOCAL**	**MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA**	**STATUS**
1ª	184	IZABELA DAS NEVES ALMEIDA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ MIRIM- AREA 18 - MICROAREA 2	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	762	ANDREZA LIMA DA SILVA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ MIRIM- AREA 18 - MICROAREA 4	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	746	MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ MIRIM- AREA 18 - MICROAREA 5	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	805	ANA LUCIA ELIAS BATISTA	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ MIRIM- AREA 18 - MICROAREA 6	Ampla Concorrência	APROVADO
1ª	788	RAILANE BATISTA GUEDES	UBS SÃO FRANCISCO – EQUIPE ACARÁ MIRIM- AREA 18 - MICROAREA 7	Ampla Concorrência	APROVADO

A Administração pode requerer outros documentos que se fizerem necessários para admissão do servidor.
Autazes-AM, 10 de julho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:28D4C7BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1414, DE 10 DE JULHO DE 2025 - GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO IX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, etc.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO IX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA,** para fins de procedimentos referentes ao evento citado, composta da seguinte forma:

COMISSÃO ORGANIZADORA

N° ORD.	NOME	
1.	ANILSON BRAZ PANTOJA	Presidente
2.	ERONILDO MESQUITA CABRAL	Membro
3.	GILMAR FRANCISCO REGO D'AQUINO	Membro
4.	RAFAEL KOIDE TAVARES	Membro
5.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA	Membro
6.	LUDMILA BEZERRA BATISTA TEIXEIRA	Membro
7.	LUIS CARLOS FERREIRA JÚNIOR	Membro
8.	ITALA DOS SANTOS LOPES	Membro
9.	STEFANE DE SOUZA REIS	Membro
10.	GRACENILDO CRUZ BARAÚNA	Membro
11.	CARLA MÔNICA TAVARES DE SOUZA	Membro
12.	DANIELA MARINHO DA SILVA	Membro
13.	KENNEDY GOMES DE ANDRADE	Membro
14.	RODRIGO PIMENTEL ROCHA	Membro
15.	HUDSON ROBERTO BELTRÃO JÚNIOR	Membro
COMISSÃO JULGADORA		
1.	HERLYNDSILON AMAZONAS DUARTH	Presidente
2.	ENDREW DOS SANTOS MESQUITA	Membro
3.	RACHEL SILVA PEDRENO	Membro

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:61D26511

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 67/2025, torna público o presente Edital de Seleção Pública para provimento da função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as condições estabelecidas a seguir;

2. DO OBJETO
2.1. O presente processo seletivo será conduzido com base em avaliação técnica de mérito e desempenho, mediante critérios objetivos previamente definidos, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na designação de Gestores Escolares, de acordo com a conveniência da Administração e as demandas da Rede Municipal de Ensino;
2.2. A seleção tem por objetivo assegurar que o exercício da função de direção escolar seja atribuído a profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança pedagógica e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
• Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI;
• Lei nº 9.394/1996 (LDB);
• Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), art. 43;
• Lei Municipal nº 240/2013;
• Lei Municipal nº 252/2015;
• Lei Complementar nº 291/2019;
• Decreto Municipal nº 67/2025;

4. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA
4.1. Serão preenchidas 23 (Vinte e Três) vagas iniciais, para as seguintes Unidades Escolares:

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	LOCAL	QUANTIDADE DE VAGAS
01	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASULO MENINO JESUS	Zona Urbana	01 Vaga
02	ESCOLA MUNICIPAL RAYZA POLLYANA CARDOSO DA SILVA	Zona Urbana	01 Vaga
03	ESCOLA MUNICIPAL PROFª NORMA SILVA DE OLIVEIRA	Zona Urbana	01 Vaga
04	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Zona Rural – Ramos de Baixo e Lagos	01 Vaga

05	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAMARÃO	Zona Rural – Ramos de Baixo e Lagos	01 Vaga
06	ESCOLA MUNICIPAL MARCILIANO FERREIRA PIMENTEL	Zona Rural – Ramos de Baixo e Lagos	01 Vaga
07	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO TEIXEIRA	Zona Rural – Ramos de Baixo e Lagos	01 Vaga
08	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR DO GUAJARÁ	Zona Rural – Ramos de Baixo e Lagos	01 Vaga
09	ESCOLA MUNICIPAL PERMÍNIO MAFRA	Zona Rural – Ramos de Cima e Barreira	01 Vaga
10	ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO PEREIRA I	Zona Rural – Ramos de Cima e Barreira	01 Vaga
11	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Zona Rural – Rio Urubu	01 Vaga
12	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ITAUBAL	Zona Rural – Rio Urubu	01 Vaga
13	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO BOSCO	Zona Rural – Massauari	01 Vaga
14	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Zona Rural – Massauari	01 Vaga
15	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ANINGA	Zona Rural – Massauari	01 Vaga
16	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO VIEIRA	Zona Rural – Massauari	01 Vaga
17	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga
18	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga
19	ESCOLA MUNICIPAL ROSA MICHILES	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSA ANDRADE	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga
21	ESCOLA MUNICIPAL RUFINA ESTEVES	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga
22	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO CUCUÍ	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga
23	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS I	Zona Rural – Lago Preto	01 Vaga

4.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão designados para a função de gestor escolar. Caso haja mais de 23 candidatos aprovados, os excedentes comporão cadastro reserva, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual provimento em caso de vacância;
4.3. A nomeação dos integrantes do cadastro reserva será realizada por ato do Prefeito Municipal, conforme conveniência da Administração;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. A inscrição é única e centralizada, sem vinculação a unidades escolares específicas;
5.2. Este Edital, seus anexos e eventuais retificações regem este processo seletivo simplificado;

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Podem participar profissionais que, cumulativamente:

a) Possuam diploma de licenciatura plena reconhecido pelo MEC;
b) Detenham de experiência ou formação complementar em educação básica;
c) Estejam no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
d) Não tenham condenação criminal ou administrativa nos últimos 5 anos;
e) Não respondam a processo disciplinar;
f) Professores (as) que estejam no livre exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino;
g) Para os que já exerceram a função de gestor escolar, apresentar Declaração de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão;

7. INSCRIÇÕES

7.1. Período: 15/07/2025 a 17/07/2025 (até 23h59);
7.2. As inscrições serão feitas através do site: http://semedbvr.br22.com/ (Site da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM)
7.3. Será valida apenas uma única inscrição para o certame;
7.4. O referido certame é especificamente voltado para os (as) Gestores (as) Escolares ou Professores (as) que estejam atuando na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Ramos/AM;
7.5. É vedada a inscrição para participantes que não estejam atuando na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Ramos/AM;

7.6. Documentos obrigatórios:

• Ficha de Inscrição (Anexo I);
• Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
• Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
• Certidões Negativas (Federal, Estadual e Municipal);
• Declaração de Quitação Eleitoral;
• Plano de Gestão Escolar, conforme modelo constante do Anexo IV;

7.7. A homologação preliminar será divulgada até 18/07/2025 no site da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM - http://semedbvr.br22.com/;
7.8. A interposição de recursos referente a Homologação das Inscrições será até as 23:59h do dia 19/07/2025, no site da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: http://semedbvr.br22.com/;

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
• Fase 1: Análise documental e curricular;
• Fase 2: Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
• Fase 3: Entrevista Técnica;
• Fase 4: Consolidação da Pontuação e Classificação;
• Fase 5: Interposição de Recursos (todas as fases);
• Fase 6: Divulgação do Resultado Final;

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA

9.1. Os candidatos inscritos no certame passarão por uma entrevista técnica;

9.2. A entrevista técnica irá acontecer nos dias 21/07/2025 e 22/07/2025, de forma presencial, na sala 12 da Escola Estadual Profª Gercília Barbosa Sampaio, situada na Rua Padre Gabriel Módica, nº 448, Centro, CEP: 69.195 – 000, Boa Vista do Ramos/AM;
9.3. Será divulgada pelo site da SEMED uma lista das entrevistas programadas para cada dia explicitado no item 9.2. deste Edital;
9.4. Os candidatos deverão apresentar o seu Plano de Gestão Escolar para a Comissão Avaliadora, de acordo com o modelo proposto no Anexo IV deste Edital;

10. TABELA DE PONTUAÇÃO

10.1. Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste Edital e totalizam até 100 pontos;
10.2. Os candidatos inscritos devem totalizar no mínimo 60,0 (Sessenta) pontos;

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída por Decreto Municipal específico e regulamentada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 67/2025;

11.2. A Comissão Avaliadora é composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior ou técnico, com atuação na área educacional;
IV – 1 (um) representante da sociedade civil, notoriamente atuante na área da educação básica, indicado por entidade local formalmente constituída, quando houver;
V – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão;
VI – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – 1 (um) Representante da Controladoria ou Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município;

11.3. A presidência da Comissão Avaliadora será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

11.4. É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora:

a) de profissionais que tenham interesse direto no presente certame, inclusive os que venham a se candidatar à função de gestor escolar;
b) de pessoas com parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos;
c) de indivíduos que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos;

12. DA CLASSIFICAÇÃO
12.1. A classificação dos candidatos será realizada com base na soma da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo;
12.2. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no total das etapas, pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
12.3. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida serão considerados não habilitados para fins de designação;
12.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II – Maior titulação acadêmica;
III – Maior idade;

13. DOS RECURSOS
13.1. Os recursos deverão ser interpostos, no site da SEMED: http://semedbvr.br22.com/ nos prazos definidos, conforme modelo do Anexo III;
13.2. A Comissão terá até 48 horas úteis para julgamento de cada recurso interposto;

14. HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO
14.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão designados por ato do Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade da administração;
14.2. A homologação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
14.3. O exercício da função ocorrerá após a publicação do ato de nomeação, de acordo com a necessidade da administração;

15. DA AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL
15.1. Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Prefeito Municipal poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo – o à avaliação técnica simplificada da Comissão Avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar;

16. DA RECONDUÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
16.1. O gestor escolar designado por meio deste processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora; 16.2. A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função;

16.3. A avaliação considerará aspectos como liderança pedagógica, cumprimento de metas, gestão administrativa e uso dos recursos públicos;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O mandato de Gestor Escolar será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 deste Edital e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho;
17.2. O Prefeito Municipal poderá exonerar o Gestor a qualquer momento, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico;
17.3. A nomeação será válida mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

17.4. A atuação dos Gestores será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos neste Edital;
O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração;
17.6. Integram o presente Edital, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Tabela de Pontuação (Critérios de Avaliação); Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso; Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar; Anexo V – Cronograma;
17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, havendo dúvidas, estas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pss2025@semedbvr.br22.com
17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, 10 DE JULHO DE 2025.

ISAAC GADELHA MAIA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Boa Vista do Ramos/AM
Portaria nº 005/2025 – GPMBVR

ANEXOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES – 2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço Completo:
_____
_____
Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/Vínculo atual: _____

Unidade de ensino onde atua: _____

Tempo de Serviço na Educação Básica: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Boa Vista do Ramos/AM, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Formação Acadêmica	Licenciatura Plena devidamente reconhecida pelo MEC.	05 pontos
02	Formação Acadêmica	Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização)	10 pontos
03	Formação Acadêmica	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado) devidamente reconhecido pelo MEC.	15 pontos
04	Formação Acadêmica	Pós – Graduação Stricto Sensu (Doutorado) devidamente reconhecido pelo MEC.	20 pontos
05	Experiência na Educação Básica (Professor (a))	Até 02 anos	05 pontos
06	Experiência na Educação Básica (Professor (a))	De 02 a 05 anos	10 pontos
07	Experiência em Gestão Escolar	Acima de 05 anos	15 pontos
08	Participação em Cursos de Formação Continuada na área de Educação	Até 02 cursos	05 pontos
09	Participação em Cursos de Formação Continuada na área de Educação	De 03 a 05 cursos	10 pontos
10	Participação em Cursos de Formação Continuada na área de Educação	Acima de 05 cursos	15 pontos
11	Avaliação do Plano de Gestão Escolar	De acordo com o modelo proposto no Anexo IV deste Edital	Até 20 pontos
12	Entrevista Técnica	Conhecimento, Clareza, Segurança sobre o Plano de Gestão Escolar	Até 20 pontos

Obs: A pontuação será atribuída nos critérios acima, limitando-se ao total de 100 pontos. Para cada grupo de pontuação (Formação Acadêmica, Experiência na Educação e Gestão Escolar, Cursos de Formação Continuada), será considerada apenas a maior pontuação aplicável, sem somar entre os níveis.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato (a): _____
CPF: _____
RG:_____
Número de Inscrição: _____
Motivo do Recurso: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado Parcial
Fase a que se refere o recurso: _____

Justificativa detalhada (anexar documentos, se necessário):
_____

Boa Vista do Ramos/AM, _____ de julho de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome da Escola: _____
Localização: _____
Número do INEP:_____

2. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
Caracterização da Escola:
Etapas e modalidades de Ensino ofertadas:
Quadro de turmas:
Quadro de profissionais:
Estrutura física:
Calendário Escola do ano vigente:
Parcerias estratégicas:
Quadro de planejamento de férias dos servidores administrativos do ano vigente (merendeiras, vigias, ASG, ADM da secretaria da escola, gestor, pedagogo):
Metodologias de Ensino:
Projetos desenvolvidos pela escola, e/ou, projetos que serão:
Calendário de Eventos e ações da escola:
Controle de recursos e dados financeiros:
Número de estudantes - matrículas ativas:
Taxa de ocupação das turmas:
Grade horária (organização do tempo escola, por etapa de ensino):
Metas e objetivos do Projeto Político Pedagógico (PPP):
Dados de aprovação, reprovação e evasão do ano anterior, que subsidiará o estabelecimento das metas do ano atual:

3. MISSÃO DA ESCOLA
4. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Cargo/Vínculo:
Formação:
Experiencia Profissional:
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar - Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa e Financeira, Dimensão Gestão Financeira e de Recursos, Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo os prazos, além do detalhamento das ações necessárias para cumprir essas metas propostas.
Um Plano de Gestão Escolar deve estar alinhado ao PPP da escola e contemplar, (mesmo considerando que cada escola possui um contexto único):
O detalhamento do plano garantirá o seu sucesso através do alcance dos objetivos e metas, facilitará que os responsáveis pela execução das ações tenham acesso todas as informações dando garantia de que a escola está no caminho certo.
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar - Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa, Dimensão Gestão Financeira e de Recursos, Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo os prazos, além do detalhamento das ações necessárias para cumprir as metas propostas.

5. DIMENSÃO PEDAGÓGICA (EM CONFORMIDADE COM O PPP, DIRETRIZES CIRCULARES E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

OBJETIVO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL

6. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA (EM CONFORMIDADE COM O PPP, DIRETRIZES CIRCULARES E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

OBJETIVO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL

7. DIMENSÃO GESTÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS (EM CONFORMIDADE COM O PPP, DIRETRIZES CURRICULARES E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

OBJETIVO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL

8. DIMENSÃO DA GESTÃO PESSOAL (EM CONFORMIDADE COM O PPP, DIRETRIZES CURRICULARES E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

OBJETIVO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL

10. RESULTADOS ESPERADOS

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de julho de 2025

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ORDEM	ETAPA	DATA PREVISTA
01	Publicação do Edital 001/2025 – PSS Para Gestores Escolares – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas	10/07/2025
02	Período de Inscrição no site da SEMED – BVR: http://semedbvr.br22.com/	15/07/2025 à 17/07/2025
03	Homologação das Inscrições dos Candidatos	18/07/2025
04	Entrevistas Técnicas	21/07/2025 a 22/07/2025
06	Resultado Preliminar	24/07/2025
07	Interposição de Recursos – Site da SEMED: http://semedbvr.br22.com/	25/07/2025
08	Resultado da Interposição de Recursos	28/07/2025
09	Publicação do Resultado Final – Site da SEMED e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas	30/07/2025
10	Convocações e Designações	Conforme a necessidade da SEMED

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2131B81B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – SRP Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM., de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: **—**Menor preço por item.
As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019
Empresa: TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA,**CNPJ: 22.467.056/0001-93**
Assinatura da Ata: 02/06/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de transporte aéreo de pessoal e/ou carga, em aeronave, tipo CARAJÁ; Capacidade 08 (oito) passageiros, 02 pilotos, 160kgs de bagagens; Velocidade de 350 km/h; autonomia de 4h30m de voo para transporte intermunicipal no trecho Manaus/Borba e/ou Borba/Manaus	Voo	350	R$10.650	R$ 3.727.500,00
TOTAL GERAL					**R$ 3.727.500,00**

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:1DA4C774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 – SRP Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AMAZONAS. SRP 020/2025

TIPO: —Menor preço por item.

As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões.

Vigência: 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	Empresas Vencedoras	VL. UNT	Quant.	Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, rico em vitaminas, ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, amido, biotina, pantotenato de cálcio, lecitina de soja. obtido de matérias primas sás e limpas. embalagem: pacote de polietileno com peso liquido de 200g. Embalagem secundária: caixa reforçada.	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 5,02	360	R$ 1.807,20
02	AÇUCAR, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01kg.	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 4,99	12000	R$ 59.880,00
03	ADOCANTE, dietético, liquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, . impressa na embalagem. 0 produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 6,89	180	R$ 1.240,20
04	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, selecionadas de coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Embalagem plástica hermética e integra, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA. Pacote contendo 100g.	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 5,48	144	R$ 789,12
05	ARROZ - Arroz Integral, embalagem contendo 1Kg, sento de mofo ou impurezas, data de fabricação e prazo de validade.	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 5,98	360	R$ 2.152,80
06	ARROZ, branco, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 5,90	7100	R$ 41.890,00
07	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. 0 produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 250 ml	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 19,95	200	R$ 3.990,00
08	BISCOITO DOCE — Biscoito tipo Maizena, embalagem de 400 gr, contendo 3 pacotes individuais, com data de fabricação e prazo de validade	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 6,98	576	R$ 4.020,48
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem: pacote de papel impermeável com dupla proteção, lacrado. Caixa contendo 20 Pacotes de 400g.	CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 114,95	150	R$ 17.242,50
10	BISCOITO PALITO - Embalagem com 350 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 6,90	1300	R$ 8.970,00
11	BISCOITO, TIPOCREAM CRACKR, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional minima: 12% de proteínas! valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa contendo 20 Pacotes de 400g.	CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 106,40	250	R$ 26.600,00
12	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café — a bic. Pacotes de 250g.	CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 18,90	24000	R$ 453.600,00
13	CATCHUP tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 300 g,	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 5,98	150	R$ 897,00
14	COCO RALADO, a base de polpa de coco triturada, parcialmente desengordurada. Processo conservação 233-MS. A embalagem deverá estar integra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote com 100g.	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 5,20	960	R$ 4.992,00
15	COLORAU _ 0 calorifico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDB n°276/2005. Pacote com 100g.	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 10,40	380	R$ 3.952,00
16	CARNE SUÍNA (PERNIL): a carne de apresentar-se congelada, com temperatura de -10 a -25ºC, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, embalada à vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura e selo de inspeção municipal, estadual ou federa	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 24,95	3058	R$ 76.297,10
17	COMINHO, Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Pacote com 100g.	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 2,38	380	R$ 904,40
18	CREME DE LEITE - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 gr	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 4,85	1000	R$ 4.850,00
19	EXTRATO DE TOMATE - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em embalagem de 350 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 4,97	700	R$ 3.479,00
20	GOIABADA, tipo casco, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens integras, livres de sujidades e valida deminimade 1 (um) ano. Contendo 500g,	CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 7,85	120	R$ 942,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e acido fálico, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primaria: pacote com peso liquido de lkg. Validade minimade 06 meses.	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 4,99	1000	R$ 4.990,00
22	FARINHA LÁCTEA MULTICEREAIS - a base de farinha de trigo, leite em po integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Embalagem de 200g. Com data de fabricação e prazo de validade.	CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 4,99	2000	R$ 9.980,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 8,98	720	R$ 6.465,60
24	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR,	A J VALE DO AMAZONAS LTDA CNPJ: 10.352.477/0001-90	R$ 9,04	720	R$ 6.508,80

	MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALÁGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA HORA DA ENTREGA				
25	FERMENTO EM PÓ -Embalagem contendo 250g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade minimade 3 meses na data da entrega.	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 7,79	360	R$ 2.804,40
26	FLOCOS, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. (89.20.00.00064051-4)	CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 3,35	2500	R$ 8.375,00
27	GELATINA EM PO Com polpa de fruta, sabores diversos. Contendo corante natural, fonte de vitaminas e minerais. Pacote de 30 g.	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 1,19	360	R$ 428,40
28	LEITE DE COCO —500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Frasco contendo 500 ml.	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 5,96	240	R$ 1.430,40
29	LEITE EM PO - Leite em pó desnatado instantâneo, enriquecido vitaminas, embalagem contendo **400g**.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido com registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 30,22	500	R$ 15.110,00
30	LEITE EM P(5 INTEGRAL (instantâneo), sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio.	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 18,08	1200	R$ 21.696,00
31	LEITE, de vaca, liquido, desnatado, pasteurizado, acondicionado em embalagem de 1 I, validade do produto não poderá ser inferior a 2 meses, contada a partir da data de entrega. 0 produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no minimo,registro no Ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade. cxc/12 und	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 101,90	240	R$ 24.456,00
32	LEITE, de vaca, liquido, integral, pasteurizado, acondicionado em embalagem de 1 I, validade do produto no poderá ser inferior a 2 meses, contada a partir da data de entrega. 0 produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade. cxc/12 und	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 71,89	480	R$ 34.507,20
33	MACARRÃO — espaguete 6 base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500g. Com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 3,80	2500	R$ 9.500,00
34	MAIONESE, tradicional. Embalagem, de 500g, Caixa com 12 unidades	A J VALE DO AMAZONAS LTDA CNPJ: 10.352.477/0001-90	R$ 84,85	60	R$ 5.091,00
35	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. Caixa com 12 unidades.	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 389,99	360	R$ 140.396,40
36	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituido / Vit. A (15 000 Ul/kg)/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / dircuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Pote plástico de 500g.	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 7,73	550	R$ 4.251,50
37	MASSA DE SOPA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75 g de hidrato de carbono. Pacote de 500g.	ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 6,93	6000	R$ 41.580,00
38	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor branca e despeliculado, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 0 produto deve ter registro do Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 5,96	600	R$ 3.576,00
39	MILHO VERDE EM CONSERVA. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sachê contendo 200g.	CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 3,87	144	R$ 557,28
40	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU (tipo Cremogema) — Embalagemde 200g, sabores (tradicional, chocolate e vitamina de frutas). Contendo data de fabricação e validade.	ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 4,45	600	R$ 2.670,00
41	MISTURA, para bolo, sabor baunilha, chocolate ou festa. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validademinimade 90 dias a partir da data de entrega.	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 6,93	720	R$ 4.989,60
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalado em Pet de 0,90 L, limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. 0 produto deverá apresentar validade minimade 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 900 ml.	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 9,90	1200	R$ 11.880,00
43	OREGANO- Embalagem contendo 50g, com data de fabricaç5o e validade.	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 4,07	240	R$ 976,80
44	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não toxico, com dosagem minimade 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1 kg, com identificação do produto. Caixa com 24 unidades	ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 93,85	48	R$ 4.504,80
45	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO EM GARRAFAS (sabores variados) recipiente de vidro, plástico ou tetra pak — de 500 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. c/12 unidades.	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 39,82	1500	R$ 59.730,00
46	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico liquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 52,80	2304	R$ 121.651,20
47	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 37,93	5008	R$ 189.953,44
48	Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula, contendo 500g	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 9,85	4464	R$ 43.970,40
49	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 9,97	3630	R$ 36.191,10
50	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote de 500g	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 11,94	1992	R$ 23.784,48
51	Bolo Alimentício Sabor: a decidir , Tipo: Sem Recheio , Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 MESES, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 10,28	3456	R$ 35.527,68
52	Macarrão tipo parafuso: elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 5,27	2000	R$ 10.540,00
53	Carne bovina (coxão mole), resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 34,98	3000	R$ 104.940,00
54	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande,acomodados em bandejas de papelão com 30 unidadeslacradas	F G CAVALCANTE LTDA; CNPJ: 12.860.802/0001-50	R$ 26,98	2300	R$ 62.054,00
55	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Canjiquinha/Xerém , Característica Adicional: Transgênico. Emb. 500g	CEREALISTA E EMPACOTADORA	R$ 5,00	5472	R$ 27.360,00

		CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26			
56	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)	ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 34,96	4922	R$ 172.073,12
57	Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 19,98	3936	R$ 78.641,28
58	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso, contendo 1 kg.	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 21,73	21500	R$ 467.195,00
59	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, lata de 395g	ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 10,73	2400	R$ 25.752,00
60	Banana Pacovã	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 16,97	2304	R$ 39.098,88
61	Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly, embalagem de 500g	F G CAVALCANTE LTDA; CNPJ: 12.860.802/0001-50	R$ 9,59	600	R$ 5.754,00
62	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Individual contendo 500g	A J VALE DO AMAZONAS LTDA CNPJ: 10.352.477/0001-90	R$ 8,92	7380	R$ 65.829,60
63	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Recheio Margarina Sem Sal, embalagem com 500g	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 35,30	1152	R$ 40.665,60
64	BATATA PORTUGUESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 16,94	2306	R$ 39.063,64
65	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela	CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 19,80	1548	R$ 30.650,40
66	Refrigerante 2lts; Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná.	DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 10,07	5472	R$ 55.124,93
67	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Integral , Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso, copo de 250g.	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 9,34	5760	R$ 53.798,40
68	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 9,80	4464	R$ 43.747,20
69	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate. Lata de 125g.	CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 9,48	3360	R$ 31.852,80
70	FRANGO, Apresentação inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado	F G CAVALCANTE LTDA; CNPJ: 12.860.802/0001-50	R$ 13,84	26216	R$ 362.829,44
71	MAÇÃ GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 16,83	2215	R$ 37.278,45
72	MELANCIA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	A J VALE DO AMAZONAS LTDA CNPJ: 10.352.477/0001-90	R$ 3,95	10000	R$ 39.500,00
73	FARINHA DE MILHO MÉDIA PCT 1KG DE COR AMARELA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES.	A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 14,98	1000	R$ 14.980,00
74	AVEIA EM FLOCOS QUE POSSUI CALCIO, FERRO E PROTEINAS, ALEM DE VITAMINAS, CARBOIDRATOS E FIBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA DE 500 GRAMAS.	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 12,46	694	R$ 8.647,24
75	COMPLEMENTO ALIMENTAR,INSTANTANEO A BASE DE LEITE,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,SABOR BAUNILHA ,LATA COM MINIMO DE 400 G.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO	F G CAVALCANTE LTDA; CNPJ: 12.860.802/0001-50	R$ 94,99	120	R$ 11.398,80
76	COMPLEMENTO ALIMENTAR,INSTANTANEO A BASE DE LEITE,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,SABOR MORANGO ,LATA COM MINIMO DE 400 G.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 64,92	120	R$ 7.790,40
77	Fórmulas infantil indicada para lactantes a partir de 06 meses, adicionada de parabióticos, contendo proteínas lacteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, embalagem de 400g, atendendo as recomendações do cordex alimentarius fao/oms tipo: APTAMIL 2	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 41,89	40	R$ 1.675,60
78	Fórmulas infantil indicada para lactantes de 0 a 06 meses, adicionada de parabióticos, contendo proteínas lacteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, embalagem de 400g, atendendo as recomendações do cordex alimentarius fao/oms tipo: NESTOGENO 1	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 104,99	40	R$ 4.199,60
79	Fórmulas infantil indicada para lactantes a partir dos 06 meses, adicionada de parabióticos, contendo proteínas lacteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, embalagem de 400g, atendendo as recomendações do cordex alimentarius fao/oms tipo: NESTOGENO 2	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 121,00	60	R$ 7.260,00
80	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CUPUAÇU , ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 1 KG	MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 21,99	580	R$ 12.754,20
81	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 1 KG	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 14,99	580	R$ 8.694,20
82	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR ACEROLA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 1 KG	G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 14,89	580	R$ 8.636,20
TOTAL					**R$ 3.475.814,26**

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:DE4695AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 0013/2025

CONTRATO: Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2025 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BORBA/AM
CONTRATADA:

3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 84.543.123/0001-69	R$ 195.129,64
A D A COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.468.482/0001-96	R$ 491.251,52
A J VALE DO AMAZONAS LTDA CNPJ: 10.352.477/0001-90	R$ 116.929,40
CEREALISTA E EMPACOTADORA CANAA LTDA CNPJ: 17.097.084/0001-26	R$ 255.048,20
CRISTIANE DE S MARQUES LTDA; CNPJ: 50.746.051/0001-35	R$ 507.911,78
DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 17.497.861/0001-20	R$ 381.970,85
ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA CNPJ: 36.714.705/0001-18	R$ 368.231,12
F G CAVALCANTE LTDA; CNPJ: 12.860.802/0001-50	R$ 442.036,24
G R SANTANA; CNPJ: 20.726.559/0001-00	R$ 118.614,09
MARLON ANDRADE BATISTA; CNPJ: 58.326.731/0001-01	R$ 85.483,60
SHAMAR VARIEDADES LTDA; CNPJ: 29.119.475/0001-83	R$ 513.207,82

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AMAZONAS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.475.814,26 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EPLANEJAMENTO
F.R.: 1.500
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
F.R.: 1.500
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
F.R.: 1.500
020601 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOSHUMANOS
F.R.: 1.500
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
F.R.: 1.500
020801 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
F.R.: 1.500
020901 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/TRANSPORTES/SERVIÇOSURBANOS
F.R.: 1.500
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
F.R.: 1.500
021101 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
F.R.: 1.500
021201 SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
F.R.: 1.500
021301 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
F.R.: 1.500
021401 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA.
F.R.: 1.500
021501 SEC. MUNICIPAL DE INTERIOR DO MUNICIPIO
F.R.: 1.500
021601 SEC. MUNICIPAL DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS EART.POLITICA.
FR.500
021701 SEC. MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES
F.R.: 1.500
021801 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
F.R.: 1.500
030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
F.R.: 1.600

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente De Contratação/Pregoeira
Decreto N° 18/2025, De 01 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:9BA6F76F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025-PMC

PROCESSO Nº **002/2025-SMCC**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 002/2025-SMCC**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição de mobiliário em geral, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Amazonas, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: ELETROMUNDO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 42.378.761/0001-21**, estabelecida na R SETE QUEDAS, N° 176, TERREOTERREO, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.080-500.

ELETROMUNDO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ N° 42378761/0001-21					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25mm, saída cinza com tranca para cadeado - 8,0 cm, altura 72,2 cm, largura 79,20 pesos 20kg cor cinza	Unidade	23	KAPPESBERG / F206	R$ 1.052,00
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras em chapa de aço 24, 198x90x40. Portas com fechamento sobreposto contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem fechadura cilíndrica tipo yale com travamento da porta na prateleira fixa central sistema de ventilação com furos para circulação de ar tratamento anticorrosivo.	Unidade	32	SISMA / AL-402SM	R$ 2.525,00
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Armário multiuso 2 portas com chave versatile 91cm, matéria-prima MDF peso suportado por cada prateleira 7 kg, puxadores de alumínio, quantidade de portas 2, quantidade de prateleiras 3, sistema de montagem, parafuso Philips, tipo de porta bater, altura, 161,00cm, largura 91,00cm, profundidade, 42,00cm, peso 43.70kg	Unidade	42	KAPPESBERG / W21-1013	R$ 1.649,00
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa fundo 49cm, tipo arquivo, cor cinza, diferencial chave 4 gavetas, carrinho nylon com chave identificadores nas gavetas chapa 26 alturas: 133,5cm largura: 47,4cm profundidade: 49cm	Unidade	45	W3 / 31S1278030U7S7S	R$ 1.500,00
9	Balcão de atendimento de check-in e informações em MDF 1.35m de comprimento 1,10 altura, 40 cm de espessura	Unidade	56	MUNDI MÓVEIS / M448	R$ 2.206,00
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - Balcão de atendimento de check-in e informações em MDF 1.35m de comprimento 1,10 altura, 40 cm de espessura	Unidade	6	MUNDI MÓVEIS / M448	R$ 2.206,00
11	Beliche madeira maciça, madeira de pinheiro, madeira dimensões do produto 2,08c x 0,94l x 1,66a metro estilo moderno características especiais ajustáveis tipos de acabamento	Unidade	50	NEMARGI / B 2MM	R$ 1.700,00
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Beliche madeira maciça, madeira de pinheiro, madeira dimensões do produto 2,08c x 0,94l x 1,66a metro estilo moderno características especiais ajustáveis tipos de acabamento	Unidade	6	NEMARGI / B 2MM	R$ 1.700,00
13	Berço 3 em 1 para colchão 60 x 130 cm multimóveis branco, produzido em MDF: maior durabilidade e resistência. Certificado pelo inmetro. Tamanho do produto montado (l x a x p): 133 cm x 81 cm x 64 cm ecologicamente correta, com matéria-prima livre de metais pesados, atóxica e com proteção antiamarelamento berço 3 em 1: se transforma em sofá e minicama. Grade soft (PVC): produzida de maneira	Unidade	4	MULTIMOVEIS / MP0527G	R$ 825,00
15	**Idem ao Item 14 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira califórnia ergonômico couro ecológico com regulagem, material: assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico. Base e braços em aço cromado. Características: regulagem de altura do assento, assento com mola ensacada, sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição), braços fixos, cor preta. Dimensões: largura: 65cm, altura: 123cm, profundidade: 60cm	Unidade	46	FRATINI / C2235-CE	R$ 3.021,00
17	**Idem ao Item 16 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira de Escritório Presidente FOX Office 300 Suporta 120kg Couro sintético Preta, deslocamento de 360 graus, montagem simples e rápida. rodas-nylon mecanismo- butterfly pistao-class 2base- em estrela/croma da dimensões largura- 74 cm altura- 118 cm profundidade- 64 cm peso- 16.6 kg garantia- 3 meses.	Unidade	24	FOXOFFICE / C300	R$ 2.407,00

18	Cadeira de plástico Atlântida economy 89x44cm branco, cadeira bistrô tramontina atlântida em polipropileno branco peso máximo recomendável: 154 kgfabricação: polipropileno injetado	Unidade	5.438	TRAMONTINA / A8944EC	R$ 98,00
19	**Idem ao Item 18 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira de plástico Atlântida economy 89x44cm branco, cadeira bistrô tramontina atlântida em polipropileno branco peso máximo recomendável: 154 kgfabricação: polipropileno injetado	Unidade	604	TRAMONTINA / A8944EC	R$ 98,00
21	**Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Preto (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP.	Unidade	33	SUPREM MOVEIS / CADEIRA DIRETOR BC	R$ 1.264,00
23	**Idem ao Item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Cinza (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP	Unidade	31	FRISOKAR / ADDIT130	R$ 1.286,00
25	**Idem ao Item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento metálico. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	29	FRISOKAR / F02MTC	R$ 3.515,00
27	**Idem ao Item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento preto. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	24	FRISOKAR / F02BK	R$ 3.752,00
29	**Idem ao Item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento: 52 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão até o assento: 38 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura do chão até o encosto: 75 cm.	Unidade	41	NAGANO / NCL04	R$ 2.663,00
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Longarina Plástica 03 Lugares - Cor Preta, Quantidade de assentos 3, Materiais da estrutura, Aço carbono, Materiais dos assentos polipropileno ltura x Largura x Comprimento 76 cm x 137 cm x 48 cm	Unidade	38	MAKDECOR / ISORP3	R$ 1.070,00
33	**Idem ao Item 32 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira operativa executiva ergonômica com lâmina couro preto – plaxmetal, 84,0 cm, altura 60,5 cm, largura 58,0 cm, profundidade 15,00 kg cor preta, dimensões embalagem 58x40x60 capacidade 120kg	Unidade	45	PLAXMETAL / CO51EE	R$ 1.500,00
35	Cadeira secretária pé palito fixa tecido, cor preto material tecido j. serrano dimensões do produto 30p x 50l x 50a centímetros peso do produto. 5 quilogramas	Unidade	958	STILOMV / PL5SD	R$ 459,00
36	**Idem ao Item 35 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira secretária pé palito fixa tecido, cor preto material tecido j. serrano dimensões do produto 30p x 50l x 50a centímetros peso do produto. 5 quilogramas	Unidade	106	STILOMV / PL5SD	R$ 459,00
38	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa Charles Preta, design ergonômico, que inclui apoio lombar e braços acolchoados, além da resistência e facilidade de montagem.	Unidade	14	KEVA / CI012L	R$ 1.057,00
40	**Idem ao Item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira De Escritório Presidente Munique Big Preta Assento: Estrutura Revestida em PU (material sintético: Aço Cromado Profundidade: 74 cm Largura: 65 cm Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 48 cm - Baixa 58 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm Medida Interna do Assento Profundidade Interna do Assento: 50 cm Largura Interna do Assento: 50 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Peso unitário: 12 kgs Medida embalagem Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm Altura: 97 cm	Unidade	38	WAW D / MBG120	R$ 1.654,00
41	Estante de aço multiuso cinza 195x92x40cm 6 prateleiras, 195,0 cm altura 92,0 cm largura 40,0 cm profundidade 14,00 kg aplicação: secretárias	Unidade	355	PANDIN / EP-6BR-VU-195	R$ 1.085,00
42	**Idem ao Item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Estante de aço multiuso cinza 195x92x40cm 6 prateleiras, 195,0 cm altura 92,0 cm largura 40,0 cm profundidade 14,00 kg aplicação: secretárias	Unidade	39	PANDIN / EP-6BR-VU-195	R$ 1.085,00
43	Gaveteiro para Escritório. Características: tampo em MDP 25mm, acabamento em BP, linha alto padrão 4 gavetas com trava (chave), sem puxador (mais clean) com rodízios, Dimensões Produto Montado: Largura: 36 cm | Altura: 64 cm Profundidade: 50 cm Dimensões	Unidade	453	OFFICE G / GV05T	R$ 1.572,00
44	**Idem ao Item 43 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Gaveteiro para Escritório. Características: tampo em MDP 25mm, acabamento em BP, linha alto padrão 4 gavetas com trava (chave), sem puxador (mais clean) com rodízios, Dimensões Produto Montado: Largura: 36 cm | Altura: 64 cm Profundidade: 50 cm Dimensões	Unidade	50	OFFICE G/ GV05T	R$ 1.572,00
45	Guarda-roupa 4 portas, 2 gavetas material MDF, acabamento da fita borda papel, tipo de porta bater, quantidade de gavetas 02 externas, peso suportado por cada gaveta até 6kg, corrediças metálicas, puxadores polipropileno sistema de montagem parafuso Philips.	Unidade	15	KAPPESBERG / P464	R$ 1.195,00
47	**Idem ao Item 46 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa de reunião 12 lugares 3,80m x 1,10m 2 caixas de tomadas f5, itens inclusos: mesa de reunião, kit de ferragens características: tampo em MDF 25 mm, 2 caixas de tomadas, acabamento em BP, linha alto padrão, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 2 mm. produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados.	Unidade	8	OFFICE G / M380R2C	R$ 6.199,00
49	**Idem ao Item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa de Reunião Industrial Cinza 1,30m, Mesa suporta até 100kg Tampo em MDP 25 mm Pés com Regulagem de Altura Bordas Arredondadas de 1mm Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17) Acabamento em BP Linha Alto Padrão imensões Produto Montado: Largura: 130 cm, Profundidade: 130 cm Altura: 74 cm	Unidade	20	OFFICE G / MR130MD	R$ 2.163,00
51	**Idem ao Item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Mesa Delta em L estação de trabalho comprimento: 140cm para cada lado do L, profundidade 60 cm, altura 74cm, tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil PVC 180º ripo ergosoft, pés em aço, ponteiras niveladoras para pesos irregulares, cor Cinza, sem acrescimento no acabamento	Unidade	15	INNOVAR / DT15	R$ 1.776,00
53	**Idem ao Item 52 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa escrivaninha 170cm com gaveteiro 4, gavetas f5 office, tampo da escrivaninha em MDF 40 mm - acabamento em BP linha alto padrão - gaveteiro 4 gavetas com tampo em MDF 30mm, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 1mm, gaveta com trava (chave), pés em painel MDF	Unidade	10	OFFICE G / ME1704F	R$ 2.412,00
55	**Idem ao Item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa para escritório, sem gavetas MDF rustico Dimensões do produto largura 163 cm, altura 74,5 cm profundidade 60cm peso 25, 65 kg, características do produto: material da estrura MDP 15mm, acabamento BP peso máximo, suporta 15kg Tampo Aplicação: gabinete, e sala de secretários)	Unidade	19	OFFICE G / MP65MD	R$ 1.000,00
56	Mesa Plástica Quadrada, tipo plástico Dimensões do pacote 71 x 67.5 x 67.5 centímetros, cor branca	Unidade	656	TRAMONTINA / MPQ067W	R$ 202,00
57	**Idem ao Item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Mesa Plástica Quadrada, tipo plástico Dimensões do pacote 71 x 67.5 x 67.5 centímetros, cor branca	Unidade	73	TRAMONTINA / MPQ067W	R$ 202,00

59	**Idem ao Item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Mesa retangular de escritório com 2 gavetas altura 75,00 cm largura 120,00 cm comp. 60,00 cm modelo mesa escritório cor cinza tonalidade cinza peso do produto 15,20 kg elaborado em MDF bp 15 mm com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epoxi na cor branca/ cinza mesa possui duas gavetas em mdp de 15 mm com chave fechando somente a gaveta superior. O gaveteiro pode ser montado dos dois lados, conforme nas imagens. Dimensões do produto:altura: 75 cm largura: 120 cm profundidade: 60 cm informações do produto: gaveta: sim, (2). Porta: não. Pés: sim, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza.	Unidade	30	COMPACE / KDR120	R$ 1.235,00
61	**Idem ao Item 61 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa retangular escritório gerência forma retangular dimensões do produto 61,5p x 152l x 74a centímetros peso do produto 19,5 quilogramas, cor cinza. Aplicação: secretárias	Unidade	24	PANDIN / MX102	R$ 1.416,00

Fornecedor Beneficiário: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 17.577.025/0001-55**, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, N° 1767, Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.054-700.

HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 17.577.025/0001-55					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25mm, saída cinza com tranca para cadeado - 8,0 cm, altura 72,2 cm, largura 79,20 pesos 20kg cor cinza	Unidade	210	EBENÉZER	R$ 1.053,71
3	Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras em chapa de aço 24, 198x90x40. Portas com fechamento sobreposto contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem fechadura cilíndrica tipo yale com travamento da porta na prateleira fixa central sistema de ventilação com furos para circulação de ar tratamento anticorrosivo.	Unidade	286	PANDIN	R$ 3.031,94
5	Armário multiuso 2 portas com chave versátil 91cm, matéria-prima MDF peso suportado por cada prateleira 7 kg, puxadores de alumínio, quantidade de portas 2, quantidade de prateleiras 3, sistema de montagem, parafuso Philips, tipo de porta bater, altura, 161,00cm, largura 91,00cm, profundidade, 42,00cm, peso 43.70kg	Unidade	379	KAPPESBERG	R$ 1.650,81
7	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa fundo 49cm, tipo arquivo, cor cinza, diferencial chave 4 gavetas, carrinho nylon com chave identificadores nas gavetas chapa 26 alturas: 133,5cm largura: 47,4cm profundidade: 49cm	Unidade	402	ULTRA MÓVEIS CORPORATIVO	R$ 1.501,00
14	Cadeira califórnia ergonômico couro ecológico com regulagem, material: assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico. Base e braços em aço cromado. Características: regulagem de altura do assento, assento com mola ensacada, sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição), braços fixos, cor preta. Dimensões: largura: 65cm, altura: 123cm, profundidade: 60cm	Unidade	417	LED TOOLS	R$ 3.022,00
16	Cadeira de Escritório Presidente FOX Office 300 Suporta 120kg Couro sintético Preta, deslocamento de 360 graus, montagem simples e rápida. rodas-nylon mecanismo- butterfly pistao-class 2base- em estrela/croma da dimensões largura- 74 cm altura- 118 cm profundidade- 64 cm peso- 16.6 kg garantia- 3 meses.	Unidade	214	FOX RACER	R$ 2.408,00
20	Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Preto (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP.	Unidade	300	AMERICANFER	R$ 1.227,00
22	Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Cinza (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP	Unidade	277	CASA H	R$ 1.247,00
24	Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento metálico. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	261	LYAM DECOR	R$ 3.410,00
26	Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento preto. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	219	LYAM DECOR	R$ 3.640,00
28	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento: 52 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão até o assento: 38 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura do chão até o encosto: 75 cm.	Unidade	367	NAGANO	R$ 2.580,00
30	Cadeira Longarina Plástica 03 Lugares - Cor Preta, Quantidade de assentos 3, Materiais da estrutura, Aço carbono, Materiais dos assentos polipropileno ltura x Largura x Comprimento 76 cm x 137 cm x 48 cm	Unidade	346	REALPLAST	R$ 1.039,00
32	Cadeira operativa executiva ergonômica com lâmina couro preto – plaxmetal, 84,0 cm, altura 60,5 cm, largura 58,0 cm, profundidade 15,00 kg cor preta, dimensões embalagem 58x40x60 capacidade 120kg	Unidade	408	PLAXMETAL	R$ 1.447,00
34	Cadeira Roda Viva Em Alumínio, Alumínio Cor: Prata Embalagem: Caixa Limite de peso: 120 Kg, Largura (cm) 53, altura (cm) 73	Unidade	145	COISAS E COISINHAS	R$ 232,80
37	Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa Charles Preta, design ergonômico, que inclui apoio lombar e braços acolchoados, além da resistência e facilidade de montagem.	Unidade	127	MOBLY	R$ 1.026,00
39	Cadeira De Escritório Presidente Munique Big Preta Assento: Estrutura Revestida em PU (material sintético: Aço Cromado Profundidade: 74 cm Largura: 65 cm Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 48 cm - Baixa 58 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm Medida Interna do Assento Profundidade Interna do Assento: 50 cm Largura Interna do Assento: 50 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Peso unitário: 12 kgs Medida embalagem Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm Altura: 97 cm	Unidade	343	WAW DESIGN	R$ 1.606,00
46	Mesa de reunião 12 lugares 3,80m x 1,10m 2 caixas de tomadas f5, itens inclusos: mesa de reunião, kit de ferragens características: tampo em MDF 25 mm, 2 caixas de tomadas, acabamento em BP, linha alto padrão, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 2 mm. produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados.	Unidade	73	EBENÉZER	R$ 6.014,00
48	Mesa de Reunião Industrial Cinza 1,30m, Mesa suporta até 100kg Tampo em MDP 25 mm Pés com Regulagem de Altura Bordas Arredondadas de 1mm Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17) Acabamento em BP Linha Alto Padrão imensões Produto Montado: Largura: 130 cm, Profundidade: 130 cm Altura: 74 cm	Unidade	176	MARZO VITORINO	R$ 2.098,00
50	Mesa Delta em L estação de trabalho comprimento: 140cm para cada lado do L, profundidade 60 cm, altura 74cm, tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil PVC 180º ripo ergosoft, pés em aço, ponteiras niveladoras para pesos irregulares, cor Cinza, sem	Unidade	137	PS	R$ 1.723,00

	acrescimento no acabamento				
52	Mesa escrivaninha 170cm com gaveteiro 4, gavetas f5 office, tampo da escrivaninha em MDF 40 mm - acabamento em BP linha alto padrão - gaveteiro 4 gavetas com tampo em MDF 30mm, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 1mm, gaveta com trava (chave), pés em painel MDF	Unidade	90	F5 OFFICE G	R$ 2.340,00
54	Mesa para escritório, sem gavetas MDF rustico Dimensões do produto largura 163 cm, altura 74,5 cm profundidade 60cm peso 25, 65 kg, características do produto: material da estrura MDP 15mm, acabamento BP peso máximo, suporta 15kg Tampo Aplicação: gabinete, e sala de secretários)	Unidade	171	EBENÉZER	R$ 972,00
58	Mesa retangular de escritório com 2 gavetas altura 75,00 cm largura 120,00 cm comp. 60,00 cm modelo mesa escritório cor cinza tonalidade cinza peso do produto 15,20 kg elaborado em MDF bp 15 mm com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epoxi na cor branca/ cinza mesa possui duas gavetas em mdp de 15 mm com chave fechando somente a gaveta superior. O gaveteiro pode ser montado dos dois lados, conforme nas imagens. Dimensões do produto:altura: 75 cm largura: 120 cm profundidade: 60 cm informações do produto: gaveta: sim, (2). Porta: não. Pés: sim, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza.	Unidade	267	EBENÉZER	R$ 1.201,00
60	Mesa retangular escritório gerência forma retangular dimensões do produto 61,5p x 152l x 74a centímetros peso do produto 19,5 quilogramas, cor cinza. Aplicação: secretárias	Unidade	219	EBENÉZER	R$ 1.374,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.
2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de mobiliário em geral, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Amazonas, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: ELETROMUNDO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ N° 42378761/0001-21 e HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 17.577.025/0001-55, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e dos Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
Coari/AM, 10 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025.

ELETROMUNDO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ N° 42378761/0001-21

HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 17.577.025/0001-55

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E7C1B7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição de mobiliário em geral, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Amazonas**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 002/2025-SMCC.**

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **ELETROMUNDO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ N° 42.378.761/0001-21 e HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 17.577.025/0001-55**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ELETROMUNDO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ N° 42378761/0001-21					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25mm, saída cinza com tranca para cadeado - 8,0 cm, altura 72,2 cm, largura 79,20 pesos 20kg cor cinza	Unidade	23	KAPPESBERG / F206	R$ 1.052,00
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras em chapa de aço 24, 198x90x40. Portas com fechamento sobreposto contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem fechadura cilíndrica tipo yale com travamento da porta na prateleira fixa central sistema de ventilação com furos para circulação de ar tratamento anticorrosivo.	Unidade	32	SISMA / AL-402SM	R$ 2.525,00
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Armário multiuso 2 portas com chave versatile 91cm, matéria-prima MDF peso suportado por cada prateleira 7 kg, puxadores de alumínio, quantidade de portas 2, quantidade de prateleiras 3, sistema de montagem, parafuso Philips, tipo de porta bater, altura, 161,00cm, largura 91,00cm, profundidade, 42,00cm, peso 43.70kg	Unidade	42	KAPPESBERG / W21-1013	R$ 1.649,00
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa fundo 49cm, tipo arquivo, cor cinza, diferencial chave 4 gavetas, carrinho nylon com chave identificadores nas gavetas chapa 26 alturas: 133,5cm largura: 47,4cm profundidade: 49cm	Unidade	45	W3 / 31S1278030U7S7S	R$ 1.500,00
9	Balcão de atendimento de check-in e informações em MDF 1.35m de comprimento 1,10 altura, 40 cm de espessura	Unidade	56	MUNDI MÓVEIS / M448	R$ 2.206,00
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - Balcão de atendimento de check-in e informações em MDF 1.35m de comprimento 1,10 altura, 40 cm de espessura	Unidade	6	MUNDI MÓVEIS / M448	R$ 2.206,00
11	Beliche madeira maciça, madeira de pinheiro, madeira dimensões do produto 2,08c x 0,94l x 1,66a metro estilo moderno características especiais ajustáveis tipos de acabamento	Unidade	50	NEMARGI / B 2MM	R$ 1.700,00
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Beliche madeira maciça, madeira de pinheiro, madeira dimensões do produto 2,08c x 0,94l x 1,66a metro estilo moderno características especiais ajustáveis tipos de acabamento	Unidade	6	NEMARGI / B 2MM	R$ 1.700,00
13	Berço 3 em 1 para colchão 60 x 130 cm multimóveis branco, produzido em MDF: maior durabilidade e resistência. Certificado pelo inmetro. Tamanho do produto montado (l x a x p): 133 cm x 81 cm x 64 cm ecologicamente correta, com matéria-prima livre de mela pesados, atóxica e com proteção antiamarelamento berço 3 em 1: se transforma em sofá e minicama. Grade soft (PVC): produzida de maneira	Unidade	4	MULTIMOVEIS / MP0527G	R$ 825,00
15	**Idem ao Item 14 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira califórnia ergonômico couro ecológico com regulagem, material: assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico. Base e braços em aço cromado. Características: regulagem de altura do assento, assento com mola ensacada, sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição), braços fixos, cor preta. Dimensões: largura: 65cm, altura: 123cm, profundidade: 60cm	Unidade	46	FRATINI / C2235-CE	R$ 3.021,00
17	**Idem ao Item 16 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira de Escritório Presidente FOX Office 300 Suporta 120kg Couro sintético Preta, deslocamento de 360 graus, montagem simples e rápida. rodas-nylon mecanismo- butterfly pistao-class 2base- em estrela/croma da dimensões largura- 74 cm altura- 118 cm profundidade- 64 cm peso- 16.6 kg garantia- 3 meses.	Unidade	24	FOXOFFICE / C300	R$ 2.407,00
18	Cadeira de plástico Atlântida economy 89x44cm branco, cadeira bistrô tramontina atlântida em polipropileno branco peso máximo recomendável: 154 kgfabricação: polipropileno injetado	Unidade	5.438	TRAMONTINA / A8944EC	R$ 98,00
19	**Idem ao Item 18 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira de plástico Atlântida economy 89x44cm branco, cadeira bistrô tramontina atlântida em polipropileno branco peso máximo recomendável: 154 kgfabricação: polipropileno injetado	Unidade	604	TRAMONTINA / A8944EC	R$ 98,00
21	**Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Preto (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP.	Unidade	33	SUPREM MOVEIS / CADEIRA DIRETOR BC	R$ 1.264,00
23	**Idem ao Item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Cinza (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios	Unidade	31	FRISOKAR / ADDIT130	R$ 1.286,00

	em PP				
25	**Idem ao Item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento metálico. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	29	FRISOKAR / F02MTC	R$ 3.515,00
27	**Idem ao Item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento preto. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	24	FRISOKAR / F02BK	R$ 3.752,00
29	**Idem ao Item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento: 52 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão até o assento: 38 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura do chão até o encosto: 75 cm.	Unidade	41	NAGANO / NCL04	R$ 2.663,00
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira Longarina Plástica 03 Lugares - Cor Preta, Quantidade de assentos 3, Materiais da estrutura, Aço carbono, Materiais dos assentos polipropileno ltura x Largura x Comprimento 76 cm x 137 cm x 48 cm	Unidade	38	MAKDECOR / ISORP3	R$ 1.070,00
33	**Idem ao Item 32 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira operativa executiva ergonômica com lâmina couro preto – plaxmetal, 84,0 cm, altura 60,5 cm, largura 58,0 cm, profundidade 15,00 kg cor preta, dimensões embalagem 58x40x60 capacidade 120kg	Unidade	45	PLAXMETAL / CO51EE	R$ 1.500,00
35	Cadeira secretária pé palito fixa tecido, cor preto material tecido j. serrano dimensões do produto 30p x 50l x 50a centímetros peso do produto. 5 quilogramas	Unidade	958	STILOMV / PL5SD	R$ 459,00
36	**Idem ao Item 35 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Cadeira secretária pé palito fixa tecido, cor preto material tecido j. serrano dimensões do produto 30p x 50l x 50a centímetros peso do produto. 5 quilogramas	Unidade	106	STILOMV / PL5SD	R$ 459,00
38	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa Charles Preta, design ergonômico, que inclui apoio lombar e braços acolchoados, além da resistência e facilidade de montagem.	Unidade	14	KEVA / CI012L	R$ 1.057,00
40	**Idem ao Item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Cadeira De Escritório Presidente Munique Big Preta Assento: Estrutura Revestida em PU (material sintético: Aço Cromado Profundidade: 74 cm Largura: 65 cm Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 48 cm - Baixa 58 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm Medida Interna do Assento Profundidade Interna do Assento: 50 cm Largura Interna do Assento: 50 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Peso unitário: 12 kgs Medida embalagem Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm Altura: 97 cm	Unidade	38	WAW D / MBG120	R$ 1.654,00
41	Estante de aço multiuso cinza 195x92x40cm 6 prateleiras, 195,0 cm altura 92,0 cm largura 40,0 cm profundidade 14,00 kg aplicação: secretárias	Unidade	355	PANDIN / EP-6BR-VU-195	R$ 1.085,00
42	**Idem ao Item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Estante de aço multiuso cinza 195x92x40cm 6 prateleiras, 195,0 cm altura 92,0 cm largura 40,0 cm profundidade 14,00 kg aplicação: secretárias	Unidade	39	PANDIN / EP-6BR-VU-195	R$ 1.085,00
43	Gaveteiro para Escritório. Características: tampo em MDP 25mm, acabamento em BP, linha alto padrão 4 gavetas com trava (chave), sem puxador (mais clean) com rodízios, Dimensões Produto Montado: Largura: 36 cm | Altura: 64 cm Profundidade: 50 cm Dimensões	Unidade	453	OFFICE G / GV05T	R$ 1.572,00
44	**Idem ao Item 43 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Gaveteiro para Escritório. Características: tampo em MDP 25mm, acabamento em BP, linha alto padrão 4 gavetas com trava (chave), sem puxador (mais clean) com rodízios, Dimensões Produto Montado: Largura: 36 cm | Altura: 64 cm Profundidade: 50 cm Dimensões	Unidade	50	OFFICE G/ GV05T	R$ 1.572,00
45	Guarda-roupa 4 portas, 2 gavetas material MDF, acabamento da fita borda papel, tipo de porta bater, quantidade de gavetas 02 externas, peso suportado por cada gaveta até 6kg, corrediças metálicas, puxadores polipropileno sistema de montagem parafuso Philips.	Unidade	15	KAPPESBERG / P464	R$ 1.195,00
47	**Idem ao Item 46 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa de reunião 12 lugares 3,80m x 1,10m 2 caixas de tomadas f5, itens inclusos: mesa de reunião, kit de ferragens características: tampo em MDF 25 mm, 2 caixas de tomadas, acabamento em BP, linha alto padrão, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 2 mm. produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados.	Unidade	8	OFFICE G / M380R2C	R$ 6.199,00
49	**Idem ao Item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa de Reunião Industrial Cinza 1,30m, Mesa suporta até 100kg Tampo em MDP 25 mm Pés com Regulagem de Altura Bordas Arredondadas de 1mm Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17) Acabamento em BP Linha Alto Padrão imensões Produto Montado: Largura: 130 cm, Profundidade: 130 cm Altura: 74 cm	Unidade	20	OFFICE G / MR130MD	R$ 2.163,00
51	**Idem ao Item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Mesa Delta em L estação de trabalho comprimento: 140cm para cada lado do L, profundidade 60 cm, altura 74cm, tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil PVC 180º ripo ergosoft, pés em aço, ponteiras niveladoras para pesos irregulares, cor Cinza, sem acrescimento no acabamento	Unidade	15	INNOVAR / DT15	R$ 1.776,00
53	**Idem ao Item 52 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa escrivaninha 170cm com gaveteiro 4, gavetas f5 office, tampo da escrivaninha em MDF 40 mm - acabamento em BP linha alto padrão - gaveteiro 4 gavetas com tampo em MDF 30mm, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 1mm, gaveta com trava (chave), pés em painel MDF	Unidade	10	OFFICE G / ME1704F	R$ 2.412,00
55	**Idem ao Item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa para escritório, sem gavetas MDF rustico Dimensões do produto largura 163 cm, altura 74,5 cm profundidade 60cm peso 25, 65 kg, características do produto: material da estrura MDP 15mm, acabamento BP peso máximo, suporta 15kg Tampo Aplicação: gabinete, e sala de secretários)	Unidade	19	OFFICE G / MP65MD	R$ 1.000,00
56	Mesa Plástica Quadrada, tipo plástico Dimensões do pacote 71 x 67.5 x 67.5 centímetros, cor branca	Unidade	656	TRAMONTINA / MPQ067W	R$ 202,00
57	**Idem ao Item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Mesa Plástica Quadrada, tipo plástico Dimensões do pacote 71 x 67.5 x 67.5 centímetros, cor branca	Unidade	73	TRAMONTINA / MPQ067W	R$ 202,00
59	**Idem ao Item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** Mesa retangular de escritório com 2 gavetas altura 75,00 cm largura 120,00 cm comp. 60,00 cm modelo mesa escritório cor cinza tonalidade cinza peso do produto 15,20 kg elaborado em MDF bp 15 mm com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epoxi na cor branca/ cinza mesa possui duas gavetas em mdp de 15 mm com chave fechando somente a gaveta superior. O gaveteiro pode ser montado dos dois lados, conforme nas imagens. Dimensões do produto:altura: 75 cm largura: 120 cm profundidade: 60 cm informações do produto: gaveta: sim, (2). Porta: não. Pés: sim, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza.	Unidade	30	COMPACE / KDR120	R$ 1.235,00
61	**Idem ao Item 61 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** Mesa retangular escritório gerência forma retangular dimensões do produto 61,5p x 152l x 74a centímetros peso do produto 19,5 quilogramas, cor cinza. Aplicação: secretárias	Unidade	24	PANDIN / MX102	R$ 1.416,00

HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 17.577.025/0001-55					
Item	**Descrição**	**Unidade de**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**

		Medidas			Unitário
1	Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25mm, saída cinza com tranca para cadeado - 8,0 cm, altura 72,2 cm, largura 79,20 pesos 20kg cor cinza	Unidade	210	EBENÉZER	R$ 1.053,71
3	Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras em chapa de aço 24, 198x90x40. Portas com fechamento sobreposto contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem fechadura cilíndrica tipo yale com travamento da porta na prateleira fixa central sistema de ventilação com furos para circulação de ar tratamento anticorrosivo.	Unidade	286	PANDIN	R$ 3.031,94
5	Armário multiuso 2 portas com chave versátil 91cm, matéria-prima MDF peso suportado por cada prateleira 7 kg, puxadores de alumínio, quantidade de portas 2, quantidade de prateleiras 3, sistema de montagem, parafuso Philips, tipo de porta bater, altura, 161,00cm, largura 91,00cm, profundidade, 42,00cm, peso 43.70kg	Unidade	379	KAPPESBERG	R$ 1.650,81
7	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa fundo 49cm, tipo arquivo, cor cinza, diferencial chave 4 gavetas, carrinho nylon com chave identificadores nas gavetas chapa 26 alturas: 133,5cm largura: 47,4cm profundidade: 49cm	Unidade	402	ULTRA MÓVEIS CORPORATIVO	R$ 1.501,00
14	Cadeira califórnia ergonômico couro ecológico com regulagem, material: assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico. Base e braços em aço cromado. Características: regulagem de altura do assento, assento com mola ensacada, sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição), braços fixos, cor preta. Dimensões: largura: 65cm, altura: 123cm, profundidade: 60cm	Unidade	417	LED TOOLS	R$ 3.022,00
16	Cadeira de Escritório Presidente FOX Office 300 Suporta 120kg Couro sintético Preta, deslocamento de 360 graus, montagem simples e rápida. rodas-nylon mecanismo- butterfly pistao-class 2base- em estrela/croma da dimensões largura- 74 cm altura- 118 cm profundidade- 64 cm peso- 16.6 kg garantia- 3 meses.	Unidade	214	FOX RACER	R$ 2.408,00
20	Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Preto (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP.	Unidade	300	AMERICANFER	R$ 1.227,00
22	Cadeira Diretor Costurada Fixa Base 'S' Braço Corsa, cor do estofado: Cinza (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia Sistema de regulagem: Regulagem de altura Autonomia de peso: 130 P CM Possui braços: Sim (reguláveis) Possui encosto de cabeça: Não Material das rodas: Rodizios em PP	Unidade	277	CASA H	R$ 1.247,00
24	Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento metálico. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	261	LYAM DECOR	R$ 3.410,00
26	Cadeira Executiva Diretor Base Fixa Cromado Maxxer F02 Couro Ecológico Preto. Espuma de altíssima qualidade revestimento sofisticado e conforto inigualável, dimensões do produto (l x a x p) 68 5 x 102 5 x 73 5 medidas internas: largura assento: 60 cm altura encosto: 58 cm. largura encosto: 59 cm. altura do chão ao assento: 46 cm. profundidade do assento: 48 cm características: cadeira de alta robustez. Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada de alta densidade alta resiliência e isenta de cfc. Base tubular em aço de secção elíptica. Acabamento preto. Cadeira 100% nacional. Braços da cadeira interligados dando uma maior segurança e comodidade ao usuário. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg.	Unidade	219	LYAM DECOR	R$ 3.640,00
28	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento: 52 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão até o assento: 38 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura do chão até o encosto: 75 cm.	Unidade	367	NAGANO	R$ 2.580,00
30	Cadeira Longarina Plástica 03 Lugares - Cor Preta, Quantidade de assentos 3, Materiais da estrutura, Aço carbono, Materiais dos assentos polipropileno ltura x Largura x Comprimento 76 cm x 137 cm x 48 cm	Unidade	346	REALPLAST	R$ 1.039,00
32	Cadeira operativa executiva ergonômica com lâmina couro preto – plaxmetal, 84,0 cm, altura 60,5 cm, largura 58,0 cm, profundidade 15,00 kg cor preta, dimensões embalagem 58x40x60 capacidade 120kg	Unidade	408	PLAXMETAL	R$ 1.447,00
34	Cadeira Roda Viva Em Alumínio, Alumínio Cor: Prata Embalagem: Caixa Limite de peso: 120 Kg, Largura (cm) 53, altura (cm) 73	Unidade	145	COISAS E COISINHAS	R$ 232,80
37	Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa Charles Preta, design ergonômico, que inclui apoio lombar e braços acolchoados, além da resistência e facilidade de montagem.	Unidade	127	MOBLY	R$ 1.026,00
39	Cadeira De Escritório Presidente Munique Big Preta Assento: Estrutura Revestida em PU (material sintético: Aço Cromado Profundidade: 74 cm Largura: 65 cm Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 48 cm - Baixa 58 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm Medida Interna do Assento Profundidade Interna do Assento: 50 cm Largura Interna do Assento: 50 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Peso unitário: 12 kgs Medida embalagem Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm Altura: 97 cm	Unidade	343	WAW DESIGN	R$ 1.606,00
46	Mesa de reunião 12 lugares 3,80m x 1,10m 2 caixas de tomadas f5, itens inclusos: mesa de reunião, kit de ferragens características: tampo em MDF 25 mm, 2 caixas de tomadas, acabamento em BP, linha alto padrão, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 2 mm. produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados.	Unidade	73	EBENÉZER	R$ 6.014,00
48	Mesa de Reunião Industrial Cinza 1,30m, Mesa suporta até 100kg Tampo em MDP 25 mm Pés com Regulagem de Altura Bordas Arredondadas de 1mm Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17) Acabamento em BP Linha Alto Padrão imensões Produto Montado: Largura: 130 cm, Profundidade: 130 cm Altura: 74 cm	Unidade	176	MARZO VITORINO	R$ 2.098,00
50	Mesa Delta em L estação de trabalho comprimento: 140cm para cada lado do L, profundidade 60 cm, altura 74cm, tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil PVC 180º ripo ergosoft, pés em aço, ponteiras niveladoras para pesos irregulares, cor Cinza, sem acrescimento no acabamento	Unidade	137	PS	R$ 1.723,00
52	Mesa escrivaninha 170cm com gaveteiro 4, gavetas f5 office, tampo da escrivaninha em MDF 40 mm - acabamento em BP linha alto padrão - gaveteiro 4 gavetas com tampo em MDF 30mm, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 1mm, gaveta com trava (chave), pés em painel MDF	Unidade	90	F5 OFFICE G	R$ 2.340,00
54	Mesa para escritório, sem gavetas MDF rustico Dimensões do produto largura 163 cm, altura 74,5 cm profundidade 60cm peso 25, 65 kg, características do produto: material da estrura MDP 15mm, acabamento BP peso máximo, suporta 15kg Tampo Aplicação: gabinete, e sala de secretários)	Unidade	171	EBENÉZER	R$ 972,00
58	Mesa retangular de escritório com 2 gavetas altura 75,00 cm largura 120,00 cm comp. 60,00 cm modelo mesa escritório cor cinza tonalidade cinza peso do produto 15,20 kg elaborado em MDF bp 15 mm com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epoxi na cor branca/ cinza mesa possui duas gavetas em mdp de 15 mm com chave fechando somente a gaveta superior. O gaveteiro pode ser montado dos dois lados, conforme nas imagens. Dimensões do produto:altura: 75 cm largura: 120 cm profundidade: 60 cm informações do produto: gaveta: sim, (2). Porta: não. Pés: sim, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza.	Unidade	267	EBENÉZER	R$ 1.201,00
60	Mesa retangular escritório gerência forma retangular dimensões do produto 61,5p x 152l x 74a centímetros peso do produto 19,5 quilogramas, cor cinza. Aplicação: secretárias	Unidade	219	EBENÉZER	R$ 1.374,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
Coari/AM, 10 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:92512C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 018/2025 CMS/FONTE BOA

RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº018/2025

DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal nº 007/1997, de 21 de fevereiro de 1997, na composição instituída pelo Dec. 016/2025 GPMFB, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; em sua REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia vinte e sete de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Fonte Boa, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Publicar o relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Fonte Boa, Estado do Amazonas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, em Fonte Boa, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RELATÓRIO FINAL DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

"Plano Municipal de Saúde: Desafios, Propostas e Perspectivas"

FONTE BOA – AM
2025

COMISSÃO ORGANIZADORA
Presidente
Ana Tourinho de Souza

Vice-presidente
Lenarte Mustaffa Paes de Almeida

Coordenador Geral
Rayner Batista Coelho

Coordenador Adjunto
Djalma Marques dos Santos

Secretário Geral
Mailson Alves de Lima

Secretária Adjunto
Ilcienne da Silva Fernandes

Relatora Geral
Kemele Batista de Souza

Relator Adjunto
Andrei Avelino Coelho

Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação
Amanda da Silva Pacheco
Syrrame Guimarães Diniz
Hana Elen Wilkens de Lima

Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças
Saray Lasmar Felipe
Alcian da Silva Araújo
Luciano Araújo de Lima Siqueira
Anderson Queiroz de Oliveira

Comissão de Mobilização e de Articulação
Marisa Melo de Souza
Gilsivan Araújo dos Santos
Luziane Avelino Gomes
Jumara Gomes Coelho

Comissão de Formulação e Programação
Priscila de Souza Santa Cruz
Gloria de Oliveira Paz
Sthéfany Bispo Corrêa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE	**VICE-PRESIDENTE**	
Ana Tourinho de Souza	Glória Oliveira Paz	
Representantes dos Usuários		
Titulares	**Suplentes**	**Classes Representantes**
Carlos Alejandro Cardoso Reis Bezerra	José Paulo de Jesus Roques Neves	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
Angélica de Souza Silva (Destituída)	Danielly Rodrigues Ferreira (Destituída)	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO AMAZONAS
Raimundo Alcinez Maricaua de Lima	Rodsa Madija Kulina (Destituída)	ORGANIZAÇÃO GERAL DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA
Greyciane Oliveira Ponds	Anderlei Araújo Andrade	ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA TUCUXI
Manoel Martins Nunes	Francisco da Chaga	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO
Francisco Aleixo Filho	Luzinaldo Lima da Silva (Destituído)	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ATERSANAIS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA
Representantes Trabalhadores da Saúde		
Titulares	**Suplentes**	**Classes Representantes**
Pedro Batista Luna	Joel Gomes Coelho	FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Kallen Maria Caresto de Albuquerque (Destituída)	Ricardo Francisco da Silva (Destituído)	TRABALHADORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
Glória Oliveira Paz	Saray Lasmar Felipe	TRABALHADORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Representante Gestores		
Titulares	**Suplentes**	**Classes Representantes**
Ricardo Venancio da Silva (Destituído)	Liz Marisa Ribeiro Maciel	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL
Luciano Araújo de Lima Siqueira	Anderson Queiroz de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Tourinho de Souza	Jesus Dantas de Lima	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

No dia 05 e 06 de junho de 2025, foi realizado a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Fonte Boa – AM, na Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais do Município de Fonte Boa, localizado na rua Açaí, nº 17, Bairro Mãe Creuza. Por volta da 07h00m, do dia 05 de junho, iniciou – se o credenciamento dos participantes e delegados. O evento contou com a presença de autoridades locais, dos profissionais de saúde, da gestão municipal e representantes da sociedade civil.
Após a composição da mesa, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro e, na sequência, Hino do Município de Fonte Boa. Posteriormente, as autoridades da mesa realizaram seus pronunciamentos. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, em sua fala, destacou um momento ímpar e exaltou a importância do evento para saúde do município, e na oportunidade, declarou aberta a Conferência. O prefeito em exercício, em sua fala, destacou a importância do evento para construção de melhorias para a saúde do trabalhador.
Apresentação do Regimento Interno da Conferência pelo Enfermeiro Rayner Coelho, na qual, mencionou os objetivos, tema, comissão organizadora, programação, paridades dos delegados, e distribuição das categorias de delegados e participantes, metodologia dos grupos de trabalhos, plenária final, diretrizes, votações e da certificação dos participantes da conferência. Durante a apresentação do regimento, foi informado a divisão dos grupos, sendo que cada participante no ato da inscrição no evento, recebeu o crachá, na qual o verso, continha o eixo e grupo a qual deveria destinar – se. Por fim, o apresentador projetou um QR CODE que dava acesso ao Regimento Interno na integra. Ao término da apresentação do regimento, iniciou – se a palestra do evento.

2. APRESENTAÇÃO DO TEMA

2.1 PLANO MUN ICIPAL DE SAÚDE

Na palestra magna, o palestrante ressaltou as bases legais da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, através da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Saúde, 8.080 de 1990, Lei Complementar, 8.142 de 1990, Lei Complementar 141 de 2012 e Portaria ministerial 2.135 de 2013 que estabelece as diretrizes para o planejamento em saúde. Fez questão de citar o Art. 1, inciso I da Lei 8.142/1990, que contará com as seguintes instâncias colegiadas: Conferência de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. Sendo que as Conferências de Saúde devem ser realizadas a cada quatro anos com representação de vários seguimentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor políticas e diretrizes nos níveis correspondentes.

O palestrante apresenta o ciclo do planejamento, através da elaboração dos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG). Além de mencionar os períodos de cada instrumentos com data limite.

Outro ponto destacado na palestra refere ao diagnóstico situacional e construção do DOMI (Diretrizes, Objetivos, Meta e Indicador). Na qual, as diretrizes: referem – se ao direcionamento, o objetivo: expressam o que se pretende fazer acontecer, as metas: expressam um compromisso para alcançar os objetivos. E os indicadores: é um monitoramento, por meio de um método de cálculo.

Em relação ao sistema de monitoramento, o palestrante aproveitou o momento para demonstrar o sistema DigiSus e suas interfaces. Dentro do sistema, destacou a PAS e orçamentária no que diz respeito a gasto por cidadão e percentual mínimo investido pelo município na saúde.

Para finalizar o apresentador mostrou aos participantes a capacidade instalada do município; os dados demográficos com projeção de crescimento; população por faixa etária; distribuição por sexo; cobertura da atenção primária; números de nascido vivos; principais causas de internação, mortalidade por ano e principais causas de óbito no período de 2021 à 2024.

2.2 EIXOS TEMÁTICOS

A apresentadora demonstrou os serviços implantados: funcionando e pagos. Destacando que o município possui cinco equipes de estratégia saúde da família e cinco equipes de estratégia de saúde da família ribeirinhas e uma equipe de estratégia de saúde da família fluvial. Enquanto o município possui nove equipes de saúde bucal. E um laboratório regional de prótese dentária – LRPD. Além de uma equipe e-multi, programa Agente Comunitário de Saúde, incentivo a atividade física, Consultório de Rua – modalidade I e componente per capita de base populacional.

2.2.1 Eixos Desafios, Propostas e Perspectivas

A palestrante fez os seguintes destaques:

• Os principais desafios de um Plano Municipal de Saúde incluemfinanciamento, desigualdades regionais, qualidade e cobertura dos serviços, além de aspectos como a gestão da força de trabalho, a integração da rede e a necessidade de um olhar ampliado para a saúde, incluindo fatores como qualidade de vida.

• Um Plano Municipal de Saúde (PMS)é um documento que sistematiza as propostas políticas da gestão municipal no âmbito da saúde, visando atender às necessidades e problemas de saúde da população local.Este plano busca garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

• O Plano Municipal de Saúde (PMS) tem como perspectivas principais:a garantia de atenção integral à saúde, com foco nos principais problemas do município;a melhoria do acesso à saúde através do fortalecimento das redes de atenção;e o fortalecimento da gestão do SUS, com melhoria da gestão da informação e do modelo de gestão em saúde.

3. ELABORAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA

Dando continuidade o mediador explicou sobre a divisão dos grupos em cada eixo para elaboração das propostas e o tempo determinado para elaboração. Foi utilizado o período da tarde do dia 05 de junho de 2025 para elaboração das propostas. Enquanto a defesa das propostas pelos apresentadores dos grupos foi realizada no período matutino do dia seis de junho de 2025.

Os delegados foram colocados separados dos participantes em fileiras de cadeiras, devidamente identificados pelos crachás. Em seguida, prosseguiu – se com a apresentação dos grupos. Na sequência, houve a mudanças e votações das propostas dos grupos pelos delegados da Conferência.

EIXO I	**DIRETRIZES**	**PROPOSTAS**	**SITUAÇÃO**
GRUPO I **DESAFIOS**	Serviço de Atenção Primária em Saúde	Qualificar através de capacitação ou Educação Permanente em Saúde os profissionais de saúde da Atenção Primária em Saúde.	Aprovada
	Serviço de Média e Alta Complexidade	Sem proposta	-
	Situações e Serviços na Saúde do Trabalhador	Criar uma equipe multiprofissional para atender os servidores da saúde e criar um dia específico voltado para os profissionais da Saúde.	Aprovada
	Ações de Vigilância em Saúde e Combate as Doenças Emergentes	Realocar os Agentes Comunitários de Endemias nos centros de referência na qual estão lotados.	Aprovada
	Gestão e Controle Social.	Contratar serviços terceirizado para a realização dos exames que não são oferecidos pelo laboratório municipal.	Aprovada
EIXO II	**DIRETRIZES**	**PROPOSTAS**	**SITUAÇÃO**
GRUPOII **PROPOSTAS**	Serviço de Atenção Primária em Saúde	Criar um laboratório municipal com profissionais habilitados e equipamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.	Aprovada
	Serviço de Média e Alta Complexidade	Promover a reativação e a reestruturação da equipe de atendimento pré-hospitalar móvel do SAMU, visando maior eficiência e qualidade nos serviços.	Aprovada
	Situações e Serviços na Saúde do Trabalhador	Proposta Unificada	-
	Ações de Vigilância em Saúde e Combate as Doenças Emergentes	Executar o sistema 'Vigia Água' com rigor técnico e responsabilidade, visando assegurar a qualidade da água fornecida à população.	Aprovada
	Gestão e Controle Social.	Reforma e ampliação da Unidade Hospitalar de Fonte Boa.	Aprovada
EIXO III	**DIRETRIZES**	**PROPOSTAS**	**SITUAÇÃO**
GRUPO III **PERSPECTIVAS**	Serviço de Atenção Primária em Saúde	Proposta Unificada	
	Serviço de Média e Alta Complexidade	Aquisição de equipamentos para realização de exames de imagens, tais como: tomografia, endoscopia, ressonância magnética.	Aprovada
	Situações e Serviços na Saúde do Trabalhador	Proposta Unificada	-
	Ações de Vigilância em Saúde e Combate as Doenças Emergentes	Criar um fluxo de exames para identificar as doenças emergentes.	Reprovada
	Gestão e Controle Social.	Aquisição de automóveis (quatro rodas) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.	Aprovada
EIXO I	**DIRETRIZES**	**PROPOSTAS**	**SITUAÇÃO**
GRUPO IV **DESAFIOS**	Serviço de Atenção Primária em Saúde	Ampliar o prontuário eletrônico para qualificar as consultas dos profissionais da saúde.	Aprovada
	Serviço de Média e Alta Complexidade	Proposta Unificada.	-
	Situações e Serviços na Saúde do Trabalhador	Fornecer equipamentos de proteção individual e coletivo, visando a proteção dos profissionais de saúde.	Aprovada
	Ações de Vigilância em Saúde e Combate as Doenças Emergentes	Sem proposta.	-
	Gestão e Controle Social.	Construir poços artesianos nas Unidades Básicas de Saúde.	Aprovada

EIXO II	**DIRETRIZES**	**PROPOSTAS**	**SITUAÇÃO**
GRUPO V **PROPOSTAS**	Serviço de Atenção Primária em Saúde	Aumentar suporte especializado na UBS para reduzir a sobrecarga, na média e alta complexidade, para reduzir os encaminhamentos (profissionais especialistas: ginecologista, cardiologista, pediatria, dermatologista, neurologista; um especialista a cada dois meses).	Aprovada
	Serviço de Média e Alta Complexidade	Proposta Unificada.	-
	Situações e Serviços na Saúde do Trabalhador	Sem proposta.	-
	Ações de Vigilância em Saúde e Combate as Doenças Emergentes	Intensificar a promoção e prevenção em saúde, investindo em educação em saúde, vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, imunização e outros.	Aprovada
	Gestão e Controle Social.	Construir um prédio para alocação da Secretaria Municipal de Saúde e fortalecer a participação da população nos conselhos de saúde.	Aprovada
EIXO III	**DIRETRIZES**	**PROPOSTAS**	**SITUAÇÃO**
GRUPO VI **PERSPECTIVAS**	Serviço de Atenção Primária em Saúde	Proposta Unificada.	-
	Serviço de Média e Alta Complexidade	Construção de um Centro de Parto normal ou casa de parto.	Aprovada
	Situações e Serviços na Saúde do Trabalhador	Implementação do Núcleo de Saúde do Trabalhador.	Aprovada
	Ações de Vigilância em Saúde e Combate as Doenças Emergentes	Sem propostas.	-
	Gestão e Controle Social.	Informatização da média e alta complexidade do Hospital Regional de Fonte Boa.	Aprovada

4. COSIDERAÇÕES FINAIS

A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fonte Boa representou um momento fundamental de diálogo democrático, reflexão crítica e construção coletiva em torno das políticas públicas de saúde no município. Sob o tema "Plano Municipal: Desafios, Propostas e Perspectivas", o evento reuniu representantes do poder público, profissionais de saúde, conselheiros, usuários do SUS e diversos segmentos da sociedade civil, reafirmando o compromisso com a defesa de uma saúde pública universal, integral e equitativa.

Durante os trabalhos da conferência, foram debatidos os principais desafios enfrentados pelo sistema municipal de saúde, como a escassez de recursos, a necessidade de qualificação e valorização dos profissionais, as limitações no acesso a serviços especializados, e as dificuldades logísticas próprias da região. Esses pontos foram discutidos com responsabilidade e espírito colaborativo, resultando em propostas concretas que visam fortalecer o Plano Municipal de Saúde e melhorar a qualidade da atenção oferecida à população.

As propostas apresentadas e aprovadas pelos grupos de trabalho e pela plenária final apontam para a necessidade de maior investimento em infraestrutura, ampliação da atenção básica, integração das redes de cuidado, fortalecimento do controle social e da participação popular, além da valorização dos princípios do SUS. Também foram destacadas as perspectivas para o futuro, com foco na inovação, na humanização dos serviços e na ampliação do diálogo entre gestores e comunidade.

A conferência encerra-se, portanto, como um marco participativo, reafirmando o protagonismo social na construção das políticas públicas de saúde e oferecendo subsídios valiosos para o planejamento e execução das ações do Plano Municipal de Saúde nos próximos quatro anos.

Que os encaminhamentos aqui construídos se transformem em ações efetivas, e que o espírito democrático e participativo desta conferência continue a inspirar a todos os envolvidos na luta por uma saúde pública de qualidade em Fonte Boa.

5. ATA

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco (2025), às 07H05min, deu início a 7ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE: DESAFIOS, PROPOSTAS E PESPECTIVAS, no Auditório da Associação dos Pescadores, Rua Açaí, Bairro Mãe Creuza, CEP: 69.670-000, Fonte Boa-AM, com o credenciamento dos participantes, delegados e membros da comissão organizadora. As 07h50min, houve a Solenidade de Abertura com a fala do cerimonialista, Dácio Coelho, que deu as “Boas-Vindas” a todos presentes no Evento. Na sequência às 08h12min foi realizada a Composição da Mesa das Autoridades, sendo chamada os seguintes: a Sr.ª Ana Tourinho de Souza – Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde; Sr. Lenarte Mustaffa Paes de Almeida – Secretário Municipal de Saúde e Vice-presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde; Enfermeira Sandy Helena Silva Graça – Apoiadora do COSEMS-AM Alto Solimões; João Paulo Alves de Araújo – Diretor do Hospital Regional de Fonte Boa; Dr. Lazaro de Araújo de Almeida – Prefeito Municipal de Fonte Boa e também os seguintes vereadores do Município: Neiverlici de Souza Oliveira – Presidente da Câmara de Vereadores; Raimundo Nonato da Silva – Vice Presidente da Câmara de Vereadores. Os demais vereadores que compuseram a mesa: Jamiele Ferreira de Souza; Aberlan Dias de Matos; Liziane Avelino Gomes. Em seguida, todos ficaram postados de pé para execução do hino nacional brasileiro e posteriormente o hino municipal de Fonte Boa. Na sequência, foi repassada a palavra para o chefe do poder executivo, Dr. Lazaro Araújo, aproveitando o momento para realizar agradecimentos a todos os presentes, destacou os pontos positivos e negativos em relação ao sistema de saúde municipal, menciona que há muito o que melhorar na saúde municipal. Às 08h25min é passada a palavra para o secretário municipal de saúde Lenarte Mustaffa Paes de Almeida, que em seu discurso alegou as dificuldades e empenho que está tendo para levar a saúde para os povos ribeirinhos através da Unidade Básica de Saúde Fluvial. Em seguida, às 08h32min a Sr.ª Ana Tourinho fala sobre a importância de cada um que vai colaborar para a construção do plano municipal de saúde e declara aberta a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa. Às 08h46min, é apresentado nominalmente os Coordenadores dos Programas de Saúde do Município. Às 09h10min uma pequena pausa para o Coffe Break. Na sequência, às 09h30min, acontece um resumo da apresentação do regimento interno da 7ª conferência pelo Palestrante e Coordenador geral da Conferência, Rayner Batista Coelho, deu ênfase sobre criar ideias e propostas para que vigore nos próximos quatro anos, além de destacar as regras do evento, informar que o documento estava acessível na íntegra a todos os participantes, através o QR CODE disponibilizado na tela da apresentação e impressos e colocados na parede do prédio, local do evento. Às 10h05min, é iniciada a palestra Magna pelo Palestrante Enfermeiro Rayner Batista Coelho, com o tema: Plano Municipal de Saúde: destacou as bases legais da realização da Conferência e a elaboração do Plano Municipal de Saúde. O palestrante, também enfatizou o ciclo do planejamento, os instrumentos de gestão, o sistema DigiSus e as Diretrizes, Objetivo, Metas e Indicadores (DOMI). Por fim, demonstras dados da capacidade instalada, dados demográficos, dados sobre internações e mortalidade do município. Às 11h06min a palestrante Sandy Helena Silva Graça inicia sua apresentação sobre o eixo temático I – Desafios, e aponta pontos positivos na saúde ribeirinha com as viagens da Unidade Básica de Saúde Fluvial do município. Em seguida as 11h18min é abordado pela palestrante o eixo temático II- Propostas, destacou sobre as propostas serem bem elaboradas, para não se contradizer com a realidade do município. E, posteriormente as 11h45min é abordado o Eixo temático III – Perspectivas, alega sobre a integralidade e o cuidar da saúde mental e física dos profissionais. Às 12h10min a palestrante Sandy Helena encerra sua apresentação. Às 14h17min é feita a abertura de perguntas para os palestrantes. Às 14h30min, marca o início da elaboração de propostas pelos grupos e posteriormente para ser entregue a relatoria. Às 17h00min, encerra – se a elaboração de propostas pelos grupos. Às 17h25min é servido o Coffe Break e encerramento do primeiro dia de conferência. Aos seis de junho de dois mil e vinte cinco, às 07h30min, inicia-se o segundo dia da 7ª conferência municipal de saúde de Fonte Boa. As 08h30min, é servido o Coffe Break. Às 09h15min, o Secretário Municipal de Saúde, Lennarte Mustaffa Paes de Almeida faz um breve pronunciamento sobre os deputados que apoiarão o município com equipes médicas e especialidades ausentes no município. Às 09h25, dar-se início as apresentações dos grupos para avaliação de suas propostas; o mediador Rayner Batista Coelho, explica que as apresentações iniciaram de forma crescente, ou seja, do grupo 1 (um) Grupo 2 (dois), Grupo 3 (três), Grupo 4 (quatro), grupo 5 (cinco) e grupo 6 (seis). O mediador, iniciou chamando os apresentadores nominalmente

para apresentação das propostas. Ao término das apresentações, às 10h15min iniciou-se a plenária discursiva para votação e aprovação das propostas pelos delegados. Às 11h00min foram aprovadas as propostas que comporão o plano municipal de Saúde. Às 11h35min, agradecimentos da Sr.ª Ana tourinho, fala da importância e do momento ímpar que foi a realização da conferência e declara por encerrada a Conferência Municipal de Saúde de Fonte Boa. Na sequência, o prefeito Dr. Lázaro Araújo e vice José Suedney fazem seus agradecimentos. Às 12h15min o encerramento do evento acontece com as Apresentações dos Bumbás do Festival Folclórico de Fonte Boa, Tira-Prosa e Corajoso.

KEMELE BATISTA DE SOUZA
Relatora Geral

ANDREI AVELINO COELHO
Relator Adjunto

ANEXOS

1. RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº004/2025
2. RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº008/2025
3. RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº009/2025
4. DECRETO Nº 027/2025-GPMFB
5. CONVITE PALESTRANTE
6. CONVITE GERAL
7. PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA
8. LISTA DOS DELEGADOS
9. LISTA DOS PARTICIPANTES
10. OFÍCIOS
11. REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
12. REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
13. ORÇAMENTO/DESPESAS
14. FOTOS

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B2576902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo nº.1569/2025
Pregão Eletrônico nº. 005/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025, o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo como titular Altemar Leão de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 7472889 SSP-AM e CPF n° 320.392.712-87, residente e domiciliado em Manaus/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 1569/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº005/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:
FORNECEDOR:
ANTONIO DE LIMA, inscrita no CNPJ: 34.580.837/0001-79,
D. DE A ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.199.186/0001-52
E B GUEDES, inscrita no CNPJ: 43.737.358/0001-04
W. VIANA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.668.702/0001-36
F.FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ: 24.361.223/0001-42
JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO, inscrita no CNPJ: 40.111.906/0001-06
JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO, inscrita no CNPJ: 26.769.089/0001-49
JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.987.912/0001-90
L.M.P RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.342.188/0001-24
M J P RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.605.448/0001-90
V. DE S. CUNHA, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68
YHES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63

Empresas Vencedoras	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
ANTÔNIO DE LIMA CNPJ N°34.837/0001-79	**04**	**1.500**	**CX**	**AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, sem aditivos químicos. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotada em caixa de papel original do**	Nacional allnutri	R$38,50	R$57.750,00

				fabricante, COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. PREÇO POR CAIXA.			
	05	**8.500**	**KG**	**BATATA PORTUGUESA, IN NATURA,** não lavada, de 1ª qualidade, nova, com tamanho de médio a grande e coloração amarelada, textura lisa e íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, de consistência firme, com sabor e odor característico, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada a batata com presença de deterioração, envelhecida, com coloração esverdeada, sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em **SACA DE JUNTA DE 25 KG. PREÇO POR KG.** *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	Nacional In natura	R$4,25	R$36.125,00
	08	**600**	**KG**	**BETERRABA, IN NATURA**, de 1ª qualidade, com formato redondo, tamanho médio, e de coloração vermelha intensa, polpa firme, sem sujidades ou murchas, sem rachaduras, sem sinais de brotação, com sabor e odor característico. Será rejeitada a beterraba com presença de deterioração, viscosa ou pegajosa. envelhecida, descolorada, sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em. **CAIXA DE 20 KG. PREÇO POR KG.** *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	Nacional In natura	R$5,15	R$3.090,00
	20	**200**	**POTE**	**DOCE DE BANANA.** Ingredientes: banana, açúcar, em cubos cristalizados. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, **CONTENDO 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS, EM POTE DE 1 KG**, lacrado, sem danos, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. **PREÇO POR POTE**.	Nacional Mani	R$10,90	R$2.180,00
	38	**100.000**	**UND**	**PÃO, IN NATURA, TIPO MASSA GROSSA** de **50 GRAMAS CADA**. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, **CONTENDO 20 UNIDADES CADA EMBALAGEM**, lacrado,	Regional Fabricação propria	R$0,45	R$45.000,00

				bem limpo, contendo antimorfo em sua composição, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. **PREÇO POR UNIDADE**.			
	39	**340.000**	**UND**	**PÃO, IN NATURA, TIPO MASSA FINA** de **50 GRAMAS CADA**. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, **CONTENDO 20 UNIDADES CADA EMBALAGEM**, lacrado, bem limpo, contendo antimorfo em sua composição, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. **PREÇO POR UNIDADE**.	Regional Fabricação própria	R$0,45	R$153.000,00
	54	**270**	**FD**	**MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRUPO OURO CLASSE AMARELA**. Acondicionado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, validade de 06 meses. Rótulo contendo informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor. Original do fabricante. **COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS EM FARDO COM 10 UNIDADES. PREÇO POR FARDO**.	Nacional Go	R$32,10	R$8.667,00
Valor total da empresa Vencedora R$305.812,00 (trezentos e cinco mil reais e oitocentos e doze reais)							
D. DE A ARAUJO LTDA CNPJ N°17.199.186/0001-52	18	**150**	**FD**	**COLORAU EM PÓ, COLORÍFICO**, coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 97 GRAMAS EM FARDOS COM 9,7 KG**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR FARDO**.	Nacional Maratá	R$10.67	R$1.600,50
	29	**1.700**	**BDJ**	**IOGURTE – IN NATURA, SABOR MISTO,** elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Acondicionado Em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **PESO LÍQUIDO 100 ML SACHÊ EM BANDEJA COM 06 UNIDADES**, pronto para o consumo humano, contendo data de fabricação, lote, data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo	Nacional Fazendinha	R$3,50	R$5.950,00

				Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. **VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA**. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR BANDEJA.**			
Valor total da empresa Vencedora R$7.550,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)							
E B GUEDES CNPJ N°43.737.358/0001-04	11	**32.00**	**KG**	**CARNE BOVINA SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, TIPO ACÉM**, sem gordura, pelanca, sebo, cartilagens e ossos e contendo no máximo de 3% de aponeuroses (nervos). Com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecidos e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionada em embalagem plástica a vácuo, resistente, transparente e atóxica, **COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG CADA PACOTE**. Na embalagem devem constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano. **PREÇO POR KG.**	Bonacarne	R$30,50	R$976.000,00
	13	**2.400**	**CX**	**CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO**, congelada, sem adição de água, com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecidos e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Ingredientes: peito a de frango com osso in natura, não contém glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, **COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM CAIXA COM 18 KG**. Na embalagem devem constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega e inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. **PREÇO POR CAIXA.**	Sadia	R$225,90	R$542.160,00
	34	**60**	**BALDE**	**MARGARINA VEGETAL,** com sal, 75% lipídios. Acondicionado em embalagem plástica, impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informação sobre o fabricante data de fabricação e validade, **CONTENDO 15 KG O BALDE**, lacrado, bem limpo, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. **PREÇO POR BALDE.**	Primor	R$155,16	R$9.309,60
Valor total da Empresa Vencedora R$1.527.499,60(um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)							
W. VIANA PINTO LTDA CNPJ N°03.668.702/0001-36	**03**	**900**	**FD**	**ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, com procedência nacional e de**	Nacional Rio Grandino	R$123,90	R$111.510,00

				safra corrente, apresentando coloração branca e grãos inteiros, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM FARDO COM 30 KG. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto, PREÇO POR FARDO.			
	07	**1.200**	**CX**	**BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER**, com sabor e aroma característicos, isenta de gordura trans., acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, **ORIGINAL DO FABRICANTE DE 350 GRAMAS, EM CAIXA COM 20 PACOTES**, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**	Nacional Trigolino	R$69,00	R$82.800,00
	17	**400**	**CX**	**COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO**. **Sem adição de açúcar**, com coloração branca, odor e sabor próprio, isento de rancidez, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada e conservante, não contém glúten, sem lactose. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS CADA PACOTE EM CAIXA COM 24 UNIDADES.** Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**	Nacional Sanssini	R$59,90	R$23.960,00
	28	**60**	**FD**	**FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA**, flocos de milho pré-cozido, tipo Flocão amarelo, sem sal,	Nacional Marata	R$51,00	R$3.060,00

				com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS PACOTE EM FARDO COM 30 PACOTES**. Contendo data de embalagem, data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Validade mínima de 06 meses. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**			
	55	**2.500**	**KG**	**FRUTA MAÇÃ NACIONAL IN NATURA**, de primeira qualidade, **TAMANHO MÉDIO, COM PESO MÍNIMO DE 150 GRAMAS E MÁXIMO DE 200 GRAMAS**, frescas e sãs, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. **CAIXA COM 18 KG. PREÇO POR KG**. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	Nacional In natura	R$10,30	R$25.750,00
Valor total da empresa Vencedora R$247.080,00(duzentos e quarenta e sete mil, oitenta reais)							
F FRANCO BELEM LTDA CNPJ N°36.339.555/0001-00	31	**2.300**	**FD**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS**, de vaca, integral em pó, não modificado, pó fino, homogêneo, de coloração branca, preparação instantânea. Acondicionado em embalagem de saco de poliéster ou de polipropileno metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, **PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS EM FARDO DE 25 UNIDADES**, a embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO**.	CCGL CCGL	R$389,00	R$894.700,00
	33	**900**	**FD**	**MACARRÃO**, **TIPO PARAFUSO**, enriquecido com ovos. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS EM FARDO COM 20 UNIDADES**. Na	Parafuso Brandini	R$78,00	R$70.200,00

				embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO.**			
	35	**400**	**FD**	**MILHO BRANCO, TIPO CANJICA**, tipo 01, cor branca e empeliculado. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, **ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500 GRAMAS EM FARDO COM 20 PACOTES,** na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 180 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO**.	G.O G.O	R$62,90	R$25.160,00
	48	**300**	**FD**	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR CAJU**, **EMBALAGEM DE 500 ML EM FARDO COM 12 UNIDADES**, concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 06 meses a partir da data da entrega. **PREÇO POR FARDO**.	Jandaia Jandaia	R$29,81	R$8.943,00
Valor total da empresa Vencedora R$999.003,00(novecentos e noventa e nove mil, três reais)							
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO CNPJ N°24.361.	10	**25.000**	**KG**	**CARNE BOVINA MOÍDA**, **TIPO ACÉM CONGELADA**, sem gordura, pelanca, sebo, cartilagens e ossos e contendo no máximo de 3% de aponeuroses (nervos). Com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecidos e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionada em embalagem plástica a vácuo, resistente, transparente e atóxica, com **PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA EMBALAGEM**. Na embalagem devem constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano. **PREÇO POR KG**.	Bovina moída Frisacre-f-santo Afonso do acre/nacional	R$23,50	R$587.500,00
Valor total da empresa vencedora R$587.500,00(quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais)							
JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO CNPJ N°40.111.906/0001-06	23	**400**	**FD**	**FARINHA MANDIOCA AMARELA** - IN NATURA, tipo 01, regional amarela, grupo d água, classe grossa, acidez baixa, **PESO LÍQUIDO DE 1 KG COM FARDO COM 25 KG**, produto	Otimo	R$93,90	R$37.560,00

				próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO**			
	42	**12.200**	**KG**	**POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR DE ACEROLA,** apresentando cor, sabor e aroma próprios da fruta, sem aditivos, sem açúcar, sem corante, sem conservantes, não fermentada, não contendo glúten, que seja embalado em processo tecnológico adequado, com teor mínimo sólido total, com prazo de validade de 12 meses após a data de fabricação e lote. Acondicionada em embalagem Plástica, atóxica e Lacrada **EMBALAGEM COM 1 KG. REGISTRO DO MAPA. PREÇO POR KG.**	Naltopolpas	R$10,36	R$126.392,00
Valor total da empresa vencedora R$163.952,00(Cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)							
JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO CNPJ N°26.769.089/0001-49	30	**1.100**	**FD**	**LEITE DE COCO, TRADICIONAL**. Pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e água. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em garrafas de 200 ml em **FARDO COM 12 UNIDADES**. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. As caixas devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**	Sansini	R$19,70	R$21.670,00
	52	**700**	**CX**	**VINAGRE, TIPO VINHO BRANCO**. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML EM CAIXA COM 12 UNIDADES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 180 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR CAIXA**.	Figueira	R$18,00	R$12.600,00
Valor total da empresa vencedora R$34.270,00(trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais)							
JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ N°36.987.912/0001-90	27	**9.000**	**KG**	**FÍGADO BOVINO,** CONGELADO, de abate recente, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresenta-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e **PADRÕES ESTABELECIDOS NA**	Gold beef/nacional	R$9,84	R$88.560,00

				RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01, ANVISA. Embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, **CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2 KG**. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Expondo data de validade, Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. **PREÇO POR KG**.			
	40	**200**	**POTE**	**PAÇOCA DE AMENDOIM,** tipo rolha, Amendoim torrado**,** acondicionado em embalagem plástica, impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade. **CONTENDO 50 UNIDADES DE 15 GRAMAS, EM POTE DE 750 GRAMAS**, lacrado, sem danos, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. **PREÇO POR POTE**.	Tubitos nacional	R$17,90	R$3.580,00
	50	**1.500**	**KG**	**SALSICHA,** Tipo embutida processada, embalagem transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e **PESO LÍQUIDO DE 5 KG** cada pacote. **PREÇO POR KG.**	Mana Nacional	R$8,39	R$12.585,00
Valor total da empresa vencedora R$104.725,00(cento e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)							
L.M.P. RAMOS LTDA CNPJ N°50.342.188/0001-24	01	**600**	**FD**	**AÇUCAR CRISTAL BRANCO**, de 1ª qualidade, com aspecto granuloso de fino a médio, isenta de fermentação, umidade, matéria terrosa e fragmentos, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM FARDO COM 30 KG**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 06 meses. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO**.	Cristal Nacional	R$96,99	R$58.194,00
	09	**80**	**FD**	**CAFÉ EM PÓ, TIPO TRADICIONAL, torrado** moído, cor escura, amargor médio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, **COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS EM FARDOS COM 20 UNIDADES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	União nacional	R$320,55	R$25.644,00

				PREÇO POR FARDO.			
	14	**4.500**	**KG**	**CEBOLA DE CABEÇA, IN NATURA**, tipo médio, de 1ª qualidade, nova, sem brotação, casca de coloração alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta e polpa de coloração amarela clara, isenta de sujidades, parasitas e sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cebola com presença de brotos e deterioração, com sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos, adequado para o consumo humano. **Entrega:** acondicionado em **SACOS DE RAFIA DE 20 KG. PREÇO POR KG.**	In natura Nacional	R$3,92	R$17.640,00
	16	**400**	**CX**	**CACAU 100%,** sem aditivos químicos. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotada em caixa de papel original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS EM CAIXA COM 24 UNIDADES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**	Dr. Oetker nacional	R$224,16	R$89.664,00
	21	**600**	**CX**	**EXTRATO DE TOMATE - ENCORPADO**, puro tomate com pele e semente, sem adição de sal e açúcar **E ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS INCLUSIVE GLUTAMATO MONOSSÓDICO (PROIBIDO)**, INGREDIENTES: TOMATE. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS EM CAIXA COM 30 SACHÊS**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR CAIXA**.	ETTI NACIONAL	R$64,66	R$38.796,00
	47	**300**	**FD**	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR GOIABA**, **EMBALAGEM DE 500 ML EM FARDO COM 12 UNIDADES**.	VAL NACIONAL	R$34,66	R$10.398,00

				concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega. **PREÇO POR FARDO**.			
	49	**200**	**FD**	**SAL REFINADO IODADO**, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado em embalagem plástica de **PESO LIQUIDO DE 1 KG COM FARDO DE 30 KG**, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. **PREÇO POR FARDO**.	Sal lebra Nacional	R$26,11	R$5.222,00
	51	**600**	**CX**	**SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVAS**, sem glúten. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS EM CAIXA COM 24 SACHÊS**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR CAIXA**.	Quero Nacional	R$11,78	R$7.068,00
Valor total da empresa vencedora R$252.626,00(duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais)							
M J P RODRIGUES LTDA CNPJ N°04.605.448/0001-90	02	**300**	**CX**	**ALHO IN NATURA, BULBO INTEIRO**, com procedência nacional, firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, perfurações e cortes, produto próprio para consumo humano. **ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 KG**, contendo data de fabricação, prazo de validade e lote, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. **PREÇO POR CAIXA.**	Puro alho	R$243,00	R$72.900,00
	15	**8.500**	**KG**	**CENOURA, IN NATURA**, média, de 1ª qualidade, fresca, sem folhas e brotação. Deverá apresentar formato cilíndrico com ponta arredondada, casca de coloração laranja escura, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cenoura com presença de brotos, deterioração e rachaduras, desidratada (murcha), aspecto envelhecido, coloração esverdeada. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. Com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **Entrega:** acondicionado em **CAIXAS DE 20 KG. PREÇO POR KG.**	Real	R$3,95	R$33.575,00

	26	**70**	**FD**	**FEIJÃO PRETO, TIPO 01**, novo, de 1ª qualidade, grupo comum, classe preto, com grãos selecionados, inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, **ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM FARDOS COM 30 KG**. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto**. PREÇO POR FARDO.**	Dona dê	R$169,00	R$11.830,00
	41	**7.000**	**KG**	**POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR DE ABACAXI,** apresentando cor, sabor e aroma próprios da fruta, sem aditivos, sem açúcar, sem corante, sem conservantes, não fermentada, não contendo glúten, que seja embalado em processo tecnológico adequado, com teor mínimo sólido total, com prazo de validade de 12 meses após a data de fabricação e lote. Acondicionada em embalagem Plástica, atóxica e Lacrada **EMBALAGEM COM 1 KG. REGISTRO DO MAPA. PREÇO POR KG.**	Nalto polpas	R$10,17	R$71.190,00
	43	**6.000**	**KG**	**POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR DE MANGA,** apresentando cor, sabor e aroma próprios da fruta, sem aditivos, sem açúcar, sem corante, sem conservantes, não fermentada, não contendo glúten, que seja embalado em processo tecnológico adequado, com teor mínimo sólido total, com prazo de validade de 12 meses após a data de fabricação e lote. Acondicionada em embalagem Plástica, atóxica e Lacrada **EMBALAGEM COM 1 KG. REGISTRO DO MAPA. PREÇO POR KG.**	Nalto polpas	R$10,21	R$61.260,00
	46	**1.200**	**KG**	**REPOLHO – IN NATURA,** Verde/Branco liso, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, produto próprio para o consumo humano acondicionado em embalagem apropriada na conformidade com a legislação em vigor. **CAIXA DE 20 KG. PREÇO POR KG**.	Regional	R$5,86	R$7.032,00

				*Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.			
	53	**5.5000**	**KG**	**TOMATE - In natura, tipo longa vida ou caqui ou italiano. Característica (s) adicional (is): que não esteja totalmente verde, nem totalmente maduro, ser uniforme, sem pedúnculo, fisiologicamente desenvolvido, maduro, textura firme e avermelhada, limpo e firme, livre de qualquer mutilação ou dano que comprometa sua integridade, sem podridão, sem danos profundos, sem está passado ou imaturo, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para o consumo humano acondicionado em embalagem apropriada na conformidade com a legislação em vigor. EM CAIXAS COM ATÉ 20 KG. PREÇO POR KG. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.**	Regional	R$7,69	R$42.295,00
Valor total da empresa vencedora R$300.082,00(trezentos mil, oitenta e dois mil reais)							
V. DE S. CUNHA CNPJ N°12.546.887/0001-05	45	**200**	**KG**	**QUEIJO FATIADO. TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO**, leite pasteurizado, cloreto de sódio (Sal), Fermento Láctico, cloreto de cálcio e coagulante quimosina, consistência firme, sabor suave. Acondicionado em embalagem plástica, termo encolhíeis que garantem a conservação e a preservação de suas características, **PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS EM CADA EMBALAGEM,** deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem fungos, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto, **PREÇO POR KG.**	SOQUEIJO	R$43,00	R$8.600,00
Valor total da empresa vencedora R$8.600,00(oito mil e seiscentos reais)							
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N°02.425.219/0001-68	06	**1.200**	**CX**	**BOLACHA DOCE, TIPO MARIA**, com sabor e aroma característicos, isenta de gordura trans., acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS EM CAIXA COM 20 PACOTES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, validade e lote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou	Renata Renata	R$79,00	R$94.800,00

				qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**			
	12	**2.400**	**CX**	**CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA**, congelada, sem adição de água, com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecidos e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango in natura, não contém glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, **COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM CAIXA COM 18 KG**. Na embalagem devem constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega e inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. **PREÇO POR CAIXA**.	Sadia	R$152,00	R$364.800,00
	19	**150**	**FD**	**COMINHO E PIMENTA DO REINO, TEMPERO MISTO**, fino, sem grumos de coloração característica, com sabor e odor característico, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Acondicionado em sacos transparentes, **COM PESO LÍQUIDO DE 97 GRAMAS EM FARDO COM 9,7 KG**, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR FARDO**.	Maratá	R$119,00	R$17.850,00
	22	**140**	**FD**	**FARINHA MANDIOCA BRANCA** - IN NATURA, tipo 01, regional branca, grupo seca, classe grossa, **PESO LÍQUIDO DE 1 KG COM FARDO COM 25 KG**, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO.**	Nacional Cruzeiro	R$99.90	R$13.986,00
	24	**300**	**FD**	**FARINHA DE TAPIOCA, IN NATURA**, nova, de 1ª qualidade, grupo granulada, classe branca, tipo 01, regional, torrada. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, **ORIGINAL DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS EM FARDO COM 30 PACOTES**. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem	Cordeiro Nacional	R$84,45	R$25.335,00

				alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO.**			
	32	**1.900**	**FD**	**MACARRÃO**, **TIPO ESPAGUETE**, enriquecido com ovos. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante**, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS EM FARDO COM 20 UNIDADES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO.**	Q delicia Nacional	R$41,50	R$78.850,00
	37	**140**	**CX**	**OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO OU VERMELHO, CLASSE A, TIPO GRANDE,** proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor, e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translucida firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo, e sem gema desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquida e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de (vinte) 20 dias a contar no ato da entrega, **CARTELA COM 30 UNIDADES EM CAIXAS COM 12 CARTELAS**. **PREÇO POR CAIXA.** *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	São Pedro Nacional	R$205,00	R$28.756,00
	44	**10.120**	**KG**	**POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR DE GOIABA,** apresentando cor, sabor e aroma próprios da fruta, sem aditivos, sem açúcar, sem corante, sem conservantes, não fermentada, não contendo glúten, que seja embalado em processo tecnológico adequado, com teor mínimo sólido total, com prazo de validade de 12 meses após a data de fabricação e lote. Acondicionada em embalagem Plástica, atóxica e Lacrada **EMBALAGEM COM 1 KG. REGISTRO DO MAPA. PREÇO POR KG.**	Nalto polpas Nacional	R$10,36	R$104.843,20
Valor total da empresa vencedora R$729.220,20(setecentos e vinte e nove, duzentos e vinte reais e vinte centavos)							
YHES LTDA CNPJ N°15.441.826/0001-63	25	**500**	**FD**	**FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01**, novo, de 1ª qualidade, grupo comum, classe cores, com grãos	Kicaldo	R$152,00	R$76.000,00

				selecionados, inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, **ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM FARDOS COM 30 KG**. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO**.			
	36	**400**	**CX**	**ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL**, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico. **ORIGINAL DO FABRICANTE DE 900 ml EM CAIXA COM 20 UNIDADES**, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 180 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos, com 100% de rendimento adequado para o consumo humano. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**	SOYA	R$148,00	R$59.200,00
Valor total da empresa vencedora R$135.200,00(cento e trinta e cinco mil, duzentos reais)							
Valor Global da ata R$5.403.090,30(cinco milhões, quatrocentos e três mil, noventa reais e trinta centavos)							

Iranduba, 05 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Órgão Gestor do Registro de Preços

ANTONIO DE LIMA
Fornecedor

D. DE A ARAUJO LTDA
Fornecedor

E B GUEDES
Fornecedor

W. VIANA PINTO LTDA
Fornecedor

F.FRANCO BELEM LTDA
Fornecedor

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Fornecedor

JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO
Fornecedor

JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO
Fornecedor

JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor

L.M.P RAMOS LTDA
Fornecedor

M J P RODRIGUES LTDA
Fornecedor

V. DE S. CUNHA
Fornecedor

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Fornecedor

YHES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1654830F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 COMPLEMENTAR

Processo nº.1569/2025
Pregão Eletrônico nº. 005/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** tendo como titular **Altemar Leão de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 7472889 SSP-AM e CPF n° 320.392.712-87, residente e domiciliado em Manaus/AM)**, designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 1569/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº005/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:
FORNECEDOR:

F.FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00
M J P RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.605.448/0001-90
V. DE S. CUNHA, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05

Empresas Vencedoras	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
F FRANCO BELEM LTDA CNPJ N°36.339.555/0001-00	01	**AÇUCAR CRISTAL BRANCO**, de 1ª qualidade, com aspecto granuloso de fino a médio, isenta de fermentação, umidade, matéria terrosa e fragmentos, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM FARDO COM 30 KG**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 06 meses. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer	**FD**	. 600	cristal Sonora sonora	R$119,00	R$71.400,00
	14	**CENOURA, IN NATURA**, média, de 1ª qualidade, fresca, sem folhas e brotação. Deverá apresentar formato cilíndrico com ponta arredondada, casca de coloração laranja escura, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cenoura com presença de brotos, deterioração e rachaduras, desidratada (murcha), aspecto envelhecido, coloração esverdeada.	**KG**	4.500,00	In natura Paulista Paulista	R$5,90	R$26.550,00

		Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. Com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **Entrega:** acondicionado em **CAIXAS DE 20 KG. PREÇO POR KG.**					
Valor global da empresa vencedora R$97.950,00(noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)							
M J P RODRIGUES LTDA CNPJ N°04.605.448/0001-90	09	**CAFÉ EM PÓ, TIPO TRADICIONAL, torrado** moído, cor escura, amargor médio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, **COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS EM FARDOS COM 20 UNIDADES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR FARDO.**	**FD**	80,00	Do norte Do norte	R$400,00	R$32,000,00
	16	**CACAU 100%,** sem aditivos químicos. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotada em caixa de papel original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS EM CAIXA COM 24 UNIDADES**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto data de fabricação, lote e validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e/ou insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. **PREÇO POR CAIXA.**	**CX**	400,00CX	Apti Apti	R$230,00	R$92.000,00
	21	**EXTRATO DE TOMATE - ENCORPADO**, puro tomate com pele e semente, sem adição de sal e açúcar **E ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS INCLUSIVE GLUTAMATO MONOSSÓDICO (PROIBIDO)**, INGREDIENTES: TOMATE. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS EM CAIXA COM 30 SACHÊS**. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR CAIXA**.	**caixa**	600,00	Bonare Bnnare	R$70,00	R$42,000,00
Valor total da empresa vencedora R$166.000,00(cento e sessenta e seis mil reais)							
V. DE S. CUNHA CNPJ N°12.546.887/0001-05	47	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR GOIABA**, **EMBALAGEM DE 500 ML EM FARDO COM 12 UNIDADES**, concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega. **PREÇO POR FARDO.**	FARDO	300	Jandaia jandaia	R$45,00	R$13.500,00
	49	**SAL REFINADO IODADO**, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado em embalagem plástica de **PESO LIQUIDO DE 1 KG COM FARDO DE 30 KG**, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. **PREÇO POR FARDO.**	FARDO	200	CAIÇARA CAICARA	R$30,00	R$6.000,00
	51	**SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVAS**, sem glúten. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, **COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS EM CAIXA COM 24 SACHÊS**. Na embalagem	Caixa	600	Quero Quero	R$77,30	R$46.380,00

		devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. **PREÇO POR CAIXA**.					
Valor global da empresa vencedora R$65.880,00(sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)							
VALOR GLOBAL DA ATA COMPLEMENTAR R$329.830,00(trezentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta reais)							

AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Órgão Gestor do Registro de Preços

F.FRANCO BELEM LTDA
Fornecedor

M J P RODRIGUES LTDA
Fornecedor

V DE S CUNHA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5AC5E92B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV DO ART. 71 DA LEI Nº 14.133/2021, O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de limpeza e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e das escolas do sistema municipal de ensino no município de Manacapuru/Am, conforme Processo Administrativo n° 00021103.2025.0015.

Fornecedor: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA - 23.053.201/0002-33						
Item	**Quant.**	**Und.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit.**
1	10.000,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA: com no mínimo 2 de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, cx c/ 12 unidades de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BRINORT	2% DE CLORO ATIVO	R$ 24,26
5	600,00	UNID.	BALDE: material plástico, capacidade 50 l, caracteristicas adicionais com alça metálica, aplicação uso geral, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: sem tampa.	SAKAPLAST	50 LITROS	R$ 69,04
6	1.500,00	UNID.	BALDE: material plástico, capacidade 20 l, caracteristicas adicionais com alça metálica, aplicação uso geral, capacidade: 20 litros, características adicionais: sem tampa.	SAKAPLAST	20 LITROS	R$ 35,55
7	1.500,00	UNID.	BALDE: material plástico, capacidade 10 l, caracteristicas adicionais com alça metálica, aplicação uso geral, capacidade: 10 litros, características adicionais: sem tampa.	SAKAPLAST	10 LITROS	R$ 12,87
8	3.000,00	Unid.	BARRAGEM: 20 ml	ZOETIS	20ML	R$ 5,84
9	3.000,00	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR: composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, aplicação: limpeza em geral, aspecto físico: líquido, cor: incolor, informações adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, capacidade: frasco de 750ml, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	ZUPP	LIQUIDA INCOLOR 750ML	R$ 71,28
13	4.500,00	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 20 litros	JAGUAR	20LITROS	R$ 40,32
14	1.500,00	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico telado 10 litros	SAKAPLAST	TELADO 10LITROS	R$ 8,43
15	1.500,00	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico telado 15 litros	SAKAPLAST	TELADO 15LITROS	R$ 29,92
16	800,00	UNID.	CISCADOR: em metal com cabo de madeira de 1,20m	PRATIK	CISCADOR METAL	R$ 23,02
17	6.000,00	PCT.	COLHER DESCARTAVEL: PCT 17 cm, C/50 unidades	TRIK TRIK	PCT 17 cm, C/50 unidades	R$ 3,89
18	4.000,00	CX	COPO DESCARTAVEL: capacidade 300 ml pacote c/ 2000 unidades	MARATA	capacidade 300 ML pacote e/ 2000 unidades	R$ 201,99
19	800,00	UNID.	CREOLINA DE 500ML	CRUZWALDINA	50ML	R$ 18,99
20	4.800,00	Unid.	DESODORIZADOR SANITÁRIO: composição paradicloro benzeno, essência e	DESODEX	DESODORIZADOR SANITÁRIO:	R$ 2,46

			corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionai suporte plástico para vaso sanitário			
21	1.400,00	CX	DESINFETANTE: 1000 ml cx c/ 12 unid. / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação.	QUALYBRIL	DESINFETANTE: 1000 ML	R$ 83,28
24	800,00	UNID.	DISPERSER PARA ALCOOL EM GEL: cor branco material popoliestireno dimensões: 12 x 11 x 27 cm.	PLASUTIL	PARA ALCOOL EM GEL	R$ 32,05
25	800,00	UNID.	DISPERSER PARA SABÃO LIQUIDO: cor branco material popoliestireno dimensões: 12 x 11 x 27 cm.	PLASUTIL	PARA SABÃO LIQUIDO:	R$ 32,05
26	2.000,00	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5.	SAKAPLAST	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 7,98
27	800,00	UNID.	ESCOVÃO DE AÇO: Escova Limpeza, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	ATLAS	ESCOVÃO DE AÇO:	R$ 10,89
28	300,00	UNID.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho média.	JEITOSA	OVAL TAMANHO MEDIA	R$ 4,06
29	2.000,00	UNID.	ESPANADOR: Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto	REGIONAL	ESPANADOR TETO	R$ 15,87
30	6.000,00	Unid.	ESPONJA LIMPEZA: Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	JEITOSA	ESPONJA LIMPEZA	R$ 0,81
31	600,00	CARTELA	ESQUEIRO: com 12 unidades cores variadas.	BIC	CORES VARIADA	R$ 60,28
32	6.000,00	PCT.	FACA DESCARTAVEL: branco 20,8 cm, com 50 unidades.	TRIK TRIK	FACA DESCARTAVEL	R$ 3,84
33	3.000,00	UNID.	FLANELA: Flanela, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	TEXTEL	FLANELA COR AMARELA	R$ 35,43
56	5.000,00	PCT	SABÃO COMUM: Composição: sabão de neutro, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	LIMPOL	SABAO COMUM PCT 5 BARRA	R$ 13,89

Fornecedor: J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10.788.629/0002-82

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
2	6.500,00	CX	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃO: Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 1000ml.	QUALYBRILL 70%	70%	R$ 214,34
4	4.000,00	CX	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: aplicação: ambientes, aspecto físico: aerossol, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	BOM AR	AEROSOL 360ML	R$ 162,91
11	500,00	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 100 litros	PLASVALE	100 LITROS	R$ 121,34
12	2.000,00	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 15 litros	PLASVALE	15 LITROS	R$ 35,68

Fornecedor: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 51.050.401/0001-97

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
3	4.000,00	CX	ALCOOL ETILICO: Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8 INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	AUDAX	AUDAX	R$ 76,00

Fornecedor: COLONNA LTDA - 27.965.107/0001-20

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
10	500,00	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 200 litros	Plasvale	Cesto Plástico com Tampa Basculante / Tampa Removível	R$ 251,47
22	1.000,00	BOMBONAS	DESINFETANTE: Aplicação: Higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalipto, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: Bombona com 50 litros.	Coimbra	Span Desinfetante Eucalipto	R$ 161,28
23	6.000,00	CX	DETERGENTE: Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Limpol	Limpol Lavanda	R$ 47,48

Fornecedor: J H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 40.215.732/0001-13

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
34	1.500,00	Rolo	FILME DE PVC: Composição: 100 PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	WYDA	28cm x 30m	R$ 3,51

35	1.000,00	PCT	FÓSFORO: com 20 unidades.	GABOARDI	maço com 20 unidades	R$ 2,77
36	6.000,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL: branco 20,8 cm, com 50 unidades	STRAWPLAST	branco 20,8 cm, com 50 unidades	R$ 3,77
38	1.800,00	CX.	INSETICIDA AEROSOL: Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml com 12 unidades	SBP	lata de 300ml	R$ 196,11
39	1.000,00	UNID.	LIMPA ALUMINIO: frasco de 500ml	LIMPOL	500ML	R$ 1,95
40	3.500,00	Unid.	LIMPA VIDRO: Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1000ml.	VEJA	Limpa vidro 1000ml	R$ 6,73
48	6.500,00	FARDO	PAPEL TOALHA: 2 rolos com 12 unidades, folha simples de primeira qualidade, interfoliada de 2 dobras, com 100 de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado o produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	SCALA	2 rolos com 12 unidades	R$ 48,23

Fornecedor: F. L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 14.195.952/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
37	1.500,00	CX.	GUARDANAPO DE PAPEL: c/ 50 unid. / Especificação técnica: guardanapo confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	SCALA	medindo 33 x 30 centímetros.	R$ 126,50
41	750,00	CX	LUSTRA MÓVEIS: Composição: cera (micro cristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termo ativo, formaldeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	DESTAC	Lustra moveis 100ml	R$ 231,21
42	2.000,00	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	ESFREBOM	TM.P	R$ 7,50
43	1.500,00	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	ESFREBOM	TM.M	R$ 7,50
44	1.500,00	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	ESFREBOM	TM.G	R$ 7,38
45	800,00	UNID.	MOP: O Mop de Limpeza, com Esfregão e balde 8 litros.	PARAMOUNT	BALDE DE 08 LITROS	R$ 98,81
46	500,00	PCT	NAFTALINA: bolas 1 KG	SANILAR	9139	R$ 50,12
47	7.000,00	FARDO	PAPEL HIGÊNICO: Material: 100 fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	FLORAL	folha simples	R$ 36,90
49	1.200,00	UNID.	PÁ PARA LIXO: Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 50cm, Tamanho: Grande.	LIMPAMANIA	Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 50cm, Tamanho: pequena.	R$ 25,11
50	2.000,00	UNID.	PÁ PARA LIXO: Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	LIMPAMANIA	Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: Grande.	R$ 4,30
51	3.000,00	PCT	PALHA DE AÇO: c/ 8 unidades	ASSOLAN	LÃ DE AÇO	R$ 2,00
52	1.000,00	UNID.	PAPEL ALUMINIO: 30 cm com 100 metros	WYDA	30cm	R$ 72,46
53	3.500,00	PCT.	PRATO DESCARTAVEL: branco 20,8 cm, c/10 unidades.	STRAWPLAST	branco 20,8 cm, c/10 unidades.	R$ 4,34
54	2.000,00	PCT.	Refil de MOP: Úmido de algodão com 04 unidades.	PARAMOUNT	Úmido de algodão com 04 unidades.	R$ 59,54
55	2.500,00	UNID.	RODO: para Limpeza Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	CONDOR	40cm	R$ 12,60
57	6.500,00	CX	SABÃO EM PÓ: Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	ALA	Embalagem: 500g,	R$ 69,00
58	2.500,00	UNID.	SABONETE: - Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g	EVEN	Sabonete de 90g	R$ 2,15
67	500,00	CX	SODA CAUSTICA: Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	SOL	300g	R$ 121,50
71	5.000,00	UNID.	VASSOURA DE PLÁSTICO: Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	NOVIÇA	polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza gera	R$ 12,25

Fornecedor : SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - 10.941.502/0001-70

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
60	7.000,00	PCT	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	Super Forte	Saco de lixo 200- nacional	R$ 4,00
61	10.000,00	PCT	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 100L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	Super Forte	Saco de lixo 100- nacional	R$ 2,26

62	25.000,00	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Super Forte	Saco de lixo 15- nacional	R$ 1,87
63	25.000,00	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Super Forte	Saco de lixo 30- nacional	R$ 1,89
64	25.000,00	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	Super Forte	Saco de lixo 50- nacional	R$ 2,04
65	2.000,00	UNID.	PANO DE COPA: Material: 100 algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca	Itatex	Pano de Copa- nacional	R$ 8,49
66	5.000,00	UNID.	PANO DE CHÃO: Pano Limpeza Chão, Material: mínimo 90 algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	Martins	Pano de chão- nacional	R$ 4,03
68	2.500,00	PCT	TOUCA DESCARTAVEL: com 100 unidades.	Medix	Touca descartavel- nacional	R$ 16,86
69	3.000,00	UNID.	VASSOURA DE CIPÓ: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Regional	Vassoura Cipo- nacional	R$ 9,85
70	5.000,00	UNID.	VASSOURA DE PIAÇABA: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Regional	Vassoura piaçaba- nacional	R$ 8,44

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Manacapuru-AM, 08 de julho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:678FE4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE GESTOR ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, visando sanar erros materiais em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência do Processo de Seleção Interna de Gestor Escolar Edital nº 001/2025 –PMM.
No CAPÍTULO V DO QUADRO DE VAGAS, Art. 24º. Para o cargo de Gestor Escolar para o período 2025/2026 do Edital 001/2025-SEMEC-PMM terá as seguintes modificações.

Onde se lê:
CAPÍTULO V
DO QUADRO DE VAGAS

Art. 24º. Para o cargo de Gestor Escolar para o período 2025/2026 estão disponíveis as seguintes vagas.

ESCOLAS DA ZONA URBANA				
Ordem	Quantidade de vagas	INEP	Unidade Escolar	Localização
1.	01	13022636	CEI Duque de Caxias	Rua Presidente Costa e Silva, bairro São Francisco
2.	01	13023136	CEI João de Deus Palheta Ramos	Rua Horácio Barroso, bairro Aparecida
3.	01	13070860	CEI Joaquim Lula	Rua João de Deus, bairro da Liberdade
4.	01	13108522	Creche/Pré-escola Jaime Jeronimo Teles Bastos	Rua Costa e Silva, bairro Vale Verde
5.	01	13107984	Creche/Pré-escola Natanael Nogueira dos Santos	Rua Gaspar Fernandes, bairro Aparecida
6.	01	13103717	Creche/Pré-escola Professora Antônia Maciel da Silva	Rua Joana D'Ângelo, bairro Biribiri
7.	01	13105868	Creche/Pré-escola Professora Edsângela Santos Menezes	Rua Projetada nº1, Conjunto Ataliba
8.	01	13108514	Creche/Pré-escola Professora Elcimar Machado da Silva	Avenida Correnteza, bairro da Correnteza
9.	01	13101412	Creche/Pré-escola Professora Ligia Maria Silva da Silva	Rua Waldemar Ventura, bairro São José
10.	01	13108506	Creche/Pré-escola Professora Maria do Socorro da Cruz Santos	Avenida Padre Rafael, bairro São Francisco
11.	01	13101390	Creche/Pré-escola Professora Marlúcia Dantas da Silva	Rua Itacoatiara, bairro da União
12.	01	13023918	EMEF Francisca Mafra de Carvalho	Rua Otavio Araújo, bairro Morada do Sol
13.	01	13062875	EMEF Gerdião Cabral Nunes	Travessa 16 de julho, bairro São José
14.	01	13065998	EMEF Governador Henoch da Silva Reis	Rua Itacoatiara, bairro da União
15.	01	13023039	EMEF José da Luz	Rua Raimundo Dias, bairro da Liberdade
16.	01	13024418	EMEF Manoel Urbano	Rod. AM 352 KM 01
		13111450	EMEF Nabor Kina	Ramal do Japonês
17.	01	13085638	EMEF Maria do Socorro Queiroz Farias	Avenida Correnteza, bairro da Correnteza
18.		13095323	EMEF Indígena Apurinã Mekaro	Lago do Miriti, Zona Rural
19.	01	13079549	EMEF Professor Manoel Afonso de Brito	Rua Joaquim de Melo nº116, bairro Novo Manacá
		13065734	EMEF São Lázaro - Ig. do Espírito Santo	Ig. do Espírito Santo
20.	01	13022423	EMEF Professora Beatriz da Silva Bezerra	Rua Daniel Simões, bairro São José
21.	01	13105825	EMEF Professora Raimunda Marta Vasconcelos	Rua Eloy Marques, bairro da Terra Preta
22.	01	13085662	EMEF Zoraida Ribeiro Alexandre	Rua Waldemar Ventura, bairro São José

ESCOLAS DA ZONA RURAL - ESTRADA				
Ordem	Quantidade de vagas	INEP	Unidade Escolar	Localização
1.	01	13105841	Creche/Pré-Escola Jubertino Muniz da Silva	Rua Ezequiel Ruiz s/n Vila da Bela Vista
2.	01	13062913	EMEF Adelina Menezes Pinheiro	Rod. AM 352 KM 35
3.	01	13024370	EMEF Benedito Gomes	Rod. AM 070 KM 62
4.	01	13141201	EMEF Boa União	Igarapé da Água Branca KM 04
		13104942	EMEF Indígena Apurinã Surá	Rod. AM 352, km 04 / R. Raio de Sol
		13095994	EMEF Indígena Apurinã Maria Eduarda da Silva Melo - YWRYKY	Lago do Miriti

		13023217	EMEF São João	Ramal da Familia - Com. São João
5.	01	13024396	EMEF Ernestina Lima Pereira	Rod. AM 070 KM 70
		13065793	EMEF Rei Davi	Lago do Calado
6.	01	13227220	EMEF Ezequiel Ruiz II	Rua Barroso s/ n Vila da Bela Vista
7.	01	13023799	EMEF São João do Ubim	Rod. AM 070 KM 47
		13099370	EMEF Indígena Kanata	Rod. AM 070, km 42
		13106058	EMEF Indígena Ibiaçá	Rod. AM 070, km 48
		13094920	EMEF Indígena Tururucari-Uka	Rod. AM 070, km 47
		13096001	EMEF Maniquara	Rod. AM 070, km 48

ESCOLAS DA ZONA RURAL - FLUVIAL				
Ordem	Quantidade de vagas	INEP	Unidade Escolar	Localização
23.	01	13108069	Creche/Pré-Escola Edelberta da Cunha Conde	Vila de Repartimento do Tuiué
24.	01	13094939	EMEF Andrade Silva Diniz	Parauá
		13024361	EMEF Nova Esperança - Canabuoca II	Costa do Canabuoca
25.	01	13022989	EMEF Bom Jesus	Reserva do Piranha
		13070843	EMEF Severino Henrique de Oliveira	Paraná do Piranha
26.	01	13070851	EMEF Elizabeth Guimarães	Vila Rica de Caviana
27.		13076140	EMEF Fé em Deus	Centro de Caviana
		13023985	EMEF Santa Luzia - Caviana	Centro de Caviana
		13095331	EMEF Vitória Régis	Estrada do Pupunha
28.	01	13022784	EMEF Gaspar Fernandes	Lago do Castanho
29.	01	13142240	EMEF Jofre Pessoa de Alencar	Vila do Jacaré
30.	01	13024400	EMEF José Augusto de Queiroz	Jaiteu de Cima
		13024280	EMEF Bom Jesus - Jaiteua	Jaiteua do Meio
		13023101	EMEF Nova Esperança - Jaiteua	Jaiteua de Baixo
31.	01	13022865	EMEF José de Melo Sobrinho	Lago do Calado
		13022474	EMEF Boa Pátria	Lago do Parú
		13023420	EMEF Novo Horizonte	Lago do Calado
32.	01	13023047	EMEF Leocádio da Cunha	Sacambu
		13023152	EMEF Jamil Seffair	Sacambu - São Paulo
		13023225	EMEF São Lázaro II	Laguinho / Anamã
		13023870	EMEF São Luiz de Gonzaga - Sacambu	Sacambu - Águia
33.	01	13024426	EMEF Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré
		13079557	EMEF Ajuricaba I	Lago do Jacaré
		13023659	EMEF São Luiz de Gonzaga - Ilha do Arraia	Ilha do Arraia
34.	01	13057936	EMEF Lima Bernardo	Costa do Pesqueiro I
		13101803	EMEF Bom Jesus - Marrecão	Ilha do Marrecão
		13024388	EMEF Eduardo Ribeiro	Lago do Pesqueiro
		13022792	EMEF Getúlio Vargas	Costa do Pesqueiro
		13022881	EMEF Luiz Catete	Ilha do Marrecão - Lago do Boné
		13095986	EMEF Rosa de Oliveira Sena	Lago do Pesqueiro
		13023560	EMEF Rui Araújo	Costa do Marrecão
		13059610	EMEF São Sebastião	Costa do Marrecão
35.	01	13022903	EMEF Manoel Germano de Moura	Cabalena
		13022962	EMEF Arthur Sampaio	Ressaca do Cabaleana
		13024353	EMEF Dom Pedro II	Ilha do Marrecão
		13065955	EMEF Maria Menezes	Cabaleana
		13081969	EMEF Regina de Souza Cruz	Ilha do Marrecão
		13024175	EMEF São José	Ilha do Marrecão
36.	01	13023330	EMEF Nossa Senhora do Carmo	Macu Mirim
37.	01	13023519	EMEF Presidente Kennedy	Costa do Ajaratubinha
		13022911	MEF Menino Deus	Costa do Parati
		13023306	EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Paratari	Costa do Parati
38.	01	13024078	EMEF Prof.ª Cezarina Martins de Almeida	Cururu
39.	01	13023535	EMEF Prof.ª Maria de Nazaré Oliveira	Repartimento do Tuiué
40.	01	13023667	EMEF Sagrado Coração de Jesus	Costa do Ajaratuba
		13022440	EMEF Boa Esperança	Ilha do Ajaratuba
		13022776	EMEF Frei Caneca	Costa do Tuiué
		13023446	EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Guariba	Paraná do Guariba
		13227203	EMEF Raio de Esperança	Vila da Ilha do Ajaratuba
41.	01	13023748	EMEF São Lázaro	Paraná do Periquito
		13023780	EMEF São Geraldo	Costa do Tuiué
42.	01	13023730	EMEF São Francisco – Lago Preto	Igarapé do Lago Preto
43.	01	13023071	EMEF São Francisco - Paratarizinho	Paraná do Paratarizinho
44.	01	13062948	EMEF São Francisco de Assis	Costa do Ajaratuba II
45.	01	13023241	EMEF São Luiz de Gonzaga	Irapajé I – Rio Manacapuru
		13081934	EMEF BilÍngüe Manoel Pinto de Souza	Pataúa - Rio Manacapuru
		13085603	EMEF Cervila Gomes de Brito	Comunidade do São Lorenço
		13140205	EMEF Indígena Afrânio Gomes Brasil	Igarapé do Pataúa - Com. Fortaleza
		13143212	EMEF João Maurício Meira	Pataúa - Rio Manacapuru
		13104950	EMEF Nossa Senhora de Aparecida	Cajazeiras II
		13023462	EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro - Cajazeiras I	Cajazeiras
		13024116	EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro - Irapajé II	Irapajé II
		13106074	EMEF Santa Fé	Rosarinho
		13106066	EMEF São José do Ubim	Ubim
46.	01	13022938	EMFE Monte Sião I	Paraná do Supiá
		13022539	EMEF Castro Alves	Costa do Butija
		13022997	EMEF Castelo Branco	Paraná do Supiá
		13023063	EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro-Supiazinho	Supiazinho
		13024000	EMEF Santa Luzia - Supiá	Ilha do Supiá

Leia-se:
CAPÍTULO V
DO QUADRO DE VAGAS

Art. 24º. Para o cargo de Gestor Escolar para o período 2025/2026 estão disponíveis as seguintes vagas.

ESCOLAS DA ZONA URBANA				
Ordem	Quantidade de vagas	INEP	Unidade Escolar	Localização
1.	01	13022636	CEI Duque de Caxias	Rua Presidente Costa e Silva, bairro São Francisco
2.	01	13023136	CEI João de Deus Palheta Ramos	Rua Horácio Barroso, bairro Aparecida
3.	01	13070860	CEI Joaquim Lula	Rua João de Deus, bairro da Liberdade
4.	01	13108522	Creche/Pré-escola Jaime Jeronimo Teles Bastos	Rua Costa e Silva, bairro Vale Verde
5.	01	13107984	Creche/Pré-escola Natanael Nogueira dos Santos	Rua Gaspar Fernandes, bairro Aparecida
6.	01	13103717	Creche/Pré-escola Professora Antônia Maciel da Silva	Rua Joana D'Ângelo, bairro Biribiri
7.	01	13105868	Creche/Pré-escola Professora Edsângela Santos Menezes	Rua Projetada nº1, Conjunto Ataliba
8.	01	13108514	Creche/Pré-escola Professora Elcimar Machado da Silva	Avenida Correnteza, bairro da Correnteza
9.	01	13101412	Creche/Pré-escola Professora Ligia Maria Silva da Silva	Rua Waldemar Ventura, bairro São José
10.	01	13108506	Creche/Pré-escola Professora Maria do Socorro da Cruz Santos	Avenida Padre Rafael, bairro São Francisco
11.	01	13101390	Creche/Pré-escola Professora Marlúcia Dantas da Silva	Rua Itacoatiara, bairro da União
12.	01	13023918	EMEF Francisca Mafra de Carvalho	Rua Otavio Araújo, bairro Morada do Sol
13.	01	13062875	EMEF Gerdião Cabral Nunes	Travessa 16 de julho, bairro São José
14.	01	13065998	EMEF Governador Henoch da Silva Reis	Rua Itacoatiara, bairro da União
15.	01	13023039	EMEF José da Luz	Rua Raimundo Dias, bairro da Liberdade
16.	01	13024418	EMEF Manoel Urbano	Rod. AM 352 KM 01
		13111450	EMEF Nabor Kina	Ramal do Japonês
17.	01	13085638	EMEF Maria do Socorro Queiroz Farias	Avenida Correnteza, bairro da Correnteza
		13095323	EMEF Indígena Apurinã Mekaro	Lago do Miriti, Zona Rural
18.	01	13079549	EMEF Professor Manoel Afonso de Brito	Rua Joaquim de Melo nº116, bairro Novo Manacá
		13065734	EMEF São Lázaro - Ig. do Espírito Santo	Ig. do Espírito Santo
19.	01	13022423	EMEF Professora Beatriz da Silva Bezerra	Rua Daniel Simões, bairro São José
20.	01	13105825	EMEF Professora Raimunda Marta Vasconcelos	Rua Eloy Marques, bairro da Terra Preta
21.	01	13085662	EMEF Zoraida Ribeiro Alexandre	Rua Waldemar Ventura, bairro São José
22.	01	13108980	EMEF Raimundo Geraldo Saraiva Pereira	AV. Tancredo Neves-Bairro Liberdade

ESCOLAS DA ZONA RURAL - ESTRADA				
Ordem	Quantidade de vagas	INEP	Unidade Escolar	Localização
23.	01	13105841	Creche/Pré-Escola Jubertino Muniz da Silva	Rua Ezequiel Ruiz s/n Vila da Bela Vista
24.	01	13062913	EMEF Adelina Menezes Pinheiro	Rod. AM 352 KM 35
25.	01	13024370	EMEF Benedito Gomes	Rod. AM 070 KM 62
26.	01	13141201	EMEF Boa União	Igarapé da Água Branca KM 04
		13104942	EMEF Indígena Apurinã Surá	Rod. AM 352, km 04 / R. Raio de Sol
		13095994	EMEF Indígena Apurinã Maria Eduarda da Silva Melo - YWRYKY	Lago do Miriti
		13023217	EMEF São João	Ramal da Familia - Com. São João
27.	01	13024396	EMEF Ernestina Lima Pereira	Rod. AM 070 KM 70
		13065793	EMEF Rei Davi	Lago do Calado
28.	01	13227220	EMEF Ezequiel Ruiz II	Rua Barroso s/ n Vila da Bela Vista
29.	01	13023799	EMEF São João do Ubim	Rod. AM 070 KM 47
		13099370	EMEF Indígena Kanata	Rod. AM 070, km 42
		13106058	EMEF Indígena Ibiaçá	Rod. AM 070, km 48
		13094920	EMEF Indígena Tururucari-Uka	Rod. AM 070, km 47
		13096001	EMEF Maniquara	Rod. AM 070, km 48

ESCOLAS DA ZONA RURAL - FLUVIAL				
Ordem	Quantidade de vagas	INEP	Unidade Escolar	Localização
30.	01	13108069	Creche/Pré-Escola Edelberta da Cunha Conde	Vila de Repartimento do Tuiué
31.	01	13094939	EMEF Andrade Silva Diniz	Parauá
		13024361	EMEF Nova Esperança - Canabuoca II	Costa do Canabuoca
32.	01	13022989	EMEF Bom Jesus	Reserva do Piranha
		13070843	EMEF Severino Henrique de Oliveira	Paraná do Piranha
33.	01	13070851	EMEF Elizabeth Guimarães	Vila Rica de Caviana
		13076140	EMEF Fé em Deus	Centro de Caviana
		13023985	EMEF Santa Luzia - Caviana	Centro de Caviana
		13095331	EMEF Vitória Régis	Estrada do Pupunha
34.	01	13022784	EMEF Gaspar Fernandes	Lago do Castanho
35.	01	13142240	EMEF Jofre Pessoa de Alencar	Vila do Jacaré
36.	01	13024400	EMEF José Augusto de Queiroz	Jaiteu de Cima
		13024280	EMEF Bom Jesus - Jaiteua	Jaiteua do Meio
		13023101	EMEF Nova Esperança - Jaiteua	Jaiteua de Baixo
37.	01	13022865	EMEF José de Melo Sobrinho	Lago do Calado
		13022474	EMEF Boa Pátria	Lago do Parú
		13023420	EMEF Novo Horizonte	Lago do Calado
38.	01	13023047	EMEF Leocádio da Cunha	Sacambu
		13023152	EMEF Jamil Seffair	Sacambu - São Paulo
		13023225	EMEF São Lázaro II	Laguinho / Anamã
		13023870	EMEF São Luiz de Gonzaga - Sacambu	Sacambu - Águia
39.	01	13024426	EMEF Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré
		13079557	EMEF Ajuricaba I	Lago do Jacaré
		13023659	EMEF São Luiz de Gonzaga - Ilha do Arraia	Ilha do Arraia
40.	01	13057936	EMEF Lima Bernardo	Costa do Pesqueiro I
		13101803	EMEF Bom Jesus - Marrecão	Ilha do Marrecão
		13024388	EMEF Eduardo Ribeiro	Lago do Pesqueiro
		13022792	EMEF Getúlio Vargas	Costa do Pesqueiro
		13022881	EMEF Luiz Catete	Ilha do Marrecão - Lago do Boné
		13095986	EMEF Rosa de Oliveira Sena	Lago do Pesqueiro
		13023560	EMEF Rui Araújo	Costa do Marrecão
		13059610	EMEF São Sebastião	Costa do Marrecão
41.	01	13022903	EMEF Manoel Germano de Moura	Cabalena
		13022963	EMEF Arthur Sampaio	Ressaca do Cabaleana
		13024353	EMEF Dom Pedro II	Ilha do Marrecão
		13065955	EMEF Maria Menezes	Cabalena
		13081969	EMEF Regina de Souza Cruz	Ilha do Marrecão
		13024175	EMEF São José	Ilha do Marrecão
42.	01	13023330	EMEF Nossa Senhora do Carmo	Macu Mirim

		13024337	EMEF Bilígue Santa Terezinha	Jatoarana
		13065823	EMEF Divino Espírito Sangue	Igarapé Grande
		13095340	EMEF Izabel Marinho Ramos	Mundurucus
		13065785	EMEF Nossa Senhora do Rosário	Parauá
		13023110	EMEF Nova Esperança	Mucu-Açú
		13106082	EMEF São Francisco	Peixinho
43.	01	13023519	EMEF Presidente Kennedy	Costa do Ajaratubinha
		13022911	MEF Menino Deus	Costa do Parati
		13023306	EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Paratari	Costa do Parati
44.	01	13024078	EMEF Prof.ª Cezarina Martins de Almeida	Cururu
45.	01	13023535	EMEF Prof.ª Maria de Nazaré Oliveira	Repartimento do Tuiué
46.	01	13023667	EMEF Sagrado Coração de Jesus	Costa do Ajaratuba
		13022440	EMEF Boa Esperança	Ilha do Ajaratuba
		13022776	EMEF Frei Caneca	Costa do Tuiué
		13023446	EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Guariba	Paraná do Guariba
		13227203	EMEF Raio de Esperança	Vila da Ilha do Ajaratuba
47.	01	13023748	EMEF São Lázaro	Paraná do Periquito
		13023780	EMEF São Geraldo	Costa do Tuiué
48.	01	13023730	EMEF São Francisco – Lago Preto	Igarapé do Lago Preto
		13022520	EMEF Campos Sales	Lago Preto - Bujuru
		13023853	EMEF São Luiz de Gonzaga	Costa do Arapapá
49.	01	13023071	EMEF São Francisco - Paratarizinho	Paraná do Paratarizinho
		13024329	EMEF Nova Jerusalém	Mundurucus
		13023365	EMEF Nossa Senhora do Rosário	Paraná do Parati
50.	01	13062948	EMEF São Francisco de Assis	Costa do Ajaratuba II
51.	01	13023241	EMEF São Luiz de Gonzaga	Irapajé I – Rio Manacapuru
		13081934	EMEF BilÍngüe Manoel Pinto de Souza	Patauá - Rio Manacapuru
		13085603	EMEF Cervila Gomes de Brito	Comunidade do São Lorenço
		13140205	EMEF Indígena Afrânio Gomes Brasil	Igarapé do Patauá - Com. Fortaleza
		13143212	EMEF João Maurício Meira	Patauá - Rio Manacapuru
		13104950	EMEF Nossa Senhora de Aparecida	Cajazeiras II
		13023462	EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro - Cajazeiras I	Cajazeiras
		13024116	EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro - Irapajé II	Irapajé II
		13106074	EMEF Santa Fé	Rosarinho
		13106066	EMEF São José do Ubim	Ubim
52.	01	13022938	EMFE Monte Sião I	Paraná do Supiá
		13022539	EMEF Castro Alves	Costa do Butija
		13022997	EMEF Castelo Branco	Paraná do Supiá
		13023063	EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro-Supiazinho	Supiazinho
		13024000	EMEF Santa Luzia - Supiá	Ilha do Supiá

Manacapuru,09 julho de 2025

JORGE CABUS NETO
Secretário da Comissão

JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:593D23A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2024

ESTADO DO AMAZONAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI			Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.647.000,00	84.647.000,00	100.916.562,65	16.269.562,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.019.292,00	7.019.292,00	2.686.300,18	-4.332.991,82
Impostos	7.012.292,00	7.012.292,00	2.680.670,12	-4.331.621,88
Taxas	7.000,00	7.000,00	5.630,06	-1.369,94
Contribuições	0,00	0,00	94.662,44	94.662,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	94.662,44	94.662,44
Receita Patrimonial	535.100,00	535.100,00	4.416.868,97	3.881.768,97
Valores Mobiliários	535.100,00	535.100,00	4.416.868,97	3.881.768,97
Transferências Correntes	77.092.608,00	77.092.608,00	93.718.731,06	16.626.123,06
Transferências da União e de suas Entidades	47.513.572,00	47.513.572,00	59.853.417,37	12.339.845,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.955.136,00	11.955.136,00	15.227.576,94	3.272.440,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.623.900,00	17.623.900,00	18.637.736,75	1.013.836,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.881.000,00	3.881.000,00	11.933.327,38	8.052.327,38
Transferências de Capital	3.881.000,00	3.881.000,00	11.933.327,38	8.052.327,38
Transferências da União e de suas Entidades	3.881.000,00	3.881.000,00	2.610.420,63	-1.270.579,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	9.322.906,75	9.322.906,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.528.000,00	88.528.000,00	112.849.890,03	24.321.890,03
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.528.000,00	88.528.000,00	112.849.890,03	24.321.890,03
Déficit (VI)	-	31.405.203,23	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.528.000,00	119.933.203,23	112.849.890,03	-7.083.313,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.334.942,86	6.334.942,86	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	6.334.942,86	6.334.942,86	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.873.177,29	109.246.591,09	101.238.891,70	101.216.060,48	101.120.331,37	8.007.699,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.879.361,38	50.240.089,10	47.726.438,66	47.726.438,66	47.726.438,66	2.513.650,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.993.815,91	59.006.501,99	53.512.453,04	53.489.621,82	53.393.892,71	5.494.048,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.654.822,71	10.570.562,78	9.394.889,74	9.394.889,74	9.394.889,74	1.175.673,04
INVESTIMENTOS	21.654.822,71	10.570.562,78	9.394.889,74	9.394.889,74	9.394.889,74	1.175.673,04
Reserva de Contingência (X)	3.000.000,00	116.049,36	0,00	0,00	0,00	116.049,36

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	3.000.000,00	116.049,36	0,00	0,00	0,00	116.049,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	88.528.000,00	119.933.203,23	110.633.781,44	110.610.950,22	110.515.221,11	9.299.421,79
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	88.528.000,00	119.933.203,23	110.633.781,44	110.610.950,22	110.515.221,11	9.299.421,79
Superávit (XIV)	-	-	2.216.108,59	-	-	-2.216.108,59
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	88.528.000,00	119.933.203,23	112.849.890,03	110.610.950,22	110.515.221,11	7.083.313,20
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.798.946,29	189.815,95	0,00	0,00	0,00	2.988.762,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.725.252,48	1.191,34	0,00	0,00	0,00	1.726.443,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.073.693,81	188.624,61	0,00	0,00	0,00	1.262.318,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.907.651,48	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.914.201,48
INVESTIMENTOS	6.907.651,48	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.914.201,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.706.597,77	196.365,95	0,00	0,00	0,00	9.902.963,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.598.978,63	622.650,60	0,00	0,00	3.221.629,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.183,52	23.017,46	0,00	0,00	1.564.200,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.795,11	599.633,14	0,00	0,00	1.657.428,25
DESPESAS DE CAPITAL	147.920,20	0,00	0,00	0,00	147.920,20
INVESTIMENTOS	147.920,20	0,00	0,00	0,00	147.920,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.746.898,83	622.650,60	0,00	0,00	3.369.549,43

Pauini, 20/05/2025

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO	***ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA***	***ANTONIO ALVES MEDEIROS JUNIOR***
Prefeito	Contador	CPF:018.038.932-73
CPF: 310.740.222-20	CRC 010823/O-0 AM	

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:1DE46A15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024

ESTADO DO AMAZONAS	EXERCÍCIO:2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI	PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	

Administração Direta, Indireta e Fundacional			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	112.849.890,03	Despesas Orçamentária (VII)	110.633.781,44
Recursos Não Vinculados	84.248.466,19	Recursos Não Vinculados	77.900.985,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	28.601.423,84	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	32.732.795,80
FUNDEB	18.646.261,56	FUNDEB	24.919.705,83
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.749.134,43	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	758.686,79
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	434.529,47	Transf. Fnde - PNATE	72.088,70
Transf. Fnde - PNATE	29.723,81	Transf. Fnde - PDDE	155.679,49
Transf. Fnde - PDDE	95.760,00	Transf. Fnde - PNAE	505.600,68
Transf. Fnde - PNAE	472.496,71	Transf. Saude - Governo Estadual	573.654,50
Transf. Saude - Governo Estadual	800.000,00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	4.050.187,60
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	408.627,66	Transferência do Salário Educação - QSE	849.916,45
Transferência do Salário Educação - QSE	1.734.910,07	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	847.275,76
TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	1.229.980,13	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	36.507.970,50
Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.245.867,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	36.507.970,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	31.245.867,42	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.481.663,72
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.877.550,30	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	165.923,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	22.831,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.315.739,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	95.729,11	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	15.283.397,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	80.984,18	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	15.283.397,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.678.005,79		
Saldo do Exercício Anterior (V)	13.933.505,87	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	164.906.813,62
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	13.933.505,87		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	164.906.813,62		

Pauini, 20/05/2025

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO	***ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA***	***ANTONIO ALVES MEDEIROS JUNIOR***
Prefeito CPF: 310.740.222-20	Contador CRC 010823/O-0 AM	CPF:018.038.932-73
FONTE:		
admin		

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5A656664

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

Exercício 2024			
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	42.820.190,64	PASSIVO CIRCULANTE	29.032.029,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.283.397,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.190.335,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.283.397,96	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.190.335,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.283.397,96	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.190.335,91
CAIXA	82.513,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.190.335,91
CONTA ÚNICA	789.114,42	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.190.335,91
BANCO DO BRASIL S/A	19.723,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.453.405,92
BRADESCO S/A	691.443,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.453.405,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77.947,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.453.405,92
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.411.769,82	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	3.453.405,92
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.039.456,85	DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.453.405,92
FUNDOS DE INVESTIMENTO	454.908,08	DEMAIS CONTAS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.453.405,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	141.884,50	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	10.259,61
DIVIDAATIVA TRIBUTARIA	141.884,50	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	10.259,61
DIVIDAATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDAÇÃO	30.784,07	REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	10.259,61
DIVIDAATIVA TRIBUTARIA DOS IMPOSTOS	30.784,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.378.028,10
DÍVIDAATIVA DO IPTU	30.784,07	VALORES RESTITUÍVEIS	24.378.028,10
DIVIDAATIVA TRIBUTARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	111.100,43	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	24.378.028,10
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	111.100,43	CONSIGNACOES	24.378.028,10
Outros Créditos da Divida Ativa Tributária	111.100,43	INSS	20.963.902,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.823.457,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.651.982,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	253.102,85	ISS	52.060,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	253.102,85	ISS - SOBRE NOTA FISCAL - FUNDEB	10.926,84
DEPÓSITOS JUDICIAIS	151.016,58	PENSAO ALIMENTICIA	361.318,24
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	102.086,27	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.068,75
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.570.354,62	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	165.555,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.570.354,62	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.102,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.665.266,56	Diversas Consignações	2.959,69
TÍTULOS A RECEBER	0,06	OUTROS CONSIGNATARIOS	151,22
CRÉDITOS A RECEBER DE FORNECEDORES	-2.250,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.224.879,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	22.907.338,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.224.879,30
DEBITOS INDEVIDOS	23.397,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.224.879,30

DEBITOS INDEVIDOS 2019	844,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.224.879,30
DIVERSAS RESPONSÁVEIS	3.444.510,51	INSS A PAGAR	1.224.879,30
VALORES NÃO CONTABILIZADOS	4,00		
DIVERSAS RESPONSÁVEIS	3.500.116,66		
DEBITOS INDEVIDOS	850,40		
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2020	622,51		
RESP. MARIA BARROSO 01/01 A 13/05/2016	14.891.847,56		
ESTOQUES	2.571.450,71		
ALMOXARIFADO	2.571.450,71		
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.571.450,71		
MATERIAL DE CONSUMO	3.084,31		
MATERIAL DE CONSUMO CONSOLIDAÇÃO CAMARA	3.084,31		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	199.704,59		
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	890.712,95	INSS - DÉBITO PARCELADO	1.224.879,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE	657.187,40	TOTAL DO PASSIVO	30.256.908,84
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	19.581,37		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	324.592,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	476.588,09	RESULTADOS ACUMULADOS	63.442.292,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.879.010,53	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.621.779,08
IMOBILIZADO	50.879.010,53	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.820.513,25
BENS MOVEIS	12.410.927,34	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.442.292,33
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.410.927,34		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.426.314,58		
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	8.000,00		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20.252,00		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	997.403,51		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	552.186,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.291,00		
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAAUTOMÓVEIS	9.264,44		
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10.900,00		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4.200,00		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	8.400,00		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	792.417,63		
BENS DE INFORMÁTICA	513.996,90		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	466.650,90		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.346,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.472.830,29		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	256.752,50		
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.173.101,55		
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.558.505,24		
UTENSÍLIOS EM GERAL	484.471,00		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	127.357,22		
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	11.932,72		
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	88.214,50		
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	27.210,00		
VEÍCULOS	1.439.200,00		
VEÍCULOS EM GERAL	1.133.400,00		
EMBARCAÇÕES	305.800,00		
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.431.228,35		
OUTROS BENS MÓVEIS	4.431.228,35		
BENS IMÓVEIS	41.662.032,43		
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	41.662.032,43		
BENS DE USO ESPECIAL	13.041.832,17		
IMÓVEIS COMERCIAIS	244.245,62		
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	1.997.259,33		
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	1.042.710,21		
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	1.305.926,45		
UBS INTINERANTE FLUVIAL	1.816.900,70		
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
BENS IMOVEL - CAMARA MUNICIPAL	115.910,79		
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	6.518.879,07		
BENS DOMINICAIS	409.003,00		
TERRENOS	409.003,00		
BENS DE USO COMUM DO POVO	4.739.771,05		
RUAS	3.836.464,82		
PRAÇAS	395.792,99		
SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	22.200,00		
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	126.258,86		
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	359.054,38		
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	23.323.954,12		
OBRAS EM ANDAMENTO	23.323.954,12		
DEMAIS BENS IMÓVEIS	147.472,09		
OUTROS BENS IMÓVEIS	147.472,09		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.193.949,24		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.193.949,24		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.193.949,24		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-432.741,16		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-200.244,40		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-797.740,13		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-30.212,88		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-417.230,61		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.315.780,06		

TOTAL	93.699.201,17	TOTAL	93.699.201,17
ATIVO FINANCEIRO	24.465.269,95	PASSIVO FINANCEIRO	37.764.929,19
ATIVO PERMANENTE	69.233.931,22	PASSIVO PERMANENTE	2.415.215,21
SALDO PATRIMONIAL			53.519.056,77
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.600,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	36.537.031,27
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.600,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	36.537.031,27
TOTAL	12.600,00	TOTAL	36.537.031,27
Pauini, 20/05/2025			
RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO	***ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA***	***ANTONIO ALVES MEDEIROS JUNIOR***	
Prefeito CPF: 310.740.222-20	Contador CRC 010823/O-0 AM	CPF:018.038.932-73	

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:C3869563

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2024

ESTADO DO AMAZONAS	Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	153.504.608,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.686.300,18
IMPOSTOS	2.680.751,64
TAXAS	5.548,54
CONTRIBUIÇÕES	94.662,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	94.662,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.416.868,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.416.868,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	146.306.776,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.245.867,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	109.529.061,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.531.847,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	147.882.829,27
PESSOAL E ENCARGOS	47.482.045,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	47.482.045,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	244.392,94
PENSÕES	244.392,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.904.667,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.712.980,34
SERVIÇOS	29.441.739,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	749.947,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	46.842.485,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	36.507.970,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.191.190,94
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	143.323,61
TRIBUTÁRIAS	409.238,36
CONTRIBUIÇÕES	409.238,36
Resultado Patrimonial do Período	5.621.779,08

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO	***ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA***	***ANTONIO ALVES MEDEIROS JUNIOR***
Prefeito CPF: 310.740.222-20	Contador CRC 010823/O-0 AM	CPF:018.038.932-73
FONTE:		
admin		

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D22939D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022-FAS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Figueiredo, CNPJ: 04.628.681/0001-98, localizado na Rua Urubuí, 113 - Centro, neste ato representado pelo prefeito, o senhor Antonio Fernando Fonte Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n.º 0822732-2, inscrito no CPF sob n.º 057.803.652- 53, residente e domiciliado à Rua Castanheira, 16 - Honório Roldão, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM.

PROPONENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.351.359/0001-88 e com sede na Capital do Estado do Amazonas à Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, neste ato representada pela Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades, a Sra. Valcléia dos Santos Lima,

brasileira, divorciada, Gestora de Políticas Públicas, portadora do RG n° 2135718 SEGUP/PA e CPF n° 395.540.902-34, residente e domiciliada na Rua 27, Quadra 170, n° 186, bairro Novo Aleixo, CEP: 69099-110, Manaus/AM.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem alterar o valor do saldo de rendimento descrito no item 4 do Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº 001/2022 -FAS, datado de 10 de março de 2022, que a partir desta data passará a dispor da seguinte redação:

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. Alocar R$ 6.927,59 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339039 pessoa jurídica.

2. Alocar R$ 7.726,00 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339036 pessoa física.

3. Alocar R$ 6.144,28 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339004 encargos e salários.

O valor inicial do projeto é de R$ 1.033.915,00
O rendimento de aplicação utilizado no primeiro aditivo: R$ 141.106,00 O Valor final do projeto no primeiro aditivo: R$ 1.175.021,00
O rendimento de aplicação utilizado no segundo aditivo: R$ 62.499,06 O Valor final do projeto no segundo aditivo: R$ 1.237.520,06
O rendimento de aplicação utilizado no terceiro aditivo: R$ 20.797,87 O Valor final do projeto no terceiro aditivo: R$ 1.258.317,93
O Valor final do projeto no quarto aditivo: R$ 1.258.317,93

Parágrafo único: o valor final do projeto no 4º Aditivo será de R$ 1.258.317,93 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações propostas, o 4º Aditivo de Plano de Trabalho, em anexo, para todos os fins, é parte integrante do presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas dos ajustes anteriores, naquilo que não contrariar o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, física ou eletronicamente, na forma da Lei 14.063/20.

Manaus/AM, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Concedente

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS
Proponente

4 ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO – PRESIDENTE FIGUEIREDO				
1. DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE / PROPONENTE Fundação Amazônia Sustentável - FAS		CNPJ 09.351.359/0001-88		
ENDEREÇO Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro		CIDADEManaus	UF AM	CEP 69.055-660
E-MAIL: fas@fas-amazonia.org		DDD / TELEFONE (92) 4009-8900		
CONTA CORRENTE: 64.621-0	BANCO **BRADESCO**	AGÊNCIA 3739-7	PRAÇA DE PAGTO. **Manaus**	
NOME DO RESPONSÁVEL **VALCLEIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**			CPF 395.540.902-34	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR SEGUP/PA 2135718		CARGO Superintendente de Desenvolvimento Sustentável		
ENDEREÇO: Rua 27, Quadra 170, n° 186, Novo Aleixo		CIDADE Manaus	UF AM	CEP 690099-110
E-MAIL: valcleia.solidade@fas-amazonia.org		DDD / TELEFONE 92 4009-8900		
2 CONCEDENTE				
ÓRGÃO / ENTIDADE / PROPONENTE Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Figueiredo		CNPJ 04.628.681/001-98		
ENDEREÇO Rua Urubuí, 113 - Centro		CIDADE Presidente Figueiredo	UF AM	CEP 69.735-000
E-MAIL:		DDD / TELEFONE		
NOME DO RESPONSÁVEL **Antonio Fernando Fonte Vieira**		CPF 057.803.652-53		
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 0822732-2 SSP		CARGO Prefeito		
ENDEREÇO: Rua Castanheira, n.16 - Honório Roldão		CIDADE Presidente Figueiredo	UF AM	CEP 69.735-000
E-MAIL:		DDD / TELEFONE		
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Projeto Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia – DICARA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
		Data de início da execução Março de 2022		Data final da execução Junho de 2025
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Prorrogação da vigência do projeto, inserção de atividades, uso de rendimentos oriundos de aplicação e transferência de valores entre rubricas do Termo de Colaboração entre a Fundação				

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Este 4º Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo final de vigência do Projeto, adição de atividades no projeto, alocação de rendimentos financeiros e transferência de recursos entre rubricas. Um dos fatores que comprometeu a realização das atividades planejadas foi a falta de pessoal qualificado dentro do município para prestação de serviços para realização das atividades nas áreas atendidas pelo projeto. A prefeitura e o CMDCA do município solicitaram a inserção de 1 oficina de arte e cultura para crianças e adolescentes no plano de trabalho. Diante disso, solicitamos autorização para estender a vigência do projeto até 30 de junho de 2025 e ainda autorização para uso de rendimentos de aplicação e transferência de valor entre rubricas conforme descrito a seguir: Alocar R$ 6.927,59 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339039 pessoa jurídica. Alocar R$ 7.726,00 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339036 pessoa física.

Alocar R$ 6.144,28 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339004 encargos e salários.
O valor inicial do projeto é de R$ 1.033.915,00
O rendimento de aplicação utilizado no primeiro aditivo: R$ 141.106,00
O Valor final do projeto no primeiro aditivo: R$ 1.175.021,00
O rendimento de aplicação utilizado no segundo aditivo: R$ 62.499,06
O Valor final do projeto no segundo aditivo: R$ 1.237.520,06
O rendimento de aplicação utilizado no terceiro aditivo: R$ 20.797,87
O Valor final do projeto no terceiro aditivo: R$ 1.258.317,93
O Valor final do projeto no quarto aditivo: R$ 1.258.317,93
5. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO/MÊS	
				INÍCIO	TÉRMINO
01 Seminário	II	Eventos	Nº de participantes no evento Nº de comunidades envolvidas	(JUNHO)	(JUNHO)

6. PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL**	**CONCEDENTE**
COD.	**ESPECIFICAÇÃO**		
339030	Material de Consumo	R$29.780,54	R$29.780,54
339033	Despesas de Locomoção	R$ 930,00	R$ 930,00
449052	Materiais e Equipamentos Permanentes	R$ 301,00	R$ 301,00
339036	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 14.662,32	R$ 14.662,32
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 62.817,41	R$ 62.817,41
339004	Encargos e salários	R$ 10.268,23	R$ 10.268,23
Total Geral		R$ 118.759,50	R$ 118.759,50

7. DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, Estados e Municípios na forma deste plano de trabalho. Pede Deferimento, Presidente Figueiredo, 14 de abril de 2025.
8. ASSINATURA DO PROPONENTE

LOCAL E DATA	**PROPONENTE**
10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
LOCAL E DATA	**CONCEDENTE**

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF2DC827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2025 PMSGC PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2025 PMSGC
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025
Processo Administrativo n° 146/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, E A EMPRESA INDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35.

A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, com sede na avenida Álvaro Maia, Nº 569, bairro Fortaleza, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pelo senhor EGMAR VELASQUES SALDANHA, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 02.450.409/0001-35, *sediada na* Avenida Av. Ephigênio Salles nº 1299, Galpão F., bairro Aleixo. CEP: 69060-020, Manaus, Amazonas, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico Nº 0006/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de embarcação náutica completa., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA /MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lancha: 7 m de comprimento, 2.00 m de largura, Capacidade 14 pessoas, 2 mm chapa lateral, 3 mm chapa de fundo, 2 x geleiras térmicas, capota conversível, 10 x poltronas, Tanque de proa 60 L, Pintura personalizada. Acessórios: Kit direção mecânico, Luzes de B/B, Mastro, Painel elétrico 4 botões, Bomba de porão, Kit saída, automático de porão, Chave geral 1 bateria e Escada de popa que suporta a motorização 90 Hp a 150 Hp. E motor de popa 115HP: Altura da rabeta (MN/POL): 20 Peso (KG): 188, Nº de cilindros: 4, Capacidade volumétrica: 1832, Potência (KW/HP): 84,6/115, Faixa máxima de rotação (RPM): 5300-6300, Taxa de compressão: 10, Sistema de indução de	UND	**LANCHA** Marca Indra Modelo IN-7M **MOTOR** Marca Mercury Modelo 115HP 4T SEAPRO	01	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00

	combustível: EFI, Tipo de Comando: DOHC, Ignição: TCI, Sistema de operação: Caixa de comando, Lubrificação: Carter úmido, Sistema de Partida: Elétrico, Sistema de inclinação: PTT, Navegação em águas de pouca profundidade: STD, Alternador: 35, Retificador com regulagem de voltagem: STD, Proteção partida engatada: Na caixa de comando, Sensor de temperatura: STD, Proteção de rotação excessiva: STD, Velocímetro: Digital multifunção, Tacômetro: Digital multifunção, Indicador de Power Trim: No tacômetro digital, Hélice: Aço Inoxidável, Garantia*: 3 anos de garantia sem limites de horas de uso e sem custos adicionais para todos os motores de popa acima de 115HP utilizados para uso lazer, ou seja, sem finalidades profissionais. Acessórios que acompanham o motor: Caixa de comando a distância, 02 cabos de comando, 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horimetro, indicador de nível de óleo, Indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateira).					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 06 meses. contados a partir de 15 de maio de 2024, ou até o cumprimento total do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O prazo de entrega dos bens será de 10 úteis a partir da data de notificação da ordem de compras, os demais regimes de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento será de 30 dias ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Emenda parlamentar individual nº 4137 0005/2024
Orçamentária nº 0EC2-GND04 (investimento) – Plano de ação nº 09032023-068431/2024
Nota de Empenho nº 2024NE011675
Ordem Bancária nº 2024OB009493 Transferência Especial
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

INDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA
CNPJ: 02.450.409/0001-35

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:D314B877

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 392/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO Nº 392/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025,** referente à NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de junho de 2025, Edição nº 3883 e Código Identificador: 8B1D2B4E.
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	ELAINE DE ARAÚJO VERAS EVANOVICK	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE
02	ELISIO SANCHEZ CHUNHA	ASSESOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
03	JOHN BILL CRUZ PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
04	JONAS AGUIAR NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	RAYANE DA COSTA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
06	SEBASTIÃO AUGUSTO FALCÃO NEVES	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
07	SILVANA CASTELO BRANCO	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	WASHINGTON ASSIS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
09	YURI EVANOVICK LEITÃO FURTADO	ASSESSOR JURÍDICO I	AJUR1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
10	LUIS FELIPE FACUNDES PUENTES	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
11	ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

LEIA-SE:
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	ELAINE DE ARAÚJO VERAS EVANOVICK	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE
02	RAYANE DA COSTA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
03	SEBASTIÃO AUGUSTO FALCÃO NEVES	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04	YURI EVANOVICK LEITÃO FURTADO	ASSESSOR JURÍDICO I	AJUR1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
05	LUIS FELIPE FACUNDES PUENTES	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
06	ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B97DC131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Coletivas no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, aos Servidores Públicos das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Educação:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Enivaldo Gonçalves dos Reis	Vigia	2024/2025
02	Greiceane Anjos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
03	Jusciane Martins	Merendeira	2024/2025
04	Marco Antônio da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
05	Kehulen Santana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
06	Emerson da Silva	Vigia	2024/2025
07	Carlindo Tananta dos Santos	Vigia	2024/2025
08	Moiseis Moraes Rodrigues	Vigia	2024/2025
09	Deisyane Matias Braga	Merendeira	2024/2025
10	José Raimundo Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
11	Suzan Lapa Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
12	Eliane Martins Vargas	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
13	Nadia dos Santos Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
14	Rigênia Almêmberga Ferreira Garcia	Pedagoga	2024/2025
15	Marilia dos Anjos Coringa	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
16	Cristovão Rodrigues da Silva Filho	vigia	2024/2025

Secretaria Municipal de Saúde:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
17	Ana Ruth Cruz Dantas	Técnica em Enfermagem	2024/2025
18	Elton Maricaua Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
19	Ariclenes dos Santos ´Pereira	Vigia	2024/2025
20	Luis Paulo Oliveira Alves	Vigia	2024/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
21	Arthur Cesar Filho	Artífice	2024/2025

Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
22	Pedro Vale dos Santos	Guarda Municipal	2024/2025
23	Francisco Mendonça Ataíde	Guarda Municipal	2024/2025

Secretaria Municipal de Administração:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
24	Brenno Mendes Mafra	Técnico em Informática	2024/2025
25	Roberio Neves Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
26	Ricardo Samias Rocha	Vigia	2024/2025
27	Jorgenei Fernandes de Oliveira	Vigia	2023/2024

Art. 2º. Conceder Férias no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, aos Servidores Públicos das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Aldila Nascimento Castelo	Merendeira	2024/2025

Art. 3º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 10 de junho de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:95ED75B5